SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 26 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2132

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 277/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a nomeação de Aline Verônica Alves Zangarini e da outras providências."

Gislaine Clemente, Presidente Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 16, inciso VIII e atendendo às necessidades.

Resolve:
Art. 1o – Nomear ALINE VERÔNICA ALVES ZANGARINI, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 863.901.982-72 e Cédula de Identidade (RG) sob no 53.255.193-X SESDC/RO, para exercer o **cargo de Controlador Interno Interino, pelo período de 26/12/2017 à 08/01/2018,** neste Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposição em contrário.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publique-se

GISLAINE CLEMENTE
Presidente
CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:2048A494

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 002/2018 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre Exoneração de GLEICIELI PAULA PEREIRA e da outras providências."

Gislaine Clemente, Presidente Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 16, inciso VIII e atendendo às necessidades.

Resolve:
Art. 1o – Exonerar GLEICIELI PAULA PEREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 003.612.282-36 e Cédula de Identidade (RG) sob no 000932716 SESDC/RO, do cargo **de Assessor Nível II**, junto ao posto de agendamento no Município de Ministro Andreazza-RO, em substituição de servidor em férias.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GISLAINE CLEMENTE
Presidente
CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:BDB4495A

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 008/2018 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre Exoneração de FABIULA LUIZA DE FREITAS DA CRUZ e da outras providências."

Gislaine Clemente, Presidente Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 16, inciso VIII e atendendo às necessidades.

Resolve:
Art. 1o – Exonerar na data de 03/01/2018 FABIULA LUIZA DE FREITAS DA CRUZ, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 969.237.412-20 e Cédula de Identidade (RG) sob no 00001012457 SESDC/RO, do cargo **de Assessor Nível II**, no Município de Porto Velho-RO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03/01/2018.

Publique-se

GISLAINE CLEMENTE
Presidente
CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:9B346BFC

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 010/2018 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo para a Conclusão da Tomada de Contas Especial."

Gislaine Clemente, Presidente Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 16, inciso V e atendendo às necessidades.
Considerando a justificativa apresentada através do memorando nº 003/2018 da presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial.

Resolve:
Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão da Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na execução do Leilão, realizado na data de 14/06/2013, através do processo administrativo nº 204/2012 do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Leste do Estado de Rondônia.
Art. 2º - A Tomada de Contas Especial encontra-se instaurada nos autos de processo nº 1-201/2017, **ficando o prazo prorrogado a contar de 27/01/2018 a 26/04/2018** para a conclusão da Tomada de Contas Especial – TCE.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se

GISLAINE CLEMENTE
Presidente
CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:A1B7478E

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 011/2018 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre Nomeação de CLEMILDA CARNEIRO DO CARMO e da outras providências".

Gislaine Clemente, Presidente Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 16, inciso VIII e atendendo às necessidades.

Resolve:
Art. 1o – Nomear CLEMILDA CARNEIRO DO CARMO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 797.075.562-34 e Cédula de Identidade (RG) sob no 776953 SSDC/RO, para exercer o cargo **de Assessor Nível II**, junto a Casa de Apoio no Município de Porto Velho-RO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

GISLAINE CLEMENTE
Presidente
CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:BC79FDCE

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/CIMCERO/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/CIMCERO/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, através de seu Pregoeiro (Portaria nº 185/2017, de 31/08/17)**,** "Torna Público", que fará realizar, conforme disposto na Lei Federal no 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Estadual no 12.205/2006 e a Lei Federal nº 8.666/93 de forma subsidiária, **LICITAÇÃO** pelo Sistema de Registro de Preços (**SRP**) na modalidade "**PREGÃO**", na forma "**ELETRÔNICA**", Sob o nº002/CIMCERO/2018, autorizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-12/CIMCERO/2018. **DO OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Veículo,** visando atender as necessidades do CIMCERO**,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Termo de Referência do Edital**. **DATA DE ABERTURA**: **08 de fevereiro de 2018**, impreterivelmente às **11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF). DOS RECURSOS:** As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do CIMCERO. **DO VALOR ESTIMADO:** O valor total estimado é de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais). O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados poderão obter maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401/3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e, também se preferir pelo E-mail: licitaçãoconsorcio@gmail.com.
.
Ji-paraná-RO, 25 de janeiro de 2017.

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
Pregoeiro/CIMCERO
Portaria nº 0185/2017

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:9A66DF21

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
RELAÇÃO DE PESSOAL 2017

CONS. INTERM. DE SANE. DA REG. CENT. DE RONDONIA CISAN					
TRIBUNAL DE CONTAS					
Exercício: 2017					
RELAÇÃO DE PESSOAL					
Matrícula	Nome	CPF	Local de Trabalho	Data Admissão	Salário
11	RAFAELA BOIAGO DUCK	821.622.122-34		01/01/2015 00:00:00	2.352,62
14	MARIAAPARECIDA DA SILVA	476.094.279-34		01/04/2015 00:00:00	1.755,00
15	IRON PEREIRA DA SILVA	669.415.472-00		05/05/2015 00:00:00	1.500,68
16	ANA PAULAARNOLD	005.773.762-25		01/06/2015 00:00:00	2.352,62
17	EUZIMAR SANTOS FILGUEIRAS	692.356.192-20		01/01/2016 00:00:00	4.117,09
18	BRUNA RIBEIRO ALMEIDA	010.920.642-81		01/04/2016 00:00:00	2.352,62
19	JOSE ROBERTO LESSA DE OLIVEIRA	011.134.307-02		16/07/2016 00:00:00	4.117,09
85	RAFAEL SILVA COIMBRA	816.371.792-00		07/03/2017 00:00:00	4.117,09
86	EVALCIR VOLPATO	219.717.302-20		18/04/2017 00:00:00	1.381,77
625	WALLESON HIGOR CORREA JORDAO	009.128.582-81		12/08/2015 00:00:00	4.117,09
626	GLAUCO RODRIGO KOZERSKI	663.164.992-72		04/11/2015 00:00:00	4.853,13
632	JOAO CARLOS FERREIRA DA SILVA	020.776.452-29		23/11/2017 00:00:00	1.176,31
633	EZEQUIAS DOMINGUES DA COSTA	830.552.582-15		23/11/2017 00:00:00	1.176,31
634	JOSE DE SOUZAALVES	359.236.872-91		23/11/2017 00:00:00	1.176,31
635	MARCOS ANTONIO TITON	033.988.842-37		01/12/2017 00:00:00	1.176,31
636	RICARDO ALVES VIANA	036.730.182-21		27/11/2017 00:00:00	1.176,31
637	SILAS CLEBERSON GOMES ALVES	059.158.149-30		27/11/2017 00:00:00	1.176,31
Total Geral de Funcionários: 17					

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:01833633

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: 110/CISAN/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 110/CISAN/2017.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n. 001/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL.

Verificado o procedimento pela Comissão de Pregão e em decorrência dos fundamentos dos Parecer Jurídico 006/2018/ASJUR/CISAN CENTRAL/RO, O PRESIDENTE DO CISAN CENTRAL/RO resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe a(s) licitante(s) vencedora(s):

C. M. DE SOUZA ASSESSORIA CONTÁBIL - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.313.374/0001-31, no valor de $26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Ariquemes, 24 de janeiro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do CISAN CENTRAL/RO.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:9B5861D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.410/2017 EM, 23 DE OUTUBRO DE 2017

"ALTERA OS ARTIGOS 8, 13, 15 E 16 DA LEI MUNICIPAL N.º 1073 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI
Art. 1º – Os artigos 8º, 13, 15 e 16 da Lei Municipal n.º 1073 de 06 de fevereiro de 2012, passarão a ter a seguinte redação:
Art. 8º. O Conselho Municipal de Educação terá uma Presidência e uma Vice-presidência eleita pelos seus pares.
[...]
Art. 13. O Conselho Municipal de Educação será composto por 07 (sete) Conselheiros titulares e suplentes, representantes da sociedade civil e do Poder Público, de reconhecida idoneidade moral e profissional na área da educação, indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo, sendo 01 (um) representante de cada um dos órgãos abaixo relacionados:
a) Poder Executivo;
b) Secretaria Municipal de Educação;
c) Diretores das escolas da rede municipal de ensino;
d) Sindicato dos Servidores Municipais de Educação;
e) Professores da Educação Municipal do Campo;
f) Conselhos Escolares ou Associações de Pais e Professores (APP);
g) Professores da Educação Municipal Urbana.
[...]
Art. 15. Aos servidores municipais do quadro efetivo que fizerem parte do Conselho Municipal de Educação, será concedida gratificação de presença a cada participação em reunião ordinária ou extraordinária do Conselho, proporcional a 3,6% do valor correspondente ao salário-base do professor municipal '40 h'.
§1º. Ao Presidente do Conselho a que se refere este artigo, será concedida gratificação de presença a cada participação em reunião ordinária ou extraordinária do referido Conselho, proporcional a 7,14% do valor correspondente ao salário-base do professor municipal '40 h'.
§2º. As gratificações de que tratam este artigo serão pagas a cada participação devidamente comprovada pelo servidor.
§3º. Serão passíveis de gratificação as participações ocorridas em, no máximo, 04 (quatro) reuniões mensais ordinárias e 01 (uma) reunião mensal extraordinária.
§4º. O pagamento da gratificação de presença de que trata este artigo, fica condicionado à existência de dotação orçamentária.
Art. 16. O organograma do Conselho Municipal de Educação terá a seguinte composição:
a) Presidência e Vice-presidência;
b) Conselho Pleno;
c) Câmara de Educação Infantil e de Ensino Fundamental;
d) Departamento técnico.
§1º. Até que se estruture administrativamente o Conselho Municipal de Educação, para seu perfeito e eficaz funcionamento, 02 (dois) dos Conselheiros que sejam integrantes do quadro de servidores efetivos do município, permanecerão à disposição por período integral, proporcionalmente a sua carga horária semanal de trabalho.
§2º. Um dos Conselheiros que permanecerá à disposição do Conselho deverá ser necessariamente o seu Presidente.
§3º. Os servidores que permanecerem à disposição exclusiva do Conselho Municipal de Educação, farão jus aos mesmos direitos conferidos aos demais servidores, bem como manterão as responsabilidades inerentes ao serviço público municipal.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Isidoro Stédile, aos vinte e três dias do mês de Outubro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:8558C084

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2018 CONTRATO Nº. 006/ASJUR/15, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Espécie: 6º Termo de Aditamento ao Contrato nº 006/ASJUR/15; **Data do Termo Aditivo**: 03/01/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: **SISPEL SISTEMA INTEGRADOS SOFTWER LTDA - EPP**; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2018; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. IV, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 1660/SEMF/2014; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 04.1230007.2013, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 82; **Valor Global**: R$188.328,00 (cento e oitenta e oito mil e trezentos e vinte oito reais); **Nota de Empenho:** nº 2, de 03/01/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Wilmon Marcos Júnior.

Alto Alegre dos Parecis, 03 de janeiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Morato Ribeiro
Código Identificador:38E0D39F

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2018 CONTRATO Nº. 007/ASJUR/15, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Espécie: 6º Termo de Aditamento ao Contrato nº 007/ASJUR/15; **Data do Termo Aditivo**: 03/01/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: **SISPEL SIST. INTEGRADOS DE SOFTWER LTDA - EPP**; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2018; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. IV, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 1660-3/14; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 08.122003.2003, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 32; **Valor Global**: R$40.356,00 (quarenta mil trezentos e cinquenta e seis reais); **Nota de Empenho:** nº 1, de 03/01/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Wilmon Marcos Júnior.

Alto Alegre dos Parecis, 03 de janeiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Morato Ribeiro
Código Identificador:C13A6303

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018 CONTRATO Nº. 016/ASJUR/17, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 016/ASJUR/17; **Data do Termo Aditivo**: 03/01/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: H & F SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - EPP; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2018; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 428/SEMF/2017; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 04.1230007.2013, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 82; **Valor Global**: 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais); **Nota de Empenho:** nº 27, de 03/01/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Hugo Silva Galves e Fabiano Roberto Correa de Freitas.

lto Alegre dos Parecis, 03 de janeiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Morato Ribeiro
Código Identificador:652BAFE4

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018 CONTRATO Nº. 018/ASJUR/17, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 023/ASJUR/17; **Data do Termo Aditivo**: 03/01/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: NBS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2018; **Fundamento Legal:** Art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 356/SEMUSA/2017; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 10.1220021.2043, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 197; **Valor Global**: 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais); **Nota de Empenho:** nº 2, de 01/01/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Wesley Magalhaes de Oliveira.

Alto Alegre dos Parecis, 03 de janeiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Morato Ribeiro
Código Identificador:E6592F3C

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018 CONTRATO Nº. 023/ASJUR/17, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 023/ASJUR/17; **Data do Termo Aditivo**: 03/01/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: NBS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2018; **Fundamento Legal:** Art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 356/SEMF/2017; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 01.1230007.2013, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 82; **Valor Global**: 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais); **Nota de Empenho:** nº 1, de 03/01/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Wesley Magalhaes de Oliveira.

Alto Alegre dos Parecis, 03 de janeiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Morato Ribeiro
Código Identificador:D564FA75

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018 CONTRATO Nº. 025/ASJUR/17, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 030/ASJUR/17; **Data do Termo Aditivo**: 03/01/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: NBS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2018; **Fundamento Legal:** Art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 356/SEMAS/2017; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 08.2440006.2011, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 72; **Valor Global**: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); **Nota de Empenho:** nº 12, de 03/01/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Wesley Magalhaes de Oliveira.

Alto Alegre dos Parecis, 03 de janeiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Morato Ribeiro
Código Identificador:1A58B224

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, destinada a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Obras em Construção Civil, para CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO CENTRO ALTERNATIVO (COMPREENDENDO EVENOS EDUCACIONAIS, RELIGIOSOS, CULTURAIS E FEIRA DO PRODUTOR RURAL) NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO. OS RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS É PROVENIENTE DO **CONVÊNIO 042/DPCN/2016**, no valor Global de **R$ 255.000,00** (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais). Procedimento Administrativo iniciado através do Processo nº. **003/SEMFAP/2018**, com sessão de abertura marcada para o **dia 19 de Fevereiro de 2018, às 09h00min,** horário local, na sala da Comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Afonso Pena, nº. 3370, Centro, em Alto Alegre dos

Parecis/RO. O Edital e os demais elementos técnicos pertinentes ao certame poderão ser obtidos de forma gratuita em mídia digital junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, sito av. Afonso Pena 3370, Bairro Centro, CEP 76.952-000, no site www.altoalegre.ro.gov.br/portal ou via e-mail **cpl@altoalegre.ro.gov.br**, bem como as informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (69) 3643-1255/1104 Ramal 211, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, horário local; exceto em dias de feriado. Caso haja interesse de cópia em papel do referido edital, será cobrado o valor de **R$ 30,00 (trinta reais)** devendo ser recolhido através de **DAM** - Documento de Arrecadação Municipal, emitido pelo setor de Tributos desta Prefeitura.

Alto Alegre dos Parecis, 25 de Janeiro de 2018.

JOVANA POSSE.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:048D4CA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 17 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 17 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

"EXONERAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MAGDA OLIVEIRA MATOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 420.850.802-78, do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação à partir do dia 30 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial portaria nº 285/2017.

Palácio dos Pioneiros, 24 de Janeiro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:D69A1A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 18 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 18 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

"EXONERAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **DÉBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.140.697-28, do cargo de Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação à partir do dia 30 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial portaria nº 88/2017.

Palácio dos Pioneiros, 24 de Janeiro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:E5DCCB3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 19 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 19 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

"EXONERAR ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO I"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **FRANCISCO CLEMENTINO DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 601.977.492-91, do cargo de Assistente de Manutenção I.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 30 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial portaria nº 411/2017.

Palácio dos Pioneiros, 24 de Janeiro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:C987271D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº13.720, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017.

Decreto nº13.720, de 6 de dezembro de 2017.

"Institui e nomeia membros para comporem a Comissão de Avaliação e Recebimento do Software de Gestão Pública e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do memorando nº474/SEMPOG/PMA de 5 de dezembro de 2017.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica Instituída e nomeio membros para comporem a Comissão de Avaliação e Recebimento do Software de Gestão pública, sendo composta pelos seguintes servidores:
Edmar Aparecido T. Legal - Membro
Dhemerson Torres de Oliveira – Membro
Vagner Ramalho Deltrino – Membro
Erivan Batista de Souza – Membro
Ana Paula A.R Valério - Membro
Kennedy de Jesus Damasceno – Membro
Cristiani Martins da Silva Filetti - Membro
Gyam Célia de Souza Castelani Ferro – Membro
Valdecir Suhre - Membro
Silvia Caetano Rodrigues – Membro
Anderson William Dias - Membro
Valdevino José de Souza - Membro
Cristiano Sérgio Ribeiro - Membro
Alessandra de Melo Santos – Membro
Kellen Silva Oliveira- Membro
Alexandro de Almeida Alves – Membro
Fábio Rogerio Milani - Presidente

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:1ED95A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO***, neste ato representado pelo Sr. Thiago Leite Flores, Chefe do Poder Executivo Municipal, considerando Parecer Jurídico nº. 53/2018, e demais documentos constantes no processo administrativo nº. ***7228/2014***, ***RECONHECE*** a dívida e ***HOMOLOGA*** a despesa de exercício anterior realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de ***R$ 62.530,31*** (Sessenta e dois mil, quinhentos e trinta reais e trinta e um centavos), referente a NF nº. 021 Mês de Setembro de 2017, realizados aos exercícios anteriores ao exercício de 2018, a favor do fornecedor ***MARCIANO E FERNANDES LTDA-ME***, CNPJ: 07.283.888/0001-66 autorizando o pagamento, observando o atendimento das fases da despesa pública.Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Ariquemes-RO, 24 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:C49536BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO***, neste ato representado pelo Sr. Thiago Leite Flores, Chefe do Poder Executivo Municipal, considerando Parecer Jurídico nº. 54/2018, e demais documentos constantes no processo administrativo nº. ***729/2017 VOL. II***, ***RECONHECE*** a dívida e ***HOMOLOGA*** a despesa de exercício anterior realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de ***R$ 6.855,75*** (Seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), referente as Notas fiscais nºs: 51089, 51088, 51087, 51441, 52548, 52547, 52546 e 51437 ambas relacionadas as fls. 538 do Processo acima mencionado, realizados aos exercícios anteriores ao exercício de 2018, a favor do fornecedor ***AUTO POSTO MINUANO LTDA***, CNPJ: 13.727.626/0001-46 autorizando o pagamento, observando o atendimento das fases da despesa pública.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Ariquemes-RO, 24 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:76336183

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA EVENTUAIS E FUTURAS CELEBRAÇÕES DE TERMOS DE FOMENTO MEDIANTE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (ART. 30, INCISO VI DA LEI 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014) Nº 0

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado definitivo relativo ao Edital de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para eventuais e futuras celebrações de Termos de Fomento mediante dispensa de chamamento público (art. 30, inciso VI da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014).

1.1. Estão devidamente credenciadas as seguintes Associações, por ordem alfabética:

1- Associação Comunitária da Creche Moranguinho CNPJ 22.855.274/0001-03

2- Esquadrão da Vida CNPJ 63.623.573/0001-91.

3- Instituto Renascer de Assistência Social e Beneficente CNPJ 01.746.821/0001-34

1.2. Este presente credenciamento terá validade até a data de 31/12/2018.

Ariquemes, 25 de janeiro de 2018.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º 12.574 – 01/01/2017

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:F507908D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 004/2014

CELEBRAÇÃO: 24.01.2018

PARTES:1) **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**
2) **OI S/A**

OBJETO: Termo aditivo com correção de valor da contratação da empresa operadora especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (Feixe E1, DDR – Discagem Direta a Ramal e Trafego Local); Contratação de Serviços Telefônico Fixo Comutado – STFC (para linhas não residenciais e trafego local); Serviço de Telefonia Fixa Comutada: trafego interurbano (Feixe E1 e linhas não residenciais); Serviço de tarifação para Telefonia Voip, conforme especificações constantes do Processo Administrativo, Projeto Básico, Anexos e proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: **R$** 420.808,95 (quatrocentos e vinte mil e oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos).

Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00993/2013**.**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:16BE5804

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO: 17.01.2018

PARTES:1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) CS CORREIA & CIA LTDA ME

OBJETO: Aditivar o prazo estabelecido no contrato N° 413/2016, construção da Escola Hugo Frey.
PRAZO: 12 (doze) meses.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Interveniente: Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2016/02/0969

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:AC944EE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS TESTE SELETIVO 001/2018

TESTE SELETIVO POR MEIOS DE PROVAS E TITULOS Nº 001/2018.
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ZONA RURAL - ESCOLAS POLOS E MULTISSERIADAS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	100.026	LUCIMARA DE OLIVEIRA BRITO	***.420.324-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30 HORAS - ZONA RURAL - ESCOLAS POLOS E MULTISSERIADAS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	100.275	MARIA DE NAZARE DOURADO FONSECA	***.632.-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS - ZONA RURAL - ESCOLAS POLOS E MULTISSERIADAS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	100.263	EDUARDO SILVA LIMA BATISTA	***.085.753-**	NÃO
2	100.092	SONIA CRISTINA DA SILVA	***.521.007-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS - ZONA URBANA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	100.496	ANA PAULA DA SILVA FELIX	***.736.24-**	NÃO
2	100.112	EDINA GOMES DE MOURA DIAS	***.893.016-**	NÃO
3	100.066	JUNIOR DE MORAES	***.782.922-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:3

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	100.306	JOJOAJOALJOJOAJOALIJOJOAJOALIZJOJOAJOALIZA	***.921.881-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:1

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:7DD15636

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2018/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº **086/2018/SEMUSA**, Tendo como Objeto: **Contratação de serviços de fornecimento de serviços de telefonia fixa estabilizada nos prédios pertencentes a secretaria municipal de Saúde, no decorrer do exercício de 2018.**
A Favor de: **OI S.A..** Valor de: **R$ 27.936,00** (Vinte e sete mil novecentos e trinta e seis reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 24/01/2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 7795/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:57C89083

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 29/2018/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **109/2018/SEMECE**, Tendo como Objeto: **Custeio de despesas junto ao Departamento Estadual de Transito, para atender ao pagamento de taxas de regularização dos veículos pertencentes à frota Municipal da Educação.**
A Favor de: **Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.**
Valor de: **R$ 30.000,00** (trinta mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:

Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

Buritis/RO 25/01/2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 7795/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:A2BDDF32

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO

Por este Instrumento Particular de Doação, de um lado o Sr. ***ALEX SANDRO DA SILVA SANTOS***, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 672245 SSP/RO e CPF nº 648.857.392-68, residente e domiciliado na Rua Castanheira 1755, Setor 3, no município de Buritis-RO, doravante denominado de DOADOR e de outro lado o ***MUNICÍPIO DE BURITIS***, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, estabelecida na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, doravante denominado de DONATÁRIO, tem justo e contratado a presente DOAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

400 (quatrocentos) litros de óleo diesel S 10 para abastecimento da Escavadeira Hidráulica John Deere que será disponibilizado no local da execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O combustível descrito na cláusula primeira deste instrumento destina-se para ajudar na reforma/construção de uma ponta sobre o Rio 2 (dois) manos localizada na Linha 08 P. A. São Domingos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A doação de que trata à claúsula segunda, será a titulo definitivo sem qualquer direito a indenização pelo combustível doado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Aplicam-se no que couber à presente DOAÇÃO, as disposições previstas no Código de Processo Civil Brasileiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Fora da Comarca de Buritis, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

E, por estarem as partes de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Buritis, 23 de janeiro de 2018.

ALEX SANDRO DA SILVA SANTOS
Doador

Município de Buritis
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Donatário

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
PAULO CEZAR DA SILVA
Secretário

Testemunhas:

1)_____
Nome:
CPF:

2)_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:C4659DEF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls 29-31), **através da Inexigibilidade nº 033/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1-116/SEMUSA/2018** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica e a autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN CNPJ 15.883.796/0001-45 a proposta no valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais).

Buritis – RO, 24 de janeiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:F5251820

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa de Licitação nº 05/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1- 5/SEMA/2018** de acordo com inciso VIII, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica e autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS CNPJ 34.028.316/0027-42, a proposta no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Buritis – RO, 24 de janeiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:65AEFA64

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade nº 31/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1- 8/SEMA/2018** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n°

8.666/93. Homologa, Adjudica e autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO- DETRAN - CNPJ 15.883.796/0001-45, a proposta no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Buritis – RO, 24 de janeiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:E3B05250

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade nº 28/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1-114/SEMOSP/2018** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica e autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

CERON – CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA CNPJ 05.914.650/0001-66 a proposta no valor de R$ 11.681,00 (onze mil seiscentos e oitenta e um reais).

Buritis – RO, 24 de janeiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:07875A7F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade nº 27/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1-115/SEMOSP/2018** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica e autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

CERON – CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA CNPJ 05.914.650/0001-66 a proposta no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Buritis – RO, 24 de janeiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador: 0AE8461E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade nº 14/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1-89/SEMOSP/2018** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica e autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

AGUAS DE BURITIS SANEAMENOT S. A. CNPJ 21.918.616/0001-16 a proposta no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Buritis – RO, 24 de janeiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:ED08DECC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade nº30/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1-87/SEMOSP/2018** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica e autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

OI S.A CNPJ 76.535.764/0323-47 a proposta no valor de R$ 2.728,00 (dois mil setecentos e vinte e oito reais).

Buritis – RO, 24 de janeiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:D7366C35

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa de Licitação nº 04/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1- 14/SEMA/2018** de acordo com inciso XVI, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica e autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDONIA CNPJ 03.693.136/0001-12, a proposta no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Buritis – RO, 24 de janeiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:67523732

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa de Licitação nº 03/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1- 13/SEMA/2018** de acordo com inciso XVI, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica e autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

IMPRENSA NACIONAL - CNPJ 04.196.645/0001-00, a proposta no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Buritis – RO, 24 de janeiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:7C790CE8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE À HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1-10/SEMA/2018

O Gabinete do Prefeito torna público AVISO DE ERRATA, referente A Homologação do Processo 1-10/SEMA/2018.

Onde se lê: Dispensa de Licitação nº 10/CPLMS/2018.

Leia-se: Dispensa de Licitação nº 01/CPLMS/2018.

Onde se lê: proposta no valor de R$ 1.263,00 (mil duzentos e sessenta e três reais).

Leia-se: proposta no valor de R$ 15.156,00 (quinze mil cento e cinquenta e seis reais).

Buritis – RO, 24 de janeiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:B6D7107D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RATIFICO DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº072/2018.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº **0072/2018.**

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Despesas com a Primeira revisão dos 20.000km do veículo SPRINTER FURGÃO 313 Placa NDM-3633, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Favorecido (s): **RONDOENS VEICULOS COMERCIAIS RONDONIA LTDA.**
Valor Total: R$1.869,74 (Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, Inciso* XVII - *para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (grifo nosso).*
Projeto Atividade: 2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: *33.90.30 – Material de Consumo* – **(33.90.30.39 – Material para manutenção de veículos) – R$1.869,74**

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 25 de Janeiro de 2018.

CLARICE ALVES ARARUNA DE ALMEIDA
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Sonia Cristina de Souza
Código Identificador:341D722C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2017, quem tem o objeto**: Registro de Preço para** eventual e futura **aquisição de material de construção, elétricos**, que teve como vencedor a seguinte empresa:

Fornecedor: ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS ME - 27.125.873/0001-87
VALOR TOTAL R$ 11.931,97 (onze mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos)

Fornecedor: COMÉRCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA – 11.055.272/0001-05
VALOR TOTAL R$ 3.670,00 (três mil, seiscentos e setenta reais)

Fornecedor: DIRCEU LONGO & CIA LTDA – 92.823.764/0001-03
VALOR TOTAL R$ 8.699,70 (oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Fornecedor: IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTORES ELETRO-ELETRÔNICO LTDA - 09.117.354/0001-95
VALOR TOTAL R$ 72.263,17 (setenta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e dezessete centavos)

Fornecedor: JOEL VERISSIMO DA ROCHA ME – 19.916.756/0001-03
VALOR TOTAL R$ 12.505,00 (doze mil, quinhentos e cinco reais)

Fornecedor: MINEIRAÇÃO BEIRA RIO EIRELLI EPP – 02.454.057/0001-96
VALOR TOTAL R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais)

Fornecedor: N. V. VERDE & CIA LTDA ME – 03.363.727/0001-21
VALOR TOTAL R$ 14.474,89 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)

Fornecedor: N. V. VERDE & CIA LTDA ME – 26.469.541/0001-57
VALOR TOTAL R$ 11.225,23 (onze mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos N. V. VERDE & CIA LTDA ME)

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site
www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 25 de Janeiro de 2018.

JOÃO CAETANO DO CARMO
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:D742C5B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N. 01/SAAE/2017

CONVENENTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE
CONVENIADA: Centro De Reabilitação Neurológico Infantil de Cacoal - CERNIC
Objeto do aditivo – O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n. 01/SAAE/2017 por mais 12 (doze) meses, estendendo-o até 25/01/2019.
Data de assinatura: 24/01/2018
Assinam:*Dayane Kelliny Souza de Oliveira – Diretora Administrativa Financeira do SAAE*
Maria Auxiliadora Bueno dos Santos – Diretora Técnica Operacional do SAAE
Daniela Patrícia Foloni Bianchini– Presidente do CERNIC

Publicado por:
Dailsa Pilar Ramon Aguiar
Código Identificador:CDE506A4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/201

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 067/SAAE/2017. PROCESSO: Nº 060/SAAE/2017 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (GOL, UTILITÁRIO HYUNDAI HR, CAMINHÃO AGRALE, CAÇAMBA, CAMINHÃO RETRO, RETROESCAVADEIRAS CASE 580M E NEW HOLLAND, CAMINHÃO RETRO E PICK-UP SAVEIRO). PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: CSS AUTO CENTER EIRELI - EPP; CNPJ 16.910.301/0001-92. ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01: R$ 18,44. Item 02: R$ 26,46. Item 03: R$ 28,94. Item 04: R$ 18,60. Item 05: R$ 9,90. Item 06: R$ 293,90. Item 07: R$ 20,67. Item 08: R$ 132,25. Item 09: R$ 64,67. Item 10: R$ 64,58. Item 11: R$ 38,75. Item 12: R$ 64,67. Item 13: R$ 40,36. Item 14: R$ 12,11. Item 15: R$ 548,90. Item 16: R$40,36. Item 17: R$28,25. Item 18: R$92,83. Item 19: R$34,71. Item 20: R$52,47. Item 21: R$114,62. Item 22: R$90,41. Item 23: R$60,54. Item 24: R$476,25. Item 25: R$54,89. Item 26: R$96,71. Item 27: R$28,25. Item 28: R$718,00. Item 29: R$185,65. Item 30: R$88,75. Item 31: R$82,25. Item 32: R$60,61. Item 33: R$216,45. Item 34: R$21,65. Item 35: R$15,58. Item 36: R$12,99. Item 37: R$8,66. Item 38: R$85,71. Item 39: R$126,41. Item 40: R$16,71. Item 41: R$21,65. Item 42: R$17,32. Item 43: R$18,18. Item 44: R$21,65. Item 45: R$25,97. Item 46: R$12,99. Item 47: R$53,68. Item 48: R$32,90. Item 49: R$103,90. Item 50: R$95,24. Item 51: R$173,16. Item 52: R$155,84. Item 53: R$73,59. Item 54: R$73,59. Item 55: R$389,61. Item 56: R$345,45. Item 57: R$164,50. Item 58: R$129,87. Item 59: R$242,42. Item 60: R$129,87. Item 61: R$121,21. Item 62: R$233,77. Item 63: R$190,48. Item 64: R$216,45. Item 65: R$69,26. Item 66: R$779,22. Item 67: R$190,47. Item 68: R$151,52. Item 69: R$151,90. Item 70: R$20,89. Item 71: R$18,99. Item 72: R$18,99. Item 73: R$14,24. Item 74: R$59,81. Item 75: R$46,52. Item 76: R$44,62. Item 77: R$28,48. Item 78: R$68,36. Item 79: R$161,40. Item 80: R$170,89. Item 81: R$275,33. Item 82: R$275,33. Item 83: R$218,36. Item 84: R$151,90. Item 85: R$607,62. Item 86: R$1.794,37. Item 87: R$218,36. Item 88: R$1.898,97. Item 89: R$156,84. Item 90: R$64,34. Item 91: R$32,17. Item 92: R$32,17. Item 93: R$28,15. Item 94: R$22,52. Item 95: R$22,52. Item 96: R$12,06. Item 97: R$38,61. Item 98: R$39,41. Item 99: R$63,54. Item 100: R$ 24,13. Item 101: R$ 152,82. Item 102: R$ 92,49. Item 103: R$ 466,49. Item 104: R$ 176,95. Item 105: R$ 92,49. Item 106: R$ 128,69. Item 107: R$ 88,47. Item 108: R$ 38,61. Item 109: R$ 64,34. Item 110: R$ 128,69. Item 111: R$ 36,19. Item 112: R$159,25. Item 113: R$ 89,04. Item 114: R$ 86,86. Item 115: R$201,08. Item 116: R$442,37. Item 117: R$201,08. Item 118: R$311,26. Item 119: R$1.206,45. Item 120: R$1.367,07.
Obs.: A íntegra da Ata Nº 018/2017, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE,
www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 25 de janeiro de 201

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenação de Registro de Preços.

Publicado por:
Dailsa Pilar Ramon Aguiar
Código Identificador:2FD67344

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 067/SAAE/2017. PROCESSO: Nº 060/SAAE/2017 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (GOL, UTILITÁRIO HYUNDAI HR, CAMINHÃO AGRALE, CAÇAMBA, CAMINHÃO RETRO, RETROESCAVADEIRAS CASE 580M E NEW HOLLAND, CAMINHÃO RETRO E PICK-UP SAVEIRO). PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: JOÃO BATISTA SOUZA SANTOS; CNPJ 05.554.354/0001-00. ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01: R$ 2.344,13. Item 02: R$ 18,75. Item 03: R$ 20,32. Item 04: R$ 25,00. Item 05: R$ 11,72. Item 06: R$ 61,73. Item 07: R$ 81,26. Item 08: R$ 148,46. Item 09: R$ 246,13. Item 10: R$ 147,68. Item 11: R$ 23,44. Item 12: R$750,12. Item 13: R$ 586,03. Item 14: R$ 293,02. Item 15: R$289,11. Item 16: R$23,44. Item 17: R$2,34. Item 18: R$19,53. Item 19: R$85,95. Item 20: R$101,58. Item 21: R$125,02. Item 22: R$1.078,30. Item 23: R$6,25. Item 24: R$2,34. Item 25: R$613,38. Item 26: R$414,13. Item 27: R$414,13. Item 28: R$1.937,81. Item 29: R$1.937,81. Item 30: R$1.937,81. Item 31: R$214,88. Item 32: R$664,17. Item 33: R$476,64. Item 34: R$1.625,26. Item 35: R$1.535,40. Item 36: R$1.570,56. Item 37: R$2.500,40. Item 38: R$4.426,09.
Obs.: A íntegra da Ata Nº 019/2017, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenação de Registro de Preços.

Cacoal - 25 de janeiro de 201

Publicado por:
Dailsa Pilar Ramon Aguiar
Código Identificador:271068E6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 067/SAAE/2017. PROCESSO: Nº 060/SAAE/2017 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (GOL, UTILITÁRIO HYUNDAI HR, CAMINHÃO AGRALE, CAÇAMBA, CAMINHÃO RETRO, RETROESCAVADEIRAS CASE 580M E NEW HOLLAND, CAMINHÃO RETRO E PICK-UP SAVEIRO). PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: VALDECI J. DOS SANTOS ME; CNPJ 06.125.396/0001-80. ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01: R$ 59,84. Item 02: R$ 48,62. Item 03: R$ 103,22. Item 04: R$ 52,36. Item 05: R$ 56,10. Item 06: R$ 493,68. Item 07: R$ 106,22. Item 08: R$ 106,22. Item 09: R$ 276,76. Item 10: R$ 254,32. Item 11: R$ 235,62. Item 12: R$235,62. Item 13: R$ 174,50. Item 14: R$ 897,60. Item 15: R$52,36. Item 16: R$374,00. Item 17: R$1.346,40. Item 18: R$260,80. Item 19: R$172,04. Item 20: R$102,74. Item 21: R$18,26.

Item 22: R$19,79. Item 23: R$79,91. Item 24: R$10,05. Item 25: R$47,18. Item 26: R$63,16. Item 27: R$121,76. Item 28: R$136,98. Item 29: R$19,03. Item 30: R$70,01. Item 31: R$357,67. Item 32: R$342,45. Item 33: R$277,07. Item 34: R$243,52. Item 35: R$243,52. Item 36: R$110,35. Item 37: R$12,94. Item 38: R$12,94. Item 39: R$228,30. Item 40: R$38,05. Item 41: R$30,44. Item 42: R$91,32. Item 43: R$144,59. Item 44: R$433,77. Item 45: R$7,61. Item 46: R$15,22. Item 47: R$144,59. Item 48: R$4,19. Item 49: R$5,33. Item 50: R$144,59. Item 51: R$129,37. Item 52: R$87,52. Item 53: R$87,52. Item 54: R$644,57. Item 55: R$3,81. Item 56: R$3,81Item 57: R$2,28. Item 58: R$68,49. Item 59: R$593,58. Item 60: R$1.038,77. Item 61: R$1.038,77. Item 62: R$1.042,57. Item 63: R$1.042,57. Item 64: R$1.050,18. Item 65: R$1.050,18. Item 66: R$433,77. Item 67: R$280,05. Item 68: R$117,96. Item 69: R$1.423,07. Item 70: R$1.423,07. Item 71: R$1.217,60. Item 72: R$617,42. Item 73: R$684,90. Item 74: R$4.916,06. Item 75: R$2.283,00. Item 76: R$913,20. Item 77: R$1.658,98. Item 78: R$132,06. Item 79: R$66,03. Item 80: R$121,69. Item 81: R$73,58. Item 82: R$66,03. Item 83: R$622,58. Item 84: R$117,91. Item 85: R$117,91. Item 86: R$35,85. Item 87: R$471,47. Item 88: R$171,68.
Obs.: A íntegra da Ata Nº 020/2017, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 25 de janeiro de 201

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenação de Registro de Preços.

Publicado por:
Dailsa Pilar Ramon Aguiar
Código Identificador:520FF2C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 065/2017 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através do Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores, comunica aos interessados que na Publicação do termo de Adjudicação e Homologação do pregão eletrônico 065/2017 e Ata de Registro de Preços nº05/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. ANO IX | Nº 2121 de 11 de Janeiro de 2018 Pagina 05 e 79

ONDE SE LÊ:

Campo Novo de Rondônia, 10 de Janeiro de 2017.

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:

Campo Novo de Rondônia, 10 de Janeiro de 2018.

Campo Novo de Rondônia, 25 de Janeiro de 2018.

CLAUDIOMAR ADRIANOALFLEN
Departamento
CPL

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:AD0DD0C9

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 258/2017

Processo nº: 1826/2017
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

Assunto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para finalização de construção na Unidade Básica de Saúde no Distrito de Vila União.

Valor Total: R$: 14.201,77 (quatorze mil e duzentos e um reais e setenta e sete centavos)
Prazo de Execução: Conforme**,** após a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária: 10.301.0005.1007.0000 Construção, Ampliação e Reformas de Posto de Saúde **Natureza de Despesa:** 4.4.90.51– Outras Obras e Instalações; **Ficha:** 194.
Fornecedor: SILVIO BRAZ ROSA
CNPJ: 20.602.045/0001-43
Fundamento: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 22 de Dezembro de 2017.

CLEIA NOGUEIRA CORDEIRO
Secretária de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em: 22/12/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:F093D461

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro(a), nomeado por força das disposições contidas na Portaria nª 142/2017/SEGAB/PMCNR de 03 de março de 2017, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 006/2018/CPL/PMCNR,** na forma de **execução direta** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com valor estimado em **R$ 20.530,00 (vinte mil quinhentos e trinta reais),** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br. com abertura das propostas preços no dia: **07 de fevereiro de 2018 às 10h30min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240/2357/2291, em horário de expediente das 7h30min às 12h00min.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para serviços de mecânica e auto elétrica para manutenção nos veículos do transporte escolar ônibus NBC-0566, NCI-9378, NBE-6527, NBM-1317, NDJ-1047, NBD-6947 E VAN NCT-1602**, conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo nº 053/2018
Órgão Interessado: SEMEC

Campo Novo de Rondônia, 24 de Janeiro de 2018.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:3ABC18DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI PORTARIA Nº 002/CMCJ/2018

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 25 DE JANEIRO DE 2018.

O VEREADOR PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com os Nobres Vereadores que compõe a MESA DIRETORA desta CASA LEGISLATIVA, na forma legal de acordo Art.23, Inciso I alínea "C", do Regimento interno;
RESOLVE
Artigo 1º -Conceder Suprimento de fundos, em regime de adiantamento, ao servidor **JOSE SOARES DA SILVA JUNIOR**, SECRETÁRIO GERAL E FINANÇAS, inscrito CPF 047.195.664-30, importância de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Artigo 2º -Os Valores serão contabilizados nos elementos de despesas 3.3.90.30 – Material de Consumo – R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
Artigo 3º -O período de aplicação do suprimento de fundos que trata o artigo 1º será de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do adiantamento.
Artigo 4º -O prazo da apresentação da prestação de contas será de 30 (trinta) dias a contar do término do prazo de aplicação.
Artigo 5º -Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com legislação em vigor.
Artigo 6º -Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

EDCARLOS DOS SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:F93A0F2A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.225 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO CARGO EFETIVO DE CELETISTA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADA A PEDIDO,**ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA - Cad. 1113,** do **Cargo efetivo Celetista de Agente Comunitário de Saúde,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 08 de Janeiro de 2018, revogando –se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 24 de janeiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:32FCB585

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 028/2018 DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela art. 87 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari – RO:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores Públicos Municipais efetivo e estáveis, **IOLANDA LIMA DE ALMEDIA,** Agente Administrativo, e função de Auxiliar de Departamento Jurídico, FG/ADJU, cadastro nº 9549, **PATRÍCIA MIRANDA ANDRADE**, Auxiliar Administrativo, cadastro nº 348, e **PÂMELA LOPES CARDOSO**, Agente Fiscal do Meio Ambiente, sob o cadastro nº 9339 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão acima mencionada.

I - As referidas servidoras compõe a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar-CPPAD, desta Prefeitura Municipal, nomeadas através da Portaria nº 168/2017, de 16 de outubro de 2017.

Art. 2º- A Comissão acima fica destinada a apurar o abandono de cargo público do Servidor Público Municipal **E.O.C**. Agente de Vigilância, sob o cadastro nº 4966, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º - A Comissão ora nomeada terá um prazo de conclusão de até 20 (vinte) dias, com a Instauração do Processo Sumaríssimo, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei Complementar nº 068/92.

Art. 3º - Fica a Comissão autorizada a fazer uso do princípio da simetria, na ausência de Legislação Municipal, podendo ser aplicado a Legislação Estadual e/ou Federal, no que tange aos Regimes Jurídicos Únicos dos Servidores Públicos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:0B0A0902

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.230 DE 24 JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **GREGORI AGNI ROCHA DE LIMA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Saúde,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 23 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 24 de Janeiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:628B0FC4

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.227 DE 24 JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO,**ANDRÉ FELIPE DA SILVA ALMEIDA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Procurador Geral - CC-13,** pertencente a Procuradoria Geral do Município - PGM , desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 23 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 24 de Janeiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:557B96BD

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.232 DE 24 JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA ,** para exercer o Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Educação,** pertencente a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 23 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 24 de Janeiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:44E8BEDD

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.241 DE 24 JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **GENTIL LUIS FILIPINI,** para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário Adjunto Municipal de Obras,** pertencente à Secretaria Municipal Obras - SEMOB, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 23 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 24 de Janeiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:2AE94D2D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.226 DE 24 JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **HUSSEIN AMED ALI DAHAS,** para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento,** pertencente à Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento - SEMFAGESP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 23 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 24 de Janeiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:91ABCB02

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.243 DE 24 JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **HUSSEIN AMED ALI DAHAS,** para responder interinamente pelo Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Agricultura,** pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 23 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 24 de Janeiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:B531FDCE

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.244 DE 24 JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **HUSSEIN AMED ALI DAHAS,** para responder interinamente pelo Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária,** pertencente à Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária – SEMUR, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 23 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 24 de Janeiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:03D5D865

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.231 DE 24 JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **JHON ADAMS DOS SANTOS PAES,** para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal Obras,** pertencente à Secretaria Municipal Obras - SEMOB, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 23 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 24 de Janeiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:6D2D9145

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.236 DE 24 JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO,**LEANDRO DA SILVA SOARES,** para exercer o Cargo Comissionado de **Gerente do Departamento Administrativo - CC-4,** pertencente à Procuradoria Geral do Município – PGM , desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 23 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 24 de Janeiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:394B2095

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.233 DE 24 JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA,**MIRIAN DO NASCIMENTO ERNICA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Subprocurador(a) Geral - CC-8,** pertencente à Procuradoria Geral do Município - PGM , desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 23 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 24 de Janeiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:9D20B313

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.235 DE 24 JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **MONIZE NATÁLIA SOARES DE MELO,** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessora Jurídica, CCD-8**, pertencente à Procuradoria Geral do Município - PGM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari, servidora cedida da Prefeitura Municipal de Porto Velho, conforme Portaria nº 1.617 de 27 de dezembro de 2017, período de 01/01/18 a 31/12/2018, com ônus para o município de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 23 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 24 de Janeiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:F39537C7

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.228 DE 24 JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA,**NÍVEA GOMES ZANON RIBEIRO,** para exercer o Cargo Comissionado de **Controlador(a) Geral**, **CC-12,** pertencente a Controladoria Geral do Município - CGM , desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 23 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 24 de Janeiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:A92DDD0F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.234 DE 24 JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **PATRÍCIA MARGARIDA OLIVEIRA COSTA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Subcontrolador(a) Geral**, **CC-8,** pertencente a Controladoria Geral do Município - CGM , desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos financeiro s e administrativos retroativos ao dia 23 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 24 de Janeiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:937D0B3E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.237 DE 24 JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionado**,** para exercerem Cargos Comissionados**,** pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	Ozanéia Monteiro de Matos	Coordenador Administrativo - SEMASF	CC-7
02	Fabrícia dos Santos Silva	Gerente de Departamento de Apoio Administrativo	CC-4

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 23 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 24 de Janeiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:21657731

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.238 DE 24 JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem os Cargos Comissionados pertencentes a Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento - SEMFAGESP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	André Luiz de Sá Tinoco	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CC-7
02	Lidiane Tavares Façanha	Membro da Comissão Permanente de Licitação	CC-3
03	Jhon Pablo Galdino Passos	Gerente de Dpto. de Licitações e Contratações	CC-3
04	João dos Santos Leandro	Coordenador de Convênios - SEMFAGESP	CC-7
05	Carlos Sebastião Dias Caldeira	Coordenador Contábil - SEMFAGESP	CC-7
06	José Pinheiro da Silva	Gerente de Dpto. de Contabilidade Orçamentaria	CC-7
07	Jonas Marques de Morais	Gerente de Dpto. de patrimônio e Almoxarifado	CC-6

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 23 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 24 de Janeiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:F9BC18D2

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.240 DE 24 JANEIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORRES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	Weder Moraes de Oliveira	Chefe de Seção de Intervenção de Campo	CC-3
02	Wadis Rodrigues Pimenta	Chefe de Seção de Intervenção de Infraestrutura Urbana	CC-3
03	Fabio da Vitória	Chefe de Seção de Intervenção de Infraestrutura Rural	CC-3
04	Marlucia Alves da Silva	Chefe da Divisão de Obras e Infraestrutura Rural	CC-1
05	Karla da Silva Cunha	Coordenador de Maquinas e Equipamentos, Controle de Frota, Garagem e Combustível	CC-7
06	Marcio Henrique Vita Haiduk	Chefe da Divisão de Manutenção Mecânica	CC-4
07	Geovane Pereira de França	Chefe da Divisão de Manutenção Mecânica Preventiva	CC-1
08	Francisco Abraão Anjos dos Santos	Chefe da Divisão de Manutenção Geral e Borracharia	CC- 3
09	Fabio Cunha da Silva Teixeira	Chefe da Divisão de Limpeza Veicular	CC-3
10	Francisco Valdivino Lopes da Graça	Gerente de Departamento de Controle de Combustível	CC-3
11	Leandro Barbosa Pinheiro	Gerente de Departamento de Manutenção de Máquinas e Equipamentos	CC-3
12	Claudiomir de Souza	Chefe de Divisão de Manutenção de Máquinas e Equipamentos	CC - 1

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 23 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 24 de Janeiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:B0E5CDB6

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.239 DE 24 JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	Jarbas Galdino Bandeira	Coordenador de Atenção Básica	CC-7
02	Roseane da Silva Felicidade	Gerente de Dpto. de Vigilância Epidemiológica	CC-6
03	Valéria Rogério Gomes	Gerente de Dpto. de Gestão de Unidade de Saúde	CC-4
04	Alecsandro Assunção Guimarães	Gerente de Dpto. dos Técnicos de Enfermagem	CC-2
05	Denilza Pereira Dondoni	Gerente de Dpto. dos Técnicos de Enfermagem	CC-2
06	Lucy Fernandes Pereira	Gerente de Dpto. dos Técnicos de Enfermagem	CC-2
07	Geneilton Cabral de Souza	Gerente de Dpto. de enfermagem	CC-5
08	Claudia Cristyny Uchoa	Gerente de Dpto. de enfermagem	CC-5
09	Kesia Patricia Marquiole	Coordenador de Equipe PSF – Enfermagem	CC-5
10	Marly Oliveira dos Santos	Coordenador de Equipe PSF – Enfermagem	CC-5
11	Alberto Baum	Diretor Medico Clinico Geral - PSF	CC-10
12	Camila Cristine Rodrigues de Carvalho Vasconcelos	Diretor Medico Clinico Geral - PSF	CC-10
13	Daniele Mattos Passu	Diretor Medico Clinico Geral - PSF	CC-10
14	Fernando Antônio Pereira Júnior	Diretor Medico Clinico Geral - PSF	CC-10
15	Carla Ponzetto Rosilho	Diretor Medico Clinico Geral - PSF	CC-10

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 23 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 24 de Janeiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:45003D40

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.229 DE 24 JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **VANESSA GERALDO DE LUCENA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Assistência Social e Família,** pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 23 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 24 de Janeiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:2E337309

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.241 DE 24 JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir desta data **INGRID EVELLEN FRANCO LIMA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Diretor Médico Clínico Geral – PSF – CC-10,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 24 de Janeiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:3153E972

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.242 DE 24 JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **HUSSEIN AMED ALI DAHAS,** para responder interinamente pelo Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Meio Ambiente ,** pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 23 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 24 de Janeiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:3B1ECB7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 493/2017, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis, para assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP Processo Administrativo nº **82/2018**. Valor total de R$: 284.974,15 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos). Data para recebimento de proposta: **25 de janeiro de 2018** a partir das **09:00**; data para término de recebimento de proposta: **07 de fevereiro de 2018** as **10:00**; data da abertura de propostas: **07 de fevereiro de 2018** a partir das **10:00;** data de inicio da sessão pública: : **07 de fevereiro de 2018** às **10:30;** horário de Brasília – DF, local WWW.BNC.ORG.BR "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 24 de janeiro de 2018

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:A7DF7F14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 936, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

EMENTA: NOMEIA AGENTES DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CHUPINGUAI/RO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que dispões artigo 85-A da Lei Complementar nº 123/2006.
DECRETA:
Art. 1º É Nomeado os Senhores; **MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA, MOISES CAZUZA DE ANDRADE e SINDOVAL GONÇALVES**, como Agentes de Desenvolvimento do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia.
CONSIDERANDO as disposições contidas no Artigo 170 da Constituição Federal, que determina tratamento favorecido às empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no Pais;
CONSIDERANDO ainda o disposto no Artigo 179 da Carta Magna que dispõe que União, Estados, Distrito Federal e Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de Lei;
CONSIDERANDO também a Lei Complementar nº 123 de 13 de Dezembro de 2008, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, com alterações posteriores, em especial, aquelas efetuadas pela Lei Complementar nº

128 de 19 de Dezembro de 2008, onde é determinada a competência do Poder Público Municipal para designação do Agente de Desenvolvimento para a efetivação das disposições de tal Lei Complementar e;
CONSIDERANDO finalmente a prioridade do Município em estabelecer políticas públicas voltadas aos empreendedores individuais, microempresa e empresas de pequeno porte, DECRETA:

Art. 2º O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável no Município no Programa de Promoção do Desenvolvimento do Empreendedorismo Local, e nessa qualidade, para cumprimento de suas funções, deve observar as determinações contidas no Parágrafo Único do Inciso III do Artigo 3º do Decreto nº18.859, de 24 de Fevereiro de 2011, que criou o Comitê Gestor Municipal dos Microempreendedores Individuais, das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – CGMM, devendo ainda, promover as seguintes ações:

I – Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades da Lei nº9.449, de 22 de Dezembro de 2010;
II – Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III – Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e diretamente com os empreendedores do Município;
IV – Manter registro organizado de todas as suas atividades e
V – Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
Art. 3º As funções de Agente de Desenvolvimento, por serem consideradas de relevante interesse público, não serão remuneradas.

Art. 4º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chupinguaia (RO), 03 de Janeiro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:16A4618F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 937, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

EMENTA: Exonera o servidor Rogério Giotto do cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerado, a partir de 03 de Janeiro de 2018, do cargo de **Secretario Executivo - CC11 - SEMED**, o servidor **Rogério Giotto.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 03 de Janeiro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:E5B8821A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 938, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

EMENTA: Concede a cedência da servidora municipal Margarete de Fátima Bueno Lima Lira a Prefeitura Municipal de Vilhena e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede a cedência a servidora Srª **Margarete de Fátima Bueno Lima Lira,** pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, detentora do Cargo Agente Administrativo, com ônus para Prefeitura Municipal de Vilhena, no período de **22 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**, lotado no Gabinete – GABINETE, conforme solicitado através do oficio nº 1215/2017/GAB e processo administrativo 1547/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 03 de Janeiro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal.

JOYCE MORAIS BORGES DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:E6068E95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 939,DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

EMENTA: CONSTITUIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIALDE CONSUMO, EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA ADQUIRIDOS PARA O SETOR DE TRANSPORTES ESCOLARES VINCULADOS À SEMED PARA EXERCICIO DE 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º Fica constituída comissão de recebimento de **equipamentos e materiais permanentes, materiais de consumo,outros serviços de terceiros pessoa física e outros serviços de terceiros pessoa jurídica** para atender as necessidades do Setor de Transportes público e terceirizados sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2017.
Alessandro Bezerra Eloi
Alexandro Garcia Siqueira
Silvano Paulo Cucchi
Edson Pereira Freires
Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento do objeto para apresentara relação com os respectivos quantitativos e valores, porém os recebimentos serão realizados e assinados **por pelo menos dois membros** e mais o Secretário Municipal de Educação, com exceção do período em que o servidor estiver em gozo de férias.

Art. 3º Esta comissão não tem a responsabilidade de atestar recebimentos de outros objetos alheios aos serviços de transportes escolares públicos e terceirizados realizados sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Paço Municipal.
Chupinguaia(RO),03 de JANEIRO de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:B9967703

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 940, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

EMENTA: DECRETA O ENCERRAMENTO E DESATIVAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS ESCOLAS INDÍGENAS DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica Decretado o Encerramento e Desativação de Atividades Educacionais das Escolas Indígenas sob responsabilidade do Município de Chupinguaia conforme abaixo descritas:
Escola Indígena Municipal Aikanã
Escola Indígena Municipal Capitão Aritimon

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 03 de Janeiro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:4D13EFA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 941,DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

EMENTA: ALTERA A COMISSÃO DE VISTORIA, AVALIAÇAO E FISCALIZAÇAO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PÚBLICA E TERCEIRIZADA DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O EXERCICIO DE 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Altera a Comissão de **Vistoria e Fiscalização dos Serviços de Transportes Escolares Municipal**, pública e terceirizada da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro para o **exercício de 2018**.
1º Alessandro Bezerra Elói
2º Silvano Paulo Cucchi
3º Alexandro Garcia Siqueira
4º Edson Pereira Freires
Art. 2º Fica estritamente responsável para realizar as **medições e fiscalizações externas**, apresentar os dados referentes aos trajetos escolares o **1º (primeiro) e o 2º(segundo)** representantes descritos.
Art. 3º Será de responsabilidade do **3º (terceiro) e do 4º (quarto)** as **fiscalizações internas**, ou seja, documentos anexos aos processos administrativos para efeito de conferência dos quantitativos a serem efetuados os pagamentos.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 03 de Janeiro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:47516D1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 942, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

EMENTA: CONSTITUI A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA ADQUIRIDOS PARA OS SETORES DA ADMINISTRAÇAO, SUPERVISAO, INSPENÇAO E ESCOLAS PUBLICAS MUNICIPAIS VINCULADAS À SEMED PARA EXERCICIO DE 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a comissão de recebimento de **equipamentos e materiais permanentes, materiais de consumo, outros serviços de terceiros pessoa física e outros serviços de terceiros pessoa jurídica** para atender as necessidades do Setor de Inspeção Escolar, Coordenação Pedagógica, Supervisão Escolar, Setor Administrativo e outras sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2018.
Alexandro Garcia Siqueira
Edson Pereira Freires
Flavio do Nascimento
Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento do objeto para apresentar a relação com os respectivos quantitativos e valores, porém os recebimentos serão realizados e assinados **por pelo menos dois membros** e mais o Secretário Municipal de Educação, com exceção do período em que o servidor estiver em gozo de férias.
Art. 3º Esta comissão não tem a responsabilidade de atestar recebimentos de serviços, peças, acessórios e outros itens de aplicação em veículos de transportes escolares públicos, assim como dar recebimento aos serviços de transportes escolares realizados por empresas terceirizadas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,Paço Municipal
Chupinguaia (RO),03 de Janeiro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:02B6D98C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 943, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

EMENTA: Delega competência ao Servidor, Alessandro Bezerra Eloi, para representar a Prefeita Sheila Flavia Anselmo Mosso junto ao DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO-RO – DETRAN, e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É delegada competência ao Servidor, **Alessandro Bezerra Eloi,** para representar a Prefeita **Sheila Flavia Anselmo Mosso**, junto ao DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO-RO – DETRAN, podendo retirar documentos, assinar, transferir e praticar todos os atos que se fizerem necessários junto ao mesmo, referente aos veículos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Chupinguaia.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 03 de Janeiro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:60E612E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 944, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

EMENTA: Altera a Comissão de Recebimento de medicamentos e materiais farmacológicos da secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Altera a Comissão de Recebimento de medicamentos e materiais farmacológicos da secretaria Municipal de Saúde, assim constituídos, sob a presidência do primeiro:
Glaucya Karoline Southier
Fabio Novais Santos
Sonia Aparecida Batista

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento dos medicamentos e materiais farmacológicos, para a apresentação do relatório contendo relação dos medicamentos e materiais farmacológicos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2018, com os respectivos valores, podendo aquele prazo ser prorrogado somente com autorização do chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 03 de Janeiro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

FABIO NOVAIS DE SANTOS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:BE7F0173

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 946, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

EMENTA: Concede Licença-Prêmio ao servidor Alfredo de França.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei.
DECRETA:
Art. 1º Concede Licença-Prêmio ao servidor**, Alfredo de França** detentor do cargo de **Motorista de Viaturas Leves,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, para o período de 3 (meses) a partir de 03 de Janeiro de 2018, conforme Processo Administrativo nº 773/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 03 de Janeiro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:46AEDAC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 947, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

EMENTA: Termo de Opção pela Divulgação Semestral dos Relatórios da LRF e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - O Município de Chupinguaia, CNPJ Nº 01.587.887/0001-29, com população de 10.593 estimativa da população residente no Município, segundo o **IBGE**, representada neste ato pela Srª **Sheila Flavia Anselmo Mosso**, CPF/Nº 296.679.598-05, Prefeita Municipal, declara que opta pela divulgação semestral dos atos demonstrativos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal de que tratam os art. 53 e 54 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme dispõe o artigo 63 da referida lei c/c § 2º do art. 7º da Instrução Normativa nº 39/2013/TCE - RO
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 03 de janeiro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSINEIDE MARIA DIEHL
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:D1CCE31D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 948, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

EMENTA: Nomeia o servidor Rogerio Giotto no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeado, a partir de 03 de Janeiro de 2018, **Rogerio Giotto** no cargo de **Diretor Divisão - CC8 - SEMOSP,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.
Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 03 de Janeiro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY LUIZ FAGGION
Secretario Municipal de Obras

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:E1AD7EA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 950 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

EMENTA: Renova a cedência da servidora Marlene de Freitas Neckel cargo em que especifica e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º renova a cedência, a partir de 03 de Janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, **Marlene de Freitas Neckel** no cargo de **Serviços Gerais** , em conformidade com a Lei nº 783, de 17 de julho de 2009, conforme processo 987/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 03 de Janeiro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:78842F6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 951, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

EMENTA: Concede a gratificação especial ao servidor JOVAN SILVA TORRES e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, Prefeita do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,em especial o art.26,§ 1º da Lei Municipal nº1065/ 2011.

D E C R E T A:

Art.1º - Concede a partir do mês de janeiro de 2018 a **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL,** ao servidor **JOVAN SILVA TORRES,** motorista de viaturas pesadas, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**,** no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**.**

- **Art.2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 03 de Janeiro de 2018
.
SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:4892C6F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 952, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos pregoeiros oficiais e equipe de apoio para realização de licitação na modalidade de pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal, para o ano de 2018, e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercer as atribuições de pregoeiros oficiais, em consonância com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto Estadual nº 12.234/2006, para o ano de 2018, os seguintes servidores:

Magno Barbosa da Silva Ferreira

Sindoval Gonçalves

Moises Cazuza de Andrade

Art. 2º Ficam nomeados para participarem da equipe de apoio, os seguintes servidores:

Rogério Giotto

Alexandro Garcia Siqueira

Simone da Costa Oliveira

Parágrafo único. O edital do processo licitatório indicará os membros de apoio para o certame, que deverá atuar com, no mínimo, dois integrantes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 03 de Janeiro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:05D148C0

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresa **BANCO BRADESCO S/A**, para prestação de serviços bancários das contas de responsabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social, com empenho no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com respaldo legal, no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº.62/2018.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 30/2018.

Gabinete da Prefeita em 24 de janeiro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:4E2ECBF9

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **F. M. DOS SANTOS MICHKINIS - EPP,** para Contratação de empresa para Fornecimento de toners, para atender as necessidades do GABINETE, CPLMO, Procuradoria, Auditoria e Controladoria, com empenho no valor de **R$ 5.724,30** (cinco mil setecentos e vinte e quatro rais e trinta centavos), com respaldo legal, no Art. 24, inciso II, da Lei nº.8.666/93.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 40/2018.

Processo Administrativo nº.84/2018.

Gabinete da Prefeita em 24 de janeiro de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:7506B1B9

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **F. M. DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI - EPP,** para Aquisição de Toner TN, compatível com I**mpressora MFCL- 2700 DW**, para atender as necessidades do SAAE, com empenho no valor de R$ 1.383,60 (um mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), com respaldo legal, no Art. 24, inciso II, da Lei nº.8.666/93.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 41/2018.

Processo Administrativo nº.67/2018.

Gabinete da Prefeita em 24 de janeiro de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:AF64F07F

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a Empresa **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDON IA -S.A- CERON**, para prestação de Serviços de Energia Elétrica e assim atender as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Chupinguaia., com empenho no valor de R$ 70.707,00 (setenta mil setecentos e sete reais), com respaldo legal, no inciso XXII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº.75/2018.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 42/2018.

Gabinete da Prefeita em 24 de janeiro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:DC9945EB

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 159/16.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 159/16.

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- ALTAIR CAMPOS NETO.

do Contrato de Locação nº. 159/16

DO VALOR: R$ $ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais), sendo R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), mensais pela locação

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data do término do Primeiro Termo Aditivo, ou seja 28 de janeiro de 2018, e término em 28 de janeiro de 2019.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01.04.122.0020.2008.0000.3.3.90.36.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATAÇAO – ATIVIDADES ADIMINISTRATIVA – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEMAD- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA - LOCAÇÃO DE IMÓVEL - RECURSO LIVRE, conforme nota de empenho N° 14/2018 Data 03/01/2018.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 159/16, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 598/16.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 24 de janeiro de 2018.

Chupinguaia - RO, 24 de janeiro de 2018.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:D25F3EB7

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 158/2016

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 158/2016

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- JOCELI TEREZINHA RIBAS.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusulas terceira, quarta e quinta do Contrato nº. 158/16.

DO PRAZO: 12(doze) meses.
DO VALOR: R$ 8.040,00 (oito mil quarenta reais).
DA DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO –SEMAD- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS- MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEMAD- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA FISICA- LOCAÇAO DE IMOVEIS – NOTA DE EMPENHO Nº 15 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 158/16, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.600/16.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 24 de janeiro de 2018.

Chupinguaia - RO, 24 de janeiro de 2018.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:F06CFD9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC 1338/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2017, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2017/CPL/ROLIM DE MOURA/RO E PROCESSO Nº 2912/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RONDÔNIA.

O Secretário Municipal de Saúde de Colorado do Oeste/RO, Sr. Gilmar Vedovoto Gervásio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base na autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RONDÔNIA o qual autoriza esta Administração a realizar a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 27/2017 do Pregão Eletrônico nº. 47/2017 do processo administrativo nº 2912/2017 e Baseado no valor ADJUDICADO e no parecer da Assessoria Jurídica, e Controladoria Geral desta Administração, resolve HOMOLOGAR a presente Adesão nestes termos:
1 - Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preço;
2 - Tipo: Menor Preço Registrado;
3 - Processo Administrativo: nº. 1338/SEMUSA/2017;
4 - Fonte de Recurso: ministério da saúde;
5 - Objeto: Adesão ao Registro de Preço para Aquisição de Veículo Tipo Passeio, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia, atendendo a solicitação, cuja descrição detalhada do objeto encontra-se discriminada na referida Ata de Registro de Preço e na Proposta de Fornecimento em nome da empresa detentora;
6 - Beneficiaria: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde;
7 - Fornecedor: AUTOVEMA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.968.287/0001-36, no valor de R$: 39.889,30 (trinta e nove mil e oitocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).

Colorado do oeste – RO, em 20 de novembro 2017.

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silva
Código Identificador:B3C82E5C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ANULAÇÃO DE PROCESSO

ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017
PROCESSO N° 1354/SEMOSP/2017

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, de 15 de Janeiro de 2018, a **ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 1354/SEMOSP/2017,** que originou o Certame Licitatório na **Modalidade Tomada de Preço nº 02/2017**, cujo objeto é a Contratação **de empresa para a execução dos serviços de recuperação de vias de acesso as propriedades rurais do município de Costa Marques/RO, Solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,** conforme Convênio nº 089/17/PJ/DER-RO-**(RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS).**

Costa Marques – RO, 25 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ARRIATES NETO
Presidente da CPL
Dec. 471/GAB/2017

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:A3A0FA32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ANULAÇÃO DE PROCESSO

ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017

PROCESSO N° 1355/SEMOSP/2017

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, de 15 de Janeiro de 2018, a **ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 1355/SEMOSP/2017,** que originou o Certame Licitatório na **Modalidade Tomada de Preço nº 02/2017**, cujo objeto é a Contratação **de empresa para a execução dos serviços de recuperação de vias de acesso as propriedades rurais do município de Costa Marques/RO, Solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,** conforme Convênio nº 082/17/PJ/DER-RO-**(RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS).**

Costa Marques – RO, 25 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ARRIATES NETO
Presidente da CPL
Dec. 471/GAB/2017

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:EA8B16E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02086/GP/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, e poderes delegado através do Decreto nº 3465 de 29/06/2017,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeitos os termos da Portaria nº 02074/GP/2017 de 11/12/2017, da servidora **ROSICLER SALVADOR SOUZA,** exercendo o cargo de Encarregada do Programa Bolsa Família, inscrito no CPF nº. 002.170.042-70, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social.
.
PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 14 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:F08F30C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02089/GP/2017

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidor Público Municipal em caráter excepcional dá outras providências.

O Prefeito do Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 3573/2017, que estabelecem diretrizes e restrições para contingenciamento de despesas que especifica aplicável no exercício de 2017, no âmbito do Poder Executivo de Espigão Do Oeste e dá outras providências;
Considerando a necessidade urgente de atender à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com a contratação de três (03) servidores para cobrir as exonerações ocorridas;
Considerando que o serviço público deve atender ao princípio da continuidade, não podendo sofrer interrupções que prejudiquem a coletividade;

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado **VILMAR SIDNEI PADILHA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 326.696.662-72, para ocupar o cargo comissionado de "Diretor da Divisão de Manutenção de Obras", pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com efeitos a partir da data de 01/12/2017.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser observado os seus efeitos retroativos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 18 de dezembro de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:5362A540

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02095/GP/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 1946/2016, art. 113,

RESOLVE:

Conceder a servidora **SANDRA LARA RODRIGUES**, inscrita no CPF N. 733.825.152-53, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, ocupante da categoria de Enfermeira, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, **AFASTAMENTO PARA ACOMPANHAMENTO DA MÃE**, pelo prazo de 02/10/2017 a 10/10/2017.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 20 de dezembro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:6F4EAB2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02096/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe no Estatuto Municipal do artigo 62, inciso II na Lei nº 1946/2016,

R E S O L V E:
CONCEDER a servidora **IASMINNY BRUMATTI THOMES,** inscrita no CPF Nº 937.781.982-20 matrícula Nº 958-0, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, **GRATIFICAÇÃO POR PÓS-GRADUAÇÃO,** no percentual de 15% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de 20 de dezembro de 2017.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 21 de dezembro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:229DF219

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02097/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, o conforme Art. 121 da Lei de N°. 1946/2016,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MARIA APARECIDA DA FONSECA,** inscrita no CPF nº 803.871.282-04 matricula 8192, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste – RO, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Serviços Diversos, **Licença Prêmio** referente ao **1º** e **2º quinquênio** para os meses de fevereiro,março, abril, maio, junho e julho de 2018, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 21 de dezembro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:D93434B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02100/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, o conforme Art. 121 da Lei de N°. 1946/2016,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA,** inscrita no CPF nº 606.899.192-04 matricula 769-2, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste – RO, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Copa e Cozinha, **Licença Prêmio** referente ao **1º quinquênio** para os meses de fevereiro, março e abril, de 2018, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de dezembro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:9E2032EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02101/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo o que prevê os termos do Art. 43 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016, bem como, pelo que tudo consta deliberado no processo nº. 065/2017,

R E S O L V E:

I – Prorrogação da cedência com ônus para o órgão cessionário, o servidor **VILMAR ALVES DE SOUZA,** pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, detentor do cargo de Agente Administrativo nível I, classe A, matrícula de nº 9652, vinculado a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para desenvolver suas atividades na Câmara Municipal de Espigão do Oeste, no período de **01/01/2018 à 31/12/2018**.
II - Ressaltar, que compete ao ente cessionário, a responsabilidade de garantir a permanência do servidor na qualidade de segurado do Regime Próprio de Previdência Municipal, cabendo para tanto, realizar o desconto da contribuição previdenciária do servidor e recolhimento da contribuição patronal, que deverá ser repassado a Unidade Gestora do RPPS deste Município, observando suas respectivas alíquotas e prazos legais, conforme tudo previsto na Lei Municipal nº. 1.796/2014.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 27 de dezembro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:19E1E0C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02102/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o PARECER Nº 537/PGM/2017, com base no Processo 5942/2017,

R E S O L V E:
I - Determino a Relotação do servidor **KLEBER FREITAS PEDROSA ALCÂNTARA,** inscrito no CPF nº 656.450.652-04, Cadastro n° 8745, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, para exercer suas atividades na Procuradoria Municipal, a partir do 03/01/2018.
II – Conceder as gratificações denominadas "encarregado do contencioso fiscal e assessoria tributária" e "encarregado do contencioso judicial e administrativo", previstas no Anexo X, art. 32, da Lei 1.536/2011, a partir do 03/01/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 27 de dezembro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:995E007C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 02103/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e, de acordo com o Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016.

R E S O L V E:

Conceder adicional de horas extras, pela prestação de serviços extraordinários realizados no mês de novembro de 2017, aos servidores abaixo relacionados, lotados na SEMAF, conforme justificado o Decreto nº 3572/2017, pelo Memo: nº 041/DR/2017.

Cadastro	Nome	Cargo	Qtd. Extras
104-0	DARCI RIBEIRO CARDOSO	FISCAL MUNICIPAL	20 horas
107-4	HOSANO JACINTO MARTINS	FISCAL MUNICIPAL	20 horas

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 27 de dezembro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:414E1749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 02104/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e, de acordo com o Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016.

R E S O L V E:

Conceder adicional de horas extras, pela prestação de serviços extraordinários realizados no mês de novembro de 2017, ao servidor abaixo relacionado, lotado no transporte escolar, conforme justificado o Decreto nº 3572/2017, Memo. nº 536/SEMED/2017.

Cadastro	Nome	Cargo	Qtd. Extras
5371	Jair Cristo	Motorista Transporte Escolar	10 horas
6033	Mario Renato Sibim	Motorista Transporte Escolar	20 horas

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 27 de dezembro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:9CA4BB89

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.010/GP/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.010/GP/2018 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em Cargo Comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA*, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.*

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAÇÃO *do senhor* ***LUIZ FELIPE DOS SANTOS DA SILVA,*** *no Cargo Comissionado Nível I – A (CC I-A)* ***COORDENADORIA DE GABINETE*** *do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.*

Art. 2º - *Endereço da servidora: Rua José Barbosa Coutinho, nº 565,* Município de Jaru/RO.

Art. 3º *- Este* ***DECRETO*** *entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 08 (oito) de janeiro de 2018, revogam-se as disposições contrárias.*

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia*, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro do ano de 2018.*

JOÃO ALVES SIQUEIARA
Prefeito Municipal

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

LAUDEMIR B. DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:B9B2BB44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2038-GAB. PREF./17

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos I, II e III.
Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por:
I - Programa, o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, mensurado por indicadores, visando às soluções de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
II - Programa Finalístico, aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
III – Programa de Apoio Administrativo, aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação àqueles programas;
IV - Ação, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
V - Produto, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
VI - Meta, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.
Art. 3º A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Crédito Internas e Externas, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.
Parágrafo único. Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante a legislação tributária em vigor à época.
Art. 4º As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2018-2021 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.
Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específico.
Art.6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Art.7º O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito com base no desempenho dos indicadores, e/ou da realização das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas periodicamente e terão a finalidade de medir os resultados alcançados.
Parágrafo único. O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito sob a coordenação da Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento – **COMPLA** a quem compete:

I – Definir as metodologias a serem utilizadas na elaboração, no acompanhamento e na revisão do PPA a ser observado por todos os órgãos da Administração Municipal;
II - Definir a agenda de elaboração, de acompanhamento e, quando for o caso, de revisão do PPA;
III - Auxiliar os demais órgãos e setores da Administração Municipal nos processos de elaboração, de acompanhamento e de revisão do PPA; e
IV – Elaborar anualmente relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano que será encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 8º Integram o Plano Plurianual, as seguintes tabelas:
I – Tabela 01 – Estimativas de Receitas por Categoria Econômica e Origem;
II – Tabela 01-A – Estimativas da Receita Corrente Líquida;
III – Tabela 02 – Estimativas de Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
IV – Tabela 03 – Estimativas de Aplicação de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde;
V – Tabela 04 – Estimativas de Gastos do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A, da Constituição da República;
VI – Tabela 05 – Estimativas de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo, nos termos do art. 20, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 101, de 2000;
VII – Tabela 06 – Avaliação global dos recursos disponíveis para o planejamento das despesas.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Perola do Mamoré, 26 de dezembro de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº. 054/2017
Autor: Poder Executivo
Processo nº. 107-CMGM/17

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:73CFBE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.039-GAB. PREF./17

"DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Orçamento Geral do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2017, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, e estima a Receita em **R$: 100.581.012,18** (Cem milhões, quinhentos e oitenta e um mil, doze reais e dezoito centavos) despesas em igual importância.
Art. 2º A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, fixada:
I - No Orçamento Fiscal, em **R$ 95.114.957,40** (noventa e cinco milhões, cento e quatorze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos);
II - No Orçamento da Seguridade Social, em **R$ 5.466.054,78** (Cinco milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos);
Art. 3º - As Receitas totais estimada nos orçamentos Fiscais e de seguridade social, já com as devidas deduções legais, e a Despesa Fixada em igual importância, ficam assim distribuídas:
I - R$: 3.556.135,67 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos) do Orçamento Fiscal para o Poder Legislativo Municipal;
II - R$: 91.258.821,73 (noventa e um milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e três centavos) do Orçamento Fiscal para o Poder Executivo Municipal;
III - R$ R$ 5.466.054,78 (Cinco milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos); do Orçamento da Seguridade Social do Município, que compreende a PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM – IPREGUAM.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Art. 4º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, nas receitas correntes e receitas de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo 02 da Lei n.º 4.320/64 (Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes), com os seguintes desdobramentos:
I – ADMINISTRAÇAO DIRETA

1000 - RECEITAS CORRENTES	87.282.005,71
1100 - RECEITA TRIBUTÁRIA	6.798.289,30
1200 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.008.009,79
1300 - RECEITA PATRIMONIAL	14.989,15
1700 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	73.575.453,08
1900 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	885.264,39
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	**(6.851.971,90)**
RECEITA DE CAPITAL	-
700.00.00 RECEITA CORRENTES INTRA-ORMANENTARIA	2.986.122,13
7200.00.00 RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRA-ORMENTARIA	2.986.122,13
2100 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.755.774,04
2200 - ALIENAÇÕES DE BENS	-
2400 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	15.309.082,20
2500 – OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-
TOTAL DA RECEITA DA PREFEITURA	**100.581.012,18**

II – PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOMUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM

Receitas Orçamentárias	
Contribuição Previdenciária ao RPPS	2.179.932,65
Receita Patrimonial	300.000,00
Receitas Intra-Orçamentárias	
Contribuição Patronal para RPPS	2.986.122,13
TOTAL DA RECEITA DO IMPREGUAM	**5.466.054,78**

III – RESUMO DA RECEITA

Administração Direta – Prefeitura	95.114.957,40
Administração Indireta – IPREGUAM	5.466.054,78
TOTAL DA RECEITA CONSOLIDADA	**100.581.012,18**

Art. 5º - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, do conforme o seguinte desdobramento por Órgãos:

I - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL

PODER LEGISLATIVO	**3.556.135,67**
CÂMARA MUNICIPAL	**3.556.135,67**
PODER EXECUTIVO	**97.024.876,51**
GABINETE DO PREFEITO	554.901,22
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	180.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1.791.780,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	971.084,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	19.348.696,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	3.875.746,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	26.096.932,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVÊNIO	1.008.340,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	990.000,00
SECREATARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SEVIÇOS PÚBLICOS	3.240.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS	1.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- RECURSO PROPIO	17.844.625,97
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE REPASSE FUNDO A FUNDO – SUS	8.690.777,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	3.692.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	645.579,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	170.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA	290.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	568.358,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00
IPREGUAM	**5.466.054,78**
TOTAL DA DESPESA	**100.581.012,18**

I - DESPESA DA SEGURIDADE SOCIAL

Previdência social dos Servidores Públicos do Município de Guajará – Mirim – IPREGUAM	**5.466.054,78**
TOTAL	**5.466.054,78**

II - RESUMO DA DESPESA

Administração Direta – Prefeitura	**95.114.957,40**
Total da Despesa da Administração Direta	**95.114.957,40**
Administração Indireta – IPREGUAM	**5.466.054,78**
Total da Despesa da Administração Indireta	**5.466.054,78**
TOTAL DA RECEITA CONSOLIDADA	**100.581.012,18**

Art.6º - A Despesa fixada está distribuída por categorias Econômica e Funções de Governo de conformidade com os anexos integrantes desta lei e, por Natureza de Despesa com os seguintes valores:

a) Despesa por Função de Governo

01	LEGISLATIVA	3.556.135,67
02	JUDICIARIA	1.791.780,00
04	ADMINISTRAÇÃO	25.824.682,28
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.337.579,16
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.220.000,00
10	SAÚDE	26.535.403,01
12	EDUCAÇÃO	30.981.019,28
13	CULTURA	488.358,00
26	TRANSPORTE	1.000.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	846.054,78
	TOTAL DA DESPESA	**100.581.012,18**

Art. 7º - Todas as despesas autorizadas nesta Lei e classificadas como de pessoal e encargos sociais, bem como as dotações consignadas para o pagamento de dívidas, não poderão ser remanejadas para outros grupos de despesa.
Art. 8º - O Poder Executivo, através da Contabilidade Geral, tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal 4.320/64.

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇOES

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos de que dispõe o artigo 22 da Lei Municipal n.º 1994/GAB.PREF/2017, de 24 de julho de 2017 (LDO/2018), a abrir créditos suplementares:
I - Para suprir as dotações que resultarem insuficientes destinadas a atender despesas diversas até o limite de 0% (ZERO por cento) da receita total orçada;
II - Para utilização, em dotação orçamentária autorizada, dos saldos dos recursos vinculados, inclusive rendimentos, apurados no encerramento de exercícios anteriores, exclusivamente para atendimento do objeto da vinculação específica, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 8º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
III - Para atender despesas relativas à aplicação de receitas vinculadas, bem como, seus rendimentos financeiros, cujas fontes não estejam previstas no orçamento ou que excedam à previsão orçamentária correspondente, considerando-se, ainda, a tendência do exercício;
IV - Para atender aos seguintes Grupos de Natureza de Despesa: Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Amortização da Dívida, segundo as leis vigentes;
V - Fica vedado o Poder Executivo Municipal utilizar créditos adicionais suplementares ou especiais para realocar recursos nos casos típicos de remanejamento, transposição ou transferência, nos termos do art. 165, VI, da Constituição Federal.
VI - O Poder Executivo depositará mensalmente a título de pagamento dos precatórios vencidos, relativos às suas administrações direta e indireta, e os emitidos durante o período de vigência do regime especial, em conta criada para tal fim, de 1/12 (um doze avos) do valor correspondente a 1% da receita corrente líquida apurada no segundo mês anterior ao mês do depósito, nos termos do "caput" do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009;
VII - A Secretaria Municipal de Fazenda ficará responsável pela alocação de recursos em funcional programática específica. Os depósitos serão efetuados até o último dia útil do mês de competência em conta especial, ficando limitado a 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 - A Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento – **COMPLA**, com anuência do Poder Legislativo, na mesma data da publicação desta Lei, divulgará o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesa com os valores fixados na forma do disposto no art. 5º, desta Lei.
Parágrafo único. Os quadros de detalhamento da despesa, referente ao Poder Legislativo, serão elaborados na forma defendida no "*caput*" deste artigo, e aprovados por ato do Presidente da Câmara Municipal.
Art. 11 - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios fica condicionada a celebração dos instrumentos, estando assegurado o montante necessário a contrapartida.
Art. 12 - O Poder Executivo atenderá ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores Municipais, de acordo com o dispositivo nos Artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 1.143 de 22 de setembro de 2006.
Art.13 - No caso do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no Art. 35º da presente lei vir a ser comprometido por uma insuficiente realização da receita, os Poderes Legislativo e Executivo deverão promover redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação.
Art.14 - Obedecidas às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas ao Poder Legislativo serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.
Art.15 - Integram esta Lei, nos termos do artigo 12º da Lei Municipal n.º 1.994/GAB/PREF/17, de 25 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2018, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.
Art.16 - Esta Lei entra em vigor, a partir de 01 janeiro de 2018 revogadas as disposições em contrário.
Palácio Perola do Mamoré, 26 de dezembro de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº. 055/2017
Autor: Poder Executivo

Processo nº. 121-CMGM/17

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:652A41C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.229/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - **NOMEIA** o senhor **WETY ADDA DE SOUZA SANTANA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLECENTE ABRIGO MASCULINO,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -SEMTAS**.**
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito a partir de 15 de Janeiro de 2018**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de Janeiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:EF23935F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.227/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA a senhora **GIGLIANE DE OLIVEIRA ARAUJO** no cargo em **Função Gratificada** da Administração Municipal de **COORDENADORA DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DOS PROGRAMAS SOCIAIS,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -SEMTAS**.**
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2018**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de Janeiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:613C3B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.254/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA o senhor **ROGER GHALWAN TAVARES DE SOUZA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIV. DE CAD. DE SERVIDORES,** da Coordenadoria Municipal de Administração - COMAD**.**
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 12/01/2018**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de Janeiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:48BCCB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.253/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERA o senhor **ROGER GHALWAN TAVARES DE SOUZA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **SECRETÁRIO (A) DO SECRETÁRIO DA SEMAD,** da Coordenadoria Municipal de Administração - COMAD**.**
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 12/01/2018**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de Janeiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:52C332B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.230/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA a senhora **BELKY FORERO PENHA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **MEMBRO DO REGISTRO DE PREÇO,** da Chefia de Gabinete**.**
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 11 de Dezembro de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de Janeiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:A3790758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.257/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - EXONERA o senhor **JOSE FELIPE BEZERRA ROCA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADM. PUBLICA,** da Chefia de Gabinete**.**
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito a partir de 26/01/2018**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de Janeiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:AAED6C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.258/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA o senhor **JOSE FELIPE BEZERRA ROCA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MANUNTENÇÃO E CONSERVAÇÃO,** da Chefia de Gabinete**.**
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito a partir de 26/01/2018**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de Janeiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:C27CE608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.256/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERA a senhora **CRISTIANE OLIVEIRA CARNEIRO** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES-COMDEC,** da Coordenadoria Municipal de Planejamento - COMPLA**.**
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito a partir de 26/01/2018**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de Janeiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:71272EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.259/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA a senhora **CRISTIANE OLIVEIRA CARNEIRO** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO PÚBLICA,** da Chefia de Gabinete**.**
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito a partir de 26/01/2018**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de Janeiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:5D54B262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.216/GAB-PREF/17

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º. – Art. 1º – Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a ***Comissão de recebimento de Serviços da Chefia de Gabinete,*** composta pelos membros:

NOME	FUNÇÃO
Nilton Dorado Pereira	Presidente
Carmens Frans Cuentro Lucas	Membro
Eliane Barbosa de Jesus Silva	Membro

Art. – 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 01 de Setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de Janeiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:925A9FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.226/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERA a senhora **ALESSANDRA PEREIRA LIMA** no cargo em **Função Gratificada** da Administração Municipal de **COORDENADORA DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DOS PROGRAMAS SOCIAIS,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -SEMTAS**.**
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2018**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de Janeiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:287A9F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.228/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA a servidora **ALESSANDRA PEREIRA LIMA** no cargo em **Função Gratificada** da Administração Municipal de **DIRETORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS**.**
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2018**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de Janeiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:FC7BBB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.252/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - EXONERA a senhora **ISABELLA VIEIRA ROCHA DE OLIVEIRA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIV. DE CAD. DE SERVIDORES,** da Coordenadoria Municipal de Administração - COMAD**.**
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 12/01/2018**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de Janeiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:EDD835DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.236/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA o senhor **CLAUDIO BARELLA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DE CADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL,** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAGRIP**.**
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2018**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de Janeiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:3B1002D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS** convoca para comparecer com a máxima urgência no prédio da SEMTAS situada na Av: Benjamim Constant n° 448, Centro, esquina com a Catedral Nossa Senhora do Seringueiro das 08:00 as 14:00 horas as pessoas abaixo relacionadas:
NELVANDRE ASSUNÇÃO DE MORAIS;
NEZILDA MARQUES DE FREITAS;
WILMALY LIMA PONTES;
MARIA LUCIA TICIANE DE SOUZA;
FRANCILENE DA SILVA ARAÚJO.
Para tratar de assuntos de seu interesse.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária da SEMTAS

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:CBEDEF0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 036/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 030/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2017, Processo Administrativo 600-03/2017, SEMAP, ocorrido em 27 de Dezembro de 2017, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo (expediente) para atender a demanda da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência. Após a fase de lances, verificação da habilitação e julgamento de recurso, sagraram-se vencedoras as Empresas:

SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº. 28.493.685/0001-74, com sede na Rua Agenor Perez, 984, Bairro Agenor de Carvalho, CEP: 76.820-228, Porto Velho/RO; venceu os Itens n.º 2 - 3 - 5 - 9 - 12 - 13 - 16 - 17 - 25 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 48 - 50 - 51 - 53 - 56 - 57 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 75 - 77 - 78 - 79 - 80 - 84 - 99 - 105 - 107 - 108 - 127 - 128 - 132 - 133, totalizando a importância de **R$ 139.166,97** (cento e trinta e nove mil cento e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos).

COMERCIAL TORRES LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº. 13.807.868/0001-40, com sede na Rua Seis de Maio, 2038, Bairro Casa Preta, CEP: 76.907-612, Ji-Paraná/RO; venceu os Itens n.º 4 - 6 - 8 - 10 - 11 - 14 - 15 - 19 - 20 - 29 - 37 - 49 - 52 - 60 - 61 - 62 - 68 - 69 - 73 - 74 - 76 - 82 - 85 - 91 - 103 - 109 - 110 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 126 - 129 - 130 - 131 - 136 - 138 - 139 - 144, totalizando a importância de **R$ 197.393,26** (cento e noventa e sete mil trezentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos).

T. J COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº. 27.274.178/0001-98, com sede na Av. Canaã, 3.000, Bairro Setor 01, CEP: 76.870-140, Ariquemes/RO; venceu os Itens n.º 39 - 41 - 42 - 43 - 81 - 135, totalizando a importância de **R$ 19.245,97** (dezenove mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 15.749.688/0001-84, com sede na Rua Capitão Silvio, 558, Centro, CEP: 76.900-260, Ji-paraná/RO; venceu os Itens n.º 40 e 44, totalizando a importância de **R$ 7.825,00** (sete mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Itens desertos/cancelados: 1 - 7 - 21 - 22 - 23 - 26 - 27 - 28 - 30 - 31 - 38 - 45 - 46 - 47 - 55 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 102 - 104 - 111 - 112 - 113 - 125 - 134 - 137 - 140 - 141 - 142 - 143 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 – 154 - 114 - 120 - 121 - 122 - 123 – 124 - 106

Não houve interposição de recurso.
Totalizou o presente certame em **R$: 363.631,20**

Outros relatórios referentes a essa licitação podem ser conferidos no site
www.licitanet.com.br.

Itapuã do Oeste/RO, 25 de Janeiro de 2018.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1622/GAB-PMIO/2015

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:3CB95568

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2017

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO,**Moises Garcia Cavalheiro,**baseado no resultado da**Adjudicação**e parecer da**Assessoria Jurídica**, resolve**Homologar**a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal Administração e Planejamento – SEMAP nestes termos:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 036/2017
Processo:600–03/2017
Tipo: Menor Preço
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo (Expediente) para atender a demanda da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste.

Empresa: **SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
CNPJ Nº. 28.493.685/0001-74
Valor homologado: R$ 139.166,97 (cento e trinta e nove mil cento e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Empresa: **COMERCIAL TORRES LTDA EPP**
CNPJ Nº. 13.807.868/0001-40
Valor homologado:R$ 197.393,26 (cento e noventa e sete mil trezentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos).

Empresa: **T. J COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – ME**
CNPJ Nº. 27.274.178/0001-98
Valor homologado: R$ 19.245,97 (dezenove mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Empresa: **IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**
CNPJ Nº. 15.749.688/0001-84
Valor homologado: R$ 7.825,00 (sete mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Valor total homologado:R$: 363.631,20 (trezentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos).
Data da Homologação:25 de Janeiro de 2018.
Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 25 de Janeiro de 2018.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:29CFBF53

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO,**Moises Garcia Cavalheiro,**baseado no resultado da**Adjudicação**e parecer da**Assessoria Jurídica**, resolve**Homologar**a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal Administração e Planejamento – SEMAP nestes termos:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 035/2017
Processo:601–06/2017
Tipo: Menor Preço
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 02 (dois) veículos usados (ônibus rodoviário), de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Edital.

Empresa: **ELIAS DE MOURA BEZERRA – ME**
CNPJ Nº. 06.009.331/0001-79
Valor homologado: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reias).

Valor total homologado:R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reias).

Data da Homologação:24 de Janeiro de 2018.
Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 24 de Janeiro de 2018.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:A33DE0D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 009/PMJ-SEMUSA/2018.

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Processos nº **1-212/PMJ-SEMUSA/2018**.
Objeto: Aquisição de Material Pênsil, para atender a necessidade do Hospital Municipal Sandoval de Araúlo Dantas, em atendimento á Secretaria Municipal de Saúde.
Valor estimado de R$ 30.994,65 (*Trinta Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais Sessenta e Cinco Centavos*).
Data para cadastro de propostas: 26/01/2018, a partir das 10h00min, finalizando às 09h59min do dia 08/02/2018. Início da Sessão Pública: **08 de fevereiro de 2018, às 10h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. **(ComprasNet)**.
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**
Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 25 de janeiro de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:F7CE3507

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
MUNICÍPIO DE JARU

Gerencia do Sistema de Registro de Preço
Decreto nº. 251/GP/2017

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/PMJ-SEMUSA/2017
PREGÃO ELETRÔNICO:055/PMJ-SEMUSA/2017
PROCESSO: Nº 1355/PMJ-SEMUSA/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.

ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.

EMPRESAS:

M.L BEZERRA ME
CNPJ: 17.552.444/0001-32

AV. PLACIDO DE CASTRO N° 1878
SETOR 02
SALA A
CEP: 76.890-000
JARU/RO
TEL.: 69 3521-1096

AMARAL COMÉRCIO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 12.481.815/0001-19

RUA JOÃO DE ALBUQUERQUE N° 3003
SETOR 05
JARU/RO
CEP: 76890-000
FONE: 69 3521-4785/99369-7630
EMAIL: DISTRIBUIDORA.AMARAL.JARU@GMAIL.COM

THAÍS ELER ANTUNES
Assessora Técnica de Registro de Preços

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:5547A7DE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 06/GP/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 06/GP/2018.

PROCESSO N.º 1-4238/SEMECEL/2017.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal nº 9.870/GP/2017, considerando o parecer jurídico fls.619/622, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão eletrônico** nº **127/PMJ/2018 e Autoriza a aquisição** no valor abaixo descrito em favor das empresas informada.

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
I.F DE SOUZA-ME	27.295.341/0001-98	Materiais p/ Construção	R$ 67.299,60
MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI-EPP	02.454.057/0001-96	Materiais p/ Construção	R$ 31.100,00
N.V VERDE E CIA LTDA-ME	03.363.727/0001-21	Materiais p/ Construção	R$ 5.394,96
P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	26.915.509/0001-58	Materiais p/ Construção	R$ 17.366,64
JOEL VERÍSSIMO DA ROCHA	19.916.756/0001-03	Materiais p/ Construção	R$ 4.934,80
CCK COMERCIAL EIRELI-EPP	22.065.938/0001-22	Materiais p/ Construção	R$ 13.957,34
Total: R$ 140.053,34 (Cento e quarenta mil e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)			

Jaru/RO 23 de Janeiro de 2018.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
SEMECEL

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:A0E24D19

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Referência:- Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e do Decreto Municipal nº. 8724/GP/2015.

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- LAR DO IDOSO MANOEL CLEMENTE DE SOUZA CNPJ:- 03.588.337/0001-50 Endereço: Rua Beira Rio, nº 3229 – Setor 02- Jaru- Rondônia – CEP: 76890-000.

Objeto proposto:- Atendimento de qualidade a pessoas idosas que necessitam de amparo e abrigo em tempo integral. O valor repassado tem a finalidade de custear manutenção do Lar, e a cobertura parcial das despesas com pessoal, prestação de serviços, encargos previdenciários e outras despesas indispensáveis para o bom funcionamento da instituição, prestando serviços de proteção e cuidados contínuos aos usuários.

Valor total do repasse: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) por mês, durante 12 meses, totalizando o montante de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Período:- Exercício de 2018.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Justificativa pela inexigibilidade: que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, sendo a única no Município que desenvolve a atividade proposta. É de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio Município, em razão da dificuldade de deslocamento dos usuários.

Jaru-RO, 24 de janeiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:F08CF963

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 1-359/2018

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

A Secretária de Saúde-SEMUSA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 9.870/GP/2017, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de medicamento para atender a decisão judicial prolatada nos autos nº 7002369-54.2017.8.22.0003, conforme acostado as fls. 12/16. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Amparo Legal: conforme artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

FORNECEDOR:

01	**DROGARIA CRUZ VERMELHA LTDA-ME**	**22.852.370/0001-90**	**R$ 5.125,92**

Jaru, 25 de janeiro de 2018.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:35DD78B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
JUSTIFICATIVA DISPENSA

JUSTIFICATIVA N.º 006/CPL/2.017. EM, 24 DE JANEIRO DE 2018.

PROCESSO N.º 008/CMMS/RO/2.018.

FAVORECIDO: COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ/CPF N.º 03.773.683/0001-25

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30

VALOR GLOBAL: R$ 156,70 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CROSSFOX PLACA NDH 8945, COR BRANCO CRISTAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO.

Senhor Presidente;
De acordo com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e posteriores alterações.

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:
De acordo com o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu "caput" do art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois, se refere a pagamento de MANUTENÇÃO (autorizada) do veículo CROSSFOX, placa NDH 8945, cor branco cristal da Câmara Municipal de Mirante da Serra - RO, cujo órgão existe exclusivamente para tal fim.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia, a adjudicação e homologação desta.

HOMOLOGADO EM 24/01/2018

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Presidente
CMMS

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Presidente
CPL

OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário
CPL

SIMONE VALÉRIA SANTANA DE LIMA
Primeiro Membro

SELMA SHIRLEY DA SILVA PEREIRA
Segundo Membro

Publicado por:
Daniel Gomes dos Santos
Código Identificador:BB5FC78E

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RESUMO CONTRATO 065/2018

RESUMO DE CONTRATO Nº 065/CMMS/RO/18.
CELEBRAÇÃO 16/01/18.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTRADA: MIRANTE GÁS LTDA - ME.

OBJETO: O Presente contrato tem por objetivo de: FORNECIMENTO DE GÁS (BOTIJA), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mirante da Serra.

O VALOR: O valor total estimado deste contrato é de R$ 405,00 (Quatrocentos e Cinco Reais) equivalente a 05 (cinco) botija de gás liquefeito de petróleo tipo GLP.

PRAZO: O prazo deste contrato é de 12 (doze) meses a com início em 10 de janeiro de 2018 e término em 04 de janeiro de 2019.

PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega regular do material mediante apresentação das requisições e da nota fiscal, juntamente com a certidão do FGTS, INSS, devidamente atualizadas.

EMPENHO: 00013/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00846/2018 volume 5.

Mirante da Serra – RO, em 23 de janeiro de 2018.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Presidente
CMMS

Publicado por:
Daniel Gomes dos Santos
Código Identificador:473ABC8F

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RESUMO CONTRATO 066/2018

RESUMO DE CONTRATO Nº 066/CMMS/RO/18.
CELEBRAÇÃO *19/01/18.*

DAS PARTES:

CONTRATANTE*: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA*
CONTRADA*: A S ALBERTON AUTO POSTO - ME.*

OBJETO: *O Presente contrato tem por objetivo de: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mirante da Serra.*

O VALOR: O valor total estimado deste contrato é de R$ 6.405,00 (Seis Mil e Quatrocentos e Cinco Reais) equivalente a 1.500 (mil e quinhentos) litros de combustível tipo gasolina comum.

PRAZO: *O prazo deste contrato é de 06 (seis) meses a com início em 19 de janeiro de 2018 e término em 30 de junho de 2019.*

PAGAMENTO: *O pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega regular do material mediante apresentação das requisições e da nota fiscal, juntamente com a certidão do FGTS, INSS, devidamente atualizadas.*
EMPENHO*: 00014/2018.*
PROCESSO ADMINISTRATIVO: *00843/2018 volume 9.*

Mirante da Serra – RO, em 23 de janeiro de 2018.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Presidente
CMMS

Publicado por:
Daniel Gomes dos Santos
Código Identificador:39C715E9

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/CPL/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/CPL/2018.
O **Município de Mirante da Serra,** Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Srº Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2027/2017, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo de julgamento **"MENOR PREÇO POR ITEM",** cujo objeto é a **Aquisição de material permanente, sendo 01(uma) motocicleta 0(zero) KM, original de fábrica**, em atendimento ao que consta no Processo n° 141/SEMECE/2018 conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Termo de Referência ANEXO I** do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, sendo estes devidamente autorizado pelo ordenador de despesas. A sessão de abertura deste certame será no **dia 07 de Fevereiro de 2018 às 10:00 horas (horário de Brasília)**; local www.licitanet.com.br. Valor estimado: R$ 10.866,66 (dez mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, no sítio http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto n° 5.450/2005, Lei Complementar 123/2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
TIPO DE EXECUÇÃO: INDIRETA
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 26/01/2018 às 09:00 hs até 07/02/2018 às 09:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 07/02/2018 das 09hs01min até às 09hs59min.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 07/02/2018 às 10:00 horas.
LOCAL: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Processo Administrativo nº 141/SEMECE/2018
Endereço: Rua Dom Pedro I, nº 2389, Bairro Centro, em Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000
Pregoeiro: Fábio Fonseca Tressmann
E-mail: pregoeiromirante@gmail.com
Fone/Fax: (0**69) 9 9974-8944

Mirante da Serra – RO, 25 de Janeiro de 2018

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
Pregoeiro Oficial
Port. 3779/2017

Publicado por:
Fabio Fonseca Tressmann
Código Identificador:38FFE80E

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 01/CPL/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA *Nº 01/CPL/2018*

PROCESSO Nº 01/2018 SECRETARIA:SERRA-PREVI
DATA: 25/01/2018 MEM:01/ SERRA-PREVI

FIRMA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R$ 4.719,60 (QUATRO MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM FAVOR DE ELETROBRAS - CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA DA SEGUINTE LOCALIDADE: PRÉDIO ONDE ABRIGA AS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO DE previdência social dos servidores públicos do município de mirante da serra

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XXII – Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica (grifo nosso) e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas de legislação especifica."

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

Adjudicação

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente
CPL

MARIA CRISTINA DE BRITO SANTOS
1º Membro

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
2º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:90142FB0

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 02/CPL/2018

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 02/CPL/2018

Processo Nº 02/2018 Secretaria: SERRA-PREVI
Data:25/01/2018 Mem: 02/ SERRA-PREVI
Firma: OI S/A
CNPJ: 76.535.764/0323-47
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Valor: R$ 5.734,80 (cinco mil setecentos trinta e quatro reais e oitenta centavos)
Objeto: estimativo: despesa com telefonia fixa do SERRA PREVI (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA)

ordenador de despesas,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Desta forma, esta provado que a empresa OI S/A, escreita no CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43, localizado na rua do Lavradio nº 71 – 2º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro, é a única empresa de serviços de telefonia fixa no Município de Mirante da serra – RO, que atende os requisitos e exigência do projeto básico, inviabilizando a competição e, por conseguinte, permitindo a

contratação direta por ser inexigível a licitação nos termos já descrito acima

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente-
CPL

MARIA CRISTINA DE BRITO SANTOS
1º Membro

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
2º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:54794EFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4089/2018

EM 25 DE JANEIRO 2018.

"ALTERA PORTARIA DE Nº 4080/2018 DE 17 DE JANEIRO DE 2018 QUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - O Artigo 1º da Portaria de nº 4080/2018 de 17 de Janeiro de 2018 passará a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 4034/2017 de 10 de Novembro de 2017, que nomeia EDNA NASSULHA BASILIO, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Arquivo da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B122E248

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 03/CPL/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA *Nº 03/CPL/2018*

PROCESSO Nº 04/2018 SECRETARIA:SERRA-PREVI
DATA: 25/01/2018 MEM:04/SERRA-PREVI
FIRMA: BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ: 00.000.000/4336-04
VALOR: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
OBJETO: ESTIMATIVO DE DESPESAS COM PAGAMENTOS DE TARIFAS BANCARIAS CONFORME JUSTIFICATIVA NO MEMORANDO 004/2018
Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XXIII – Na contratação realizada por empresa pública ou sociedade de economia mista com suas subsidiárias e controladas, para a aquisição ou alienação de bens, prestação ou obtenção de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente
CPL

MARIA CRISTINA DE BRITO SANTOS
1º Membro

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
2º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:F6D31CCA

SEMSAU
ATA DE INSTALAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2018, às 08:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Brasil nº2237, no município de Mirante da Serra/RO,doravante a Sede da Comissão, reuniu-se a Comissão Sindicante designada pelas Portarias nº 4044/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, do qual se fizeram presentes os Servidores Públicos Municipais:
Valdeane Aparecida de Andrade, Enfermeira, matrícula nº 2371 - **Presidente**;
Edilaine Coutinho Faria, Enfermeira, matricula nº 2280 – **Secretária**;
Oziel Basílio da Silva, Agente de Combate à Endemias, matrícula nº 2227 –**Membro**.
Sendo deliberado o seguinte:
Autuação das Portarias nº 4044/2017;
Juntada aos Processo nº 173/2017;
Solicitação de documentos junto ao setor de Recursos Humanos;
Encaminhamento da Notificação do Processo Administrativo Disciplinar ao servidor;

Nada maishavendo a tratar, lavrou-se este Termo, que vai assinado por mim Edilaine Coutinho Faria _____.

Mirante da Serra/RO, 25 de janeiro 2018

VALDEANE APARECIDA ANDRADE
Presidente

OZIEL BASÍLIO DA SILVA
Membro

EDILAINE COUTINHO FARIA
Secretária

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:BBC811A3

SEMSAU
NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Prezado Senhor LEONARDO AGUIAR MERLIN

O Presidente da Comissão Sindicante designada pela **Portaria nº 4044/2017** para apuração de possíveis infrações disciplinares (INASSIDUIDADE REITERADA) pelo Servidor, LEONARDO AGUIAR MERLIN vem através deste informar de que está tramitando o **Processo Administrativo Disciplinar nº 173 /2017** em face do senhor.
Esclarecemos que durante o decorrer do processo administrativo disciplinar, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, informando ainda que vossa senhoria poderá constituir advogado para defesa, bem como obter cópia dos autos se assim entender.

Mirante da Serra/RO, 25 de Janeiro de 2018.

VALDEANE APARECIDA DE ANDRADE
Presidente

OZIEL BASÍLIO DA SILVA
Membro

EDILAINE COUTINHO FARIA
Secretária

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:2F346514

SERRA PREVI
PORTARIA 001 EDITE MENDES NASCIMENTO AUXILIO DOENÇA

Port. Nº 001/SERRA PREVI M. da Serra, 25 de Janeiro de 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA EDITE MENDES NASCIMENTO."

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora **EDITE MENDES NASCIMENTO**, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem NI-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Janeiro de 2018 e término em 31 de Janeiro de 2018, conforme processo administrativo n.º 023/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente 1/12(um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Portaria Nº 3678/2017

Port. Nº 001/SERRA PREVI M. da Serra, 25 de Janeiro de 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA **EDITE MENDES NASCIMENTO**."

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora **EDITE MENDES NASCIMENTO**, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem NI-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Janeiro de 2018 e término em 31 de Janeiro de 2018, conforme processo administrativo n.º 023/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente 1/12(um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Portaria Nº 3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:14F6A98E

SERRA PREVI
PORTARIA 002 ELIANA SANTOS DE ALMEIDA AUXILIO DOENÇA

Port. Nº 002/SERRA PREVI.
Mirante da Serra, 25 de Janeiro de 2018.

*"*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *ELIANA SANTOS DE ALMEIDA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, à servidora, ELIANA SANTOS DE ALMEIDA**,** efetiva no cargo de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Janeiro de 2018 e término em 31 de Janeiro de 2018, conforme processo administrativo n.º 014/2016.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição .

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:3A85B707

SERRA PREVI
PORTARIA 003 AUX;DOENÇA 2018 FABIANA CRISTINA

Port. Nº 003/SERRA PREVI M. da Serra, de 25 de Janeiro de 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA FABIANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA*."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal

Considerando o termo de curatela por interdição parcial da servidora supracitada, nomeando como curador o pai, senhor **Bernardino Ribeiro da Silva,** emitido MM. Juiz de Direito Dr. **José Antonio Barreto,** em audiência consubstanciada em depoimentos e documentos comprovantes de internações em clinicas especializadas e os laudos médicos e periciais que suportam a concessão e benefícios previdenciários.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora **FABIANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA**, efetiva no cargo de GARI NE II, Referencia NE "01", lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com vencimentos correspondendo ao valor de sua última remuneração de Contribuição, a partir de 01 de Janeiro de 2018 e término em 31 de Janeiro de 2018, conforme processo administrativo n.º 010/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 01/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição mensal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superint Do SERRA PREVI
port.Nº3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:FCFAE5F2

SERRA PREVI
PORTARIA 004/2018 AUX. DOENÇA ROSARIA NATALICIA

Port. Nº 004/SERRA PREVI.
Mirante da Serra, 25 de Janeiro de 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *ROSÁRIA NATALÍCIA DO NASCIMENTO SILVA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora, ***ROSÁRIA NATALÍCIA DO NASCIMENTO SILVA*** efetiva no cargo de Agente de Limpeza e conservação, NE-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Janeiro de 2018 e término em 31 de janeiro de 2018, conforme processo administrativo n.º 040/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de Contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superint Do SERRA PREVI
port.Nº3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:A2A7EB44

SERRA PREVI
PORTARIA 006/2018 AUXILIO DOENÇA HAROLDO JARDIM DOS SANTOS

Port. Nº 006/SERRA PREVI.
Mirante da Serra, 25 de Janeiro de 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *"HAROLDO JARDIM DOS SANTOS."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta e Um) dias, ao servidor, HAROLDO JARDIM DOS SANTOS efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Janeiro de 2018 e término em 31 de Janeiro de 2018, conforme processo administrativo n.º 022/2016.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 01/12(Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:390686E3

SERRA PREVI
PORTARIA 005/2018 AUXILIO DOENÇA MARIO OSMIR

Port. Nº 005/SERRA PREVI.
Mirante da Serra, 25 de Janeiro de 2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA ÀO SERVIDOR *MÁRIO OSMIR DIAS MONTEIRO."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30(Trinta) dias, ao servidor, ***MÁRIO OSMIR DIAS MONTEIRO*** efetivo nos cargos de: PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL I 30HS, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Janeiro de 2018 e término em 31 de Janeiro de 2018, conforme processo administrativo n.º 087/2017.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superint Do SERRA PREVI
port.Nº3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:3FFA68F8

SERRA PREVI
PORTARIA 008/2018 AUXILIO DOENÇA RITA DE CASSIA ALVES RAMOS -

Port. Nº 008/SERRA PREVI M. da Serra, 25 de Janeiro de 2018

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA "*RITA DE CASSIA ALVES RAMOS*."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora **RITA DE CASSIA ALVES RAMOS**, efetiva no cargo de Agente de saúde (PAC S), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos, correspondendo ao valor da remuneração de contribuição a partir de 01 de Janeiro de 2018 e término em 30 de Janeiro de 2018, conforme processo administrativo n.º 096/2016.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superint Do SERRA PREVI
Port.nº3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:2B3D65C3

SERRA PREVI
PORTARIA 007/2018 AUXILIO DOENÇA ZILDA SOLTO CUBA

Port. Nº 007/SERRA PREVI M. da Serra, 25 de Janeiro de 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA ZILDA SOUTO CUBA."

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora **ZILDA SOUTO CUBA**, efetiva no cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, lotada na Sede da Prefeitura, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Janeiro de 2018 e término em 31 de Janeiro de 2018, conforme processo administrativo n.º105/2017.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente 1/12(um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Portaria Nº 3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:6194AC43

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/CPL/2017.

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro Oficial, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 717 de 21 Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do **Pregão Eletrônico** acima descrito.

Processo Administrativo: Nº960-1/2017.

Objeto:**Despesas com peças para reposição e contratação de empresas para prestação de serviços de mão de obra para instalação,manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado,ventiladores,bebedouros e refrigeradores, localizados nesta secretária,com fornecimento de peças .**

EMPRESA VENCEDORA:

J. CRISTINA DA SILVA -ME

CNPJ: 20.865.014/0001-85

VALOR: R$ 48.381,50(QUARENTA E OITO MIL,TREZENTOS OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ELTON DE SOUZA A SILVA

CNPJ: 21.966.043/0001-04

VALOR:R$ 31.545,06(TRINTA E UM MIL,QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS).

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 25 de Janeiro de 2018.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:383B8DDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro Oficial, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 717 de 21 Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do **Pregão Eletrônico** acima descrito.

Processo Administrativo: Nº734-1/2017 SEMUSA

Objeto: **Aquisição de materiais de consumo sendo camisetas, calças, camisas gola pólo e coletes a serem utilizados pelos ACS, ESF, equipe de endemias (Vigilância em saúde) e outros.**

EMPRESA VENCEDORA:

SC BRINDES LTDA - EPP

CNPJ: 02.507.452/0001-90

VALOR: R$ 17.729,50(DEZESSETE MIL, SETECENTOS E VINTE NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 25 de Janeiro de 2018.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria Nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:CFD728BE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 063/GAB/2018

PORTARIA N. 063/GAB/2018. DE 23 JANEIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: a Comissão de seleção em atendimento ao Art.2°, inciso X, da Lei n.13.019 de 31 de julho de 2014.
...X- Comissão de seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública; (Redação dada pela Lei n.13.204.de 2015)...

Artigo 2º - Ficam nomeados para compor a presente Comissão os servidores:
Wedslei Cortes da Silva- Presidente
Tiago Franco dos Santos Pereira - Secretário
Adriana Silva de Siqueira- Membro

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.060/GAB/2018.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:E0946D9D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 064/GAB/2018

PORTARIA N. 064/GAB/2018. DE 23 JANEIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: a Comissão de monitoramento e avaliação em atendimento ao Art. 2°, inciso XI da Lei n.13.019 de 31 de julho de 2014.
...XI- Comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública; (Redação dada pela Lei n.13.204. de 2015)...

Artigo 2º - Ficam nomeados para compor a presente Comissão os servidores:
Eliomar Doani da Silva- Presidente
Angelo Emilio- Secretário
Pascoal Kuminski- Membro

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.061/GAB/2018.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:244AB33A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 065/GAB/2018

PORTARIA N. 065 DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 783/GAB/2017;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor e cópia da certidão de nascimento;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a licença paternidade ao servidor**: VITOR JOSE DE FREITAS** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, a contar de 19/12/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:F24F896D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 066/GAB/2018

PORTARIA N. 066 DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 01/02/2018 a 02/03/2018**,** ao servidor abaixo relacionada, vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, conforme legislação municipal.

PREFEITURA			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1230	Francisco Romão de Freitas	Assessor Operacional SEGAFIN	01/06/2015 á 31/05/2016

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:8042A507

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 067/GAB/2017

PORTARIA N. 067 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Processo administrativo n.10-1/2018;

RESOLVE:

Art. 1° - LOTAR na Secretária Municipal de Gestão em Educação – SEMED, a servidora **SONIA FELIX DE PAULA MACIEL,** Matricula 296, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças- SEGAFIN, a contar de 01/01/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se
.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:6E6E73B1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 068/GAB/2018

PORTARIA N. 068 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 024/SEMED/18;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo das Férias da servidora **ROMILDA DE FATIMA RAYMUNDO ALMEIDA,** matricula: 123, 606 ocupante do cargo de **PROFESSOR 25 HORAS** lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal deste município, a contar de 24/01/2018 a 31/01/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:99535268

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 069/GAB/2018

PORTARIA N. 069 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 023/SEMED/18;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 23/01/2018 á 21/02/2018**,** a servidora a baixo relacionada vinculada a Secretária Municipal de Gestão em Educação – SEMED, conforme legislação municipal.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
125/889	Vera Lucia de Araujo Rocha	Professor 25 Horas

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:542DED14

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 070/GAB/2018

PORTARIA N. 070 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n.022/SEMED/18.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 01/02/2018 á 02/03/2018**,** aos servidores abaixo relacionados, vinculado a Secretária Municipal de Gestão em Educação – SEMED, conforme legislação municipal.

ESCOLA 22 DE ABRIL			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
723	Claudemir Pereira	Agente de Transporte Escolar	26/10/2016 a 25/10/2017
991	Hosana Nalva dos Santos	Agente de Serviço Escolar	03/03/2016 a 02/03/2017

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:D4C09F68

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE PUBLICAÇÃO

R.G.F. 2º SEMESTRE/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, em conformidade com o parágrafo 3º da Constituição Federal e os Artigos 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2002 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem através de este aviso PUBLICAR os ANEXOS que compõe o RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL – RGF, referente ao 2º. Semestre de 2017.

ANEXO I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal

No átrio desta Câmara e Prefeitura Municipal, no período de 30 (trinta) dias a partir de 26/01/2018 e no endereço eletrônico: http://camaradenovamamore.ro.gov.br/transparencia/contas-publicas/relatorio-de-gestao-fiscal
http://www.diariomunicipal.com.br/arom

Nova Mamoré, 25 de Janeiro de 2018.

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente da CMNM

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:9A877879

CAMARA MUNICIPAL
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 002/CMNM/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 002/CMNM/2018

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, informa que está contratando empresa para a **Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos, com a finalidade de atender as necessidades dos veículos, pertencente a esta Casa de Leis**, para o exercício de 2018 e convoca a todos os interessados a apresentarem sua proposta, que deverá ser entregue até o dia **01/02/2018**, na sala do Legislativo, em horário de expediente **(das 8:00 às 14:00h)**, no prédio da Câmara Municipal de Nova Mamoré, localizado à Av. Desidério Domingos Lopes, número 3040, bairro João Francisco Clímaco, neste município, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Termo de Referência e modelo de Proposta de Preços, gratuitamente, ao qual também estará disponível no site:
http://transparencia.camaradenovamamore.ro.gov.br/.
Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-2623.

Nova Mamoré-RO, 25 de janeiro de 2018.

MARTA DEARO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:29008CBD

CAMARA MUNICIPAL
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 003/CMNM/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, informa que está contratando empresa para a **Prestação de Serviços de Serviços de Borracharia, com a finalidade de atender as necessidades dos veículos, pertencente a esta Casa de Leis,** para o exercício de 2018 e convoca a todos os interessados a apresentarem sua proposta, que deverá ser entregue até o dia **01/02/2018**, na sala do Legislativo, em horário de expediente **(das 8:00 às 14:00h)**, no prédio da Câmara Municipal de Nova Mamoré, localizado à Av. Desidério Domingos Lopes, número 3040, bairro João Francisco Clímaco, neste município, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Termo de Referência e modelo de Proposta de Preços, gratuitamente, ao qual também estará disponível no site:
http://transparencia.camaradenovamamore.ro.gov.br/. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-2623.

Nova Mamoré-RO, 25 de janeiro de 2018.

MARTA DEARO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:645198EA

CAMARA MUNICIPAL
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 004/CMNM/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 004/CMNM/2018

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, informa que está contratando empresa para o Fornecimento de Água Mineral e Gás de Cozinha, com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, para o exercício de 2018 e convoca a todos os interessados a apresentarem sua proposta, que deverá ser entregue até o dia 01/02/2018, na sala do Legislativo, em horário de expediente (das 8:00 às 14:00h), no prédio da Câmara Municipal de Nova Mamoré, localizado à Av. Desidério Domingos Lopes, número 3040, bairro João Francisco Clímaco, neste município, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Termo de Referência e modelo de Proposta de Preços, gratuitamente, ao qual também estará disponível no site: http://transparencia.camaradenovamamore.ro.gov.br/.
Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-2623.

Nova Mamoré-RO, 25 de janeiro de 2018.

MARTA DEARO FERREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:0F8A56A0

CAMARA MUNICIPAL
TABELA 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º SEMESTRE/2017

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE		
AV. DEZIDÉRIO DOMINGUE LOPES, N 3040 - JOAO FRANCISCO CLIMACO		
CNPJ: 04.393.492/0001-83		
DEPTO DE CONTABILIDADE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - 2º semestre/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.257.941,89	-
Pessoal Ativo	1.257.941,89	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.363,45	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.363,45	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.254.578,44	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**45.704.081,76**	
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS(V) (§13º, ART. 166 DA CF)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	45.704.081,76	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.254.578,44	2,75
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.742.244,91	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.605.132,66	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.468.020,42	5,40
FONTE: Sistema **CECAM**, Unidade Responsável: **CONTABILIDADE**. Emissão: 18/01/2018, às 14:09:08. Assinado no dia 18/01/2018, às 14:09:08.		

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:71BC9398

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/PMNM/2018
REGISTRO DE PREÇOS – 001/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 4.721-GP/2018 de 04 de janeiro de 2018, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO"**, forma **ELETRÔNICA**, tipo menor preço **por Lote**, para Registro de Preço **com Itens de ampla participação e Itens de participação exclusiva de MEI, ME e EPP**. O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 10h00min do dia 26/01/2018 até às 10h00min. do dia 08/02/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 11h00min do dia 08/02/2018 (Horário de Brasília),** no portal eletrônico **www.licitanet.com.br;**
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para Aquisição de Peças e Serviços (Veículos da SEMUSA), pelo prazo de 12 (doze) meses, tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo disponível no site www.transparencia.novamamore.ro.gov.br e www.licitanet.com.br .
Valor global estimado para aquisição de peças e serviços é de **R$ 1.104.660,69** (Um Milhão, Cento e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Sessenta e Nove Centavos), sendo:
Peças: R$ 839.085,69 (Oitocentos e Trinta e Nove Mil, Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos);
Serviços: R$ 265.575,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais).

Nova Mamoré - RO, 24 de janeiro de 2018.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 4.721-GP/2018

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:7763AF87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2018
REFERENTE AO CONTRATO Nº 31/2017

Celebração: 25.01.2018

Partes: Município de Nova União – RO e a empresa Milenium Eireli-ME.

Objeto: Aditivar o Contrato nº. 31/2017, referente a serviços da Construção de Subestação Elétrica da Sede Administrativa", tem o presente ADITAMENTO por objetivo a prorrogação do prazo por 30 dias.
Interveniente: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente Serão observados quanto à execução do presente ADITAMENTO, os termos do contrato n.º 31/2017.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Procurador Jurídico

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:D2B20782

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 003/2018.
A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 067-1/SEMSAU/2017, tendo como objeto: **Serviços da 2ª Revisão de 20.000 km do Veículo Etios, Placa NCZ 8332.**
A favor de: **NISSEY MOTORS JÍ PARANÁ COM. DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 18.571.247/0001-23. No valor de **R$ 1.893,77** (Um mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994), prescreve.
Art. 24. É dispensável a licitação
XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).
Assim sendo, e, com base no exposto, torna – se dispensado a licitação.

Nova União: 25 de janeiro de 2018.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:EDE613B0

P M N U - RO
RESOLUÇÃO N° 001/2018 - CMAS

Nova União 25 de Janeiro 2018

O CONSELHO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
Em reunião realizada no dia 23 de Janeiro de 2018 com Com registro em ata de n° 101, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.° 1 – Aprovar a **Reprogramação de Saldos do Exercício 2017.**

Art.° 2- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art.° 3 – publique-se, registre e cumpra-se.

KLYVILATAYANE DA SILVA RIBEIRO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:771CE2F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/CPL/2018

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/CPL/18**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO TAIS COMO CAPA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS.** Conforme o Processo Administrativo nº **0283/SEMAD/2018**. No valor de **R$ 17.020,00 (Dezessete mil e vinte reais).** Exclusivo para participação para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 29/01/2018 até às 9h00 do dia 09/02/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 11h00 do dia 09/02/2018 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites
www.licitanet.com.br e
www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site
www.licitanet.com.br. Horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 25 de Janeiro de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:AA4DFF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR

ORGÃO EMITENTE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	LAUDA Nº 003 DATA: 23-01-2018

DECRETO Nº 11.236 DE 19 DE JANEIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARLUCE VELOSO DE MELO PHILIPPSEN AO MUNICÍPIO DE CACOAL."

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 134/2018,
R E S O L V E:
Art. 1º: Ceder de 01 de fevereiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, a servidora MARLUCE VELOSO DE MELO PHILIPPSEN, Agente Administrativo, Matrícula nº 3166-1 com ônus para o Município de Cacoal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:9A4E2347

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2018

Foi inexigível a licitação, referente ao processo nº **105/FMAS/2018,** com base no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de Maio de 1998, em virtude da inviabilidade de competição, tendo em vista de grande interesse desta Administração.
Outrossim, comunico Vossa Excelência, que as despesas correrão por conta dos seguintes: **Ficha 259**: Função Programática: **08.244.0023**; Projeto Atividade: **2051**; Elemento de Despesas: **33.90.36**, Fonte de Recursos: MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO FMAS.

WANTUIR DE CAMARGOS
CPF: 252.168.991-20
R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Parecis/RO, 25 de Janeiro de 2018.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:6854D75A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047/2018

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 047/2018

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – RATIFICAR, a portaria 037/GP/2018 que concedeu por erro material de digitação, a função gratificada de **Coordenadora de Equipe de Enfermagem** a Senhora, **SONIA MARIA SILVA CORSINI,** brasileira, maior e capaz, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG: 802647 SSP/RO e CPF: 771.072.412-49.
II – **FICA concedida a servidora a** função gratificada de **Coordenadora de Atenção Básica**, vinculando ao Fundo Municipal de Saude.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Parecis - RO, 22 de janeiro de 2018.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:FB282FC3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 24/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 24/2018 do Processo Administrativo N°. 03/SEMAD/2018, referente ao pagamento de despesas com energia elétrica das secretarias SEMAD, (prédio da prefeitura e almoxarifado central), SEMPLAN (museus), SEMOSP (garagem, cemitério, almoxarifado semosp, sinalização aeroporto e capela), SEMAGRI (parque ecológico, secretaria e horto municipal) e GP (Urucumacuã Vitorio, Urucumacuã Chacareiros Bomba D´Gua), conforme justificativa NAD N° 211/2018 , promovido pela CERON – CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA, inscrita no CNPJ sob n° 05.914.650/0001-66, com endereço na Av: 07 De Setembro N° 116, Centro – Porto Velho - RO, no valor total estimado de R$ - 78.000,00 (setenta e oito mil reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 18, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno, 24 de janeiro de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:15DE519C

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16/2018 do Processo Administrativo N°. 07/SEMAD/2018, referente ao pagamento de tarifas de serviços bancários, das secretarias SEMFAZ e SEMOSP, conforme justificativa NAD N° 208/2018, promovido pelo BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/1582-24, com endereço na Av: Agencia Pimenta Bueno/RO, Centro – Pimenta Bueno - RO, no valor estimado de R$ 30.600,00 - (trinta mil e seiscentos reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 15, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno, 24 de janeiro de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:A2ED2E91

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 17/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 17/2018 do Processo Administrativo N°. 10/SEMAD/2018, referente ao pagamento de tarifas de serviços bancários, das secretarias SEMFAZ e SEMOSP, conforme justificativa NAD N° 209/2018, promovido pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n° 00.360.305/2783-07, com endereço na SBS QUADRA 04, LOTE 3/4, Centro – BRASILIA - DF, no valor estimado de R$ 9.900,00 - (nove mil e novecentos reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 14, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno, 24 de janeiro de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:F2BF5729

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 45/2018 DE, 24 DE JANEIRO 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.261/2017 de 24 de Março de 2017,

R E S O L V E

Art. 1.º Designar o senhor JOSE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 163.699 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 162.629.482-87, residente e domiciliado na Av: Guararapes n° 170 – Bairro: Seringal, nesta cidade, CNH nº 01674922157, expedida em 23/12/2015 validade até 17/12/2020, categoria AE, para dirigir o veículo Oficial do Município.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de janeiro de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:171C90BE

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 26/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 26/2018 do Processo Administrativo N°. 40/SEMAST/2018, referente ao pagamento de despesas com energia elétrica do conselho tutelar, conforme justificativa NAD N° 38/2018 e 39/2018 , promovido pela CERON – CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA, inscrita no CNPJ sob n° 05.914.650/0001-66, com endereço na Av: 07 De Setembro N° 116, Centro – Porto Velho - RO, no valor total estimado de R$ - 3.120,00 (três mil cento e vinte reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 17, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno, 23 de janeiro de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:63F7D6CB

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 27/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 27/2018 do Processo Administrativo N°. 37/SEMAST/2018, referente ao pagamento de faturas de energia elétrica do centro de convivência da terceira idade, conforme justificativa NAD N° 37/2018, promovido pela CERON – CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA, inscrita no CNPJ sob n° 05.914.650/0001-66, com endereço na Av: 07 De Setembro N° 116, Centro – Porto Velho - RO, no valor estimado de R$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 14, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno, 23 de janeiro de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:1149BC20

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL Nº 280/2018 DE, 24 DE JANEIRO DE 2018

ALTERA O DECRETO REGULAMENTAR Nº 191/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2014**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º. O Decreto Regulamentar nº 191 de 31 de março de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º. .....:

.....

III - O beneficiado que se deslocar para atender urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de ambulâncias, não se aplica os incisos I e II deste artigo, contando-se o deslocamento a partir da imediata saída do município, não sendo remunerado o deslocamento que durar em sua totalidade período inferior a 06 (seis) horas, nos termos do art. 1º §1º da lei municipal nº 1.942/2013.

Art. 2º. Este Decreto Regulamentar entra em vigor no ato de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 24 de Janeiro de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:2FA0702D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.834/2018 DE, 23 DE JANEIRO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e*

Considerando o Processo Administrativo n° 353/2018.

Considerando a Lei Municipal N° 1.385/2007, em seu Art. 63

D E C R E T A

Art. 1.º *Fica concedido ao servidor* ***ELISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA,*** *brasileiro, divorciado, vigia, com carga horaria de 40 horas semanais, Admitido em 11/06/2004, inscrito no CPF 470.452.302-06, portador da cédula de identidade RG. 363.532 SSP/RO, residente e domiciliado na Rua dos Inconfidentes nº 578, nesta cidade, Licença Especial Remunerada por 90 (noventa) dias, período em que acompanhará seu filho em tratamento de saúde, conforme processo administrativo n.º 353/2018.*

Art. 2.º *Este Decreto entra em vigor a partir desta data.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 23 de Janeiro de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:8DBE7686

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.833/2018 DE, 23 DE JANEIRO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e*

Considerando o Processo Administrativo n° 317/2018.

Considerando a Lei Municipal N° 1.380/2007, em seu Art. 77

D E C R E T A

Art. 1.º *Fica concedido a servidora* ***ELIZETI ZANOLI,*** *brasileira, divorciada, Professora PEB-I, com carga horaria de 20 horas semanais, Admitida em 16/10/1995, inscrita no CPF 558.677.232-91, portadora da cédula de identidade RG. 00001019137 SSP/RO, residente e domiciliada na Av. Beira Rio n° 1.181, nesta cidade, Licença Especial Remunerada por 90 (noventa) dias, contados a partir de 01 de Fevereiro de 2018, período em que acompanhará sua filha em tratamento de saúde, conforme processo administrativo n.º 317/2018.*

Art. 2.º *Este Decreto entra em vigor a partir desta data.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 23 de Janeiro de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:35658B96

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 23/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 23/2018 do Processo Administrativo N°. 18/SEMEC/2018, referente ao pagamento de despesas com energia elétrica para as unidades escolares do ensino creche, conforme justificativa NAD N° 182/2018, promovido pela CERON – CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA, inscrita no CNPJ sob n° 05.914.650/0001-66, com endereço na Av: 07 De Setembro N° 116, Centro – Porto Velho - RO, no valor estimado de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 15, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno, 23 de janeiro de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:515DE9FE

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 25/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 25/2018 do Processo Administrativo N°. 17/SEMEC/2018, referente ao pagamento de despesas com energia elétrica para as unidades escolares do ensino fundamental, conforme justificativa NAD N° 181/2018, promovido pela CERON – CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA, inscrita no CNPJ sob n° 05.914.650/0001-66, com endereço na Av: 07 De Setembro N° 116, Centro – Porto Velho - RO, no valor estimado de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 15, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno, 23 de janeiro de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:FB013CE9

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 30/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 30/2018 do Processo Administrativo N°. 36/SEMAD/2018, referente ao pagamento de telefone fixo do centro de convivência Pedro cantelle linha (3451-4313) e secretaria linha(3451-2369) , conforme justificativa NAD N° 41/2018, promovido pela BRASIL TELECOM S.A, inscrita no CNPJ sob n° 76.535.764/0001-43, com endereço na Av: LAURO SODRÉ,BAIRRO: DOS TANQUES - PORTO VELHO/RO, no valor estimado de R$ 1.220,00 - (hum mil duzentos e vinte reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 23, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno, 24 de janeiro de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:45045D89

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 34/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 34/2018 do Processo Administrativo N°. 03/SEMAD/2015, referente ao pagamento referentes ao serviços de postagens de correspondências, para atender as necessidades das unidades administrativas, conforme justificativa NADs N° 227/2018; 228/2018 e 102/2018, promovido pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ sob n° 34.028.316/0027-42, com endereço na Av: PRESIDENTE DUTRA N° 887, Centro – Pimenta Bueno - RO, no valor total estimado de R$ 15.651,20 - (quinze mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 1300, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno, 24 de janeiro de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:DB6B2EDC

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 18/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 18/2018 do Processo Administrativo N°. 16/SEMEC/2018, referente ao pagamento de despesas com energia elétrica para o funcionamento do departamento de cultura, conforme justificativa NAD N° 179/2018 e 180/2018, promovido pela CERON – CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA, inscrita no CNPJ sob n° 05.914.650/0001-66, com endereço na Av: 07 De Setembro N° 116, Centro – Porto Velho - RO, no valor estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 19, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno, 23 de janeiro de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:4087DDC8

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 19/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 19/2018 do Processo Administrativo N°. 30/SEMEC/2018, referente ao pagamento de despesas com fornecimento de tarifas bancarias de contas correntes: 28238-0 e conta 1387-0, conforme justificativa NAD N° 215/2018 e 216/2018, promovido pelo BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/1582-24, com endereço na Av: Agencia Pimenta Bueno/RO, Centro – Pimenta Bueno - RO, no valor estimado de R$ 2.150,00 - (dois mil cento e cinquenta reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 18, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno, 23 de janeiro de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:9674C6BA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 32/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 32/2018 do Processo Administrativo N°. 141/SEMPLAN/2018, referente ao pagamento de taxas do conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU , conforme justificativa NAD N° 212/2018, promovido pelo CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU, inscrita no CNPJ sob n° 14.702.767/0001-77, com endereço na SCS QD 02 ED SERRA DOURADA SL 401, - BRASILIA – DF, no valor total estimado de R$ 549,00 - (quinhentos e quarenta e nove reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 12 do processo acima citado com suporte no Artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno, 24 de janeiro de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:2711F8D0

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 33/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 33/2018 do Processo Administrativo N°. 178/SEMEC/2018, referente ao pagamento de taxas da frota dos veículos do transporte escolar e administrativo da semec , conforme justificativa NAD N° 214/2018, promovido pelo DETRAN – DEPTO DE TRANSITO DO ESTADO DE RONDONIA, inscrita no CNPJ sob n° 15.883.796/0001-45, com endereço na AV: GOV. JORGE TEIXEIRA, S/N, BAIRRO: CENTRO - PORTO VELHO/RO, no valor ordinário de R$ 8.253,67 - (oito mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 14, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno, 24 de janeiro de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:00B0F1DE

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 31/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 31/2018 do Processo Administrativo N°. 140/SEMPLAN/2018, referente ao pagamento de ART, referente aos projetos de engenharia civil , conforme justificativa NAD N° 213/2018, promovido pelo CRE – CONSELHO REG. DE ENG. E AGRONOMIA DE RONDONIA, inscrita no CNPJ sob n° 04.920.948/0001-16, com endereço na Elias Gorayeb, 2596 - Bairro: Liberdade – Porto Velho-RO, no valor total estimado de R$ 497,64 - (quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 12 do processo acima citado com suporte no Artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno, 24 de janeiro de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:27493B13

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 48/2018 DE, 25 DE JANEIRO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 388/2018.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 250,00 - (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$ 1.000,00 (hum mil reais),ao servidor TALLIS TAUAN GOMES DE ALCANTARA – DIRETOR DE DIVISÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, CPF: 015.330.772-23, conforme justificativa NAD N° 245/2018 - (empenhado com data atual devido documento anterior haver divergência); haja vista, que ira tratar de assuntos relacionados ao DEC – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA.

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á com saída no dia 23/01/2018 às 07:00 horas, por meio do veiculo ECO ESPORTE - placa NDO 8164 - (irá de carona) com retorno no dia 26/01/2018 às 18 horas.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de janeiro de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:C3EEAE07

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 46/2018 DE, 25 DE JANEIRO DE 2018.

***A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e tendo em vista o processo nº 260/2018.*

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder à senhora FRANCIELI LEOPOLDO BERTÃO – DIRETORA DO ABRIGO MUNICIPAL, inscrito no CPF n.º 778.457.142-91, Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - no valor de R$ - 400,00 (quatrocentos reais), para que a mesma possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos do abrigo municipal, haja vista, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias, após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de janeiro de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:AAB7FF44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 001/2018

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI, ADMINISTRADORA DE RECURSOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR a Portaria n° 009/18, , referente a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar- CCI, do Hospital Municipal de Rolim de Moura - RO.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Coordenador: DANIELA DE MELO MOTA
Vice-Coordenador: DILCINEIA PEREIRA DA PAZ
Membros: ANTONIO AUGUSTO NEVES JUNIOR
SANDALIO MORANTE OYA NETO
CELIO ROBERTO CANDIL
VANDERLEI CANDIDO DE SOUZA

LEIA-SE:

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Coordenador: DANIELA DE MELO MOTA
Secretária: LUCIMEIRE WELMER LAGASSE
Vice-Coordenador: DILCINEIA PEREIRA DA PAZ
Membros: ANTONIO AUGUSTO NEVES JUNIOR
SANDALIO MORANTE OYA NETO
CELIO ROBERTO CANDIL
VANDERLEI CANDIDO DE SOUZA.

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI
Administradora de Recursos Humanos
Matricula nº. 6945

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:652AA60B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 693/2017

"Dispõe sobre prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **5216/2017**.

R E S O L V E:

Art. 1º **PRORROGAR "**Licença por motivo de doença em pessoa da família**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **VANESSA NORONHA ELER** (PEDAGOGO ENSINO ESPECIAL) – Matricula – **6822**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 674.146 SSP/RO e do CPF nº 877.534.059-34, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, no período de 30/12/2017 a 29/03/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 21 de Dezembro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municípal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:3584DF68

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2018

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **JOICI ALINE ELEOTERIO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 972450 SSP/RO do CPF nº 980.413.802-63, de exercer o cargo de **COORDENADORA DE ARQUIVOS DE RECURSOS HUMANOS,** da Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitações - SEMACOL, com fulcro no artigo 17, item 14 da L. C. nº 237/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta.

Rolim de Moura, 23 de Janeiro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:1EF13913

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 004/2018 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, valor estimado **R$ 13.619,45** (treze mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos). A sessão de abertura está marcada para o dia **08 de fevereiro de 2018 às 10:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o

Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: tiagopmrm@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 5015/2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 24 de janeiro de 2018.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 463/2017

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:663FD2F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2017/PMRO/RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO nº 001/2017/PMRO/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Rolim de Moura – RO, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Concurso Público nº 001/2017 realizado no dia 25/06/2017 para provimento dos cargos do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO com a supervisão da Comissão Fiscalização e Acompanhamento do referido Concurso Público, após arquivamento de Inquérito Civil Público nº 10/2017 – 2ª PJRM/MPE/RO Parquetweb nº 2017001010014221. Por presença das rotinas e constatando a legalidade e correção de tudo, e para fins de que se fizerem necessário, **HOMOLOGAR** o referido Concurso Público sob a égide do Edital nº 001/2017, para que produza seus reais efeitos. Dado e passado no Gabinete da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Rolim de Moura, 24 de janeiro de 2.018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

ADEMILSON CESAR BORGES
Secretario da SEMACOL

Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO
Concurso Público – Edital nº 001/2017

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:03A634C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.085/2018

DECRETO Nº 4.085/2018

"Regulamenta a campanha de estímulo ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, mediante realização de sorteios e premiações".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 3.255/2016.
DECRETA:
Art. 1º - O Poder Executivo realizará anualmente, campanha de estímulo à arrecadação do IPTU, mediante distribuição gratuita de prêmios por sorteios pela extração da Loteria Federal entre os imóveis que estiverem em dia com a Fazenda Municipal e realizarem o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, conforme as condições previstas na Lei Municipal nº 3.255/2016 e neste Decreto.

CAPÍTULO I
DOS IMÓVEIS PARTICIPANTES DA CAMPANHA

Art. 2º - Todos imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura participarão da campanha, exceto aqueles que gozam de imunidade ou isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.
Art. 3º - Ficam proibidos de participar dos sorteios de que trata esse Decreto:
I – O Prefeito e o Vice-Prefeito Municipal;
II – Os Vereadores da Câmara Municipal;
III – Os Secretários Municipais;
IV – Os membros da Comissão Organizadora da Campanha de Arrecadação do IPTU, nomeados pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO II
DOS SORTEIOS

Art. 4º - A campanha anual de estímulo ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU ocorrerá por meio de sorteios de prêmios mediante extração da Loteria Federal, com prêmios e datas a serem definidos em Decreto próprio.
§ 1º - Caso não ocorra a extração da Loteria Federal na data dos sorteios, serão considerados os números extraídos do próximo sorteio da Loteria Federal;
Art. 5º - O contribuinte terá direito de concorrer a todos os sorteios com 1 (um) número para cada imóvel, composto por 5 (cinco) dígitos, nos seguintes termos:
I – Foram atribuídos aleatoriamente 1 (um) número composto de 5 (cinco) dígitos (número da sorte) para cada imóvel constante no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, conforme Anexo II;
II – Em hipótese alguma será permitida a alteração do número da sorte.
III – Os sorteios serão efetuados com base nos 5 (cinco) números extraídos pela Loteria Federal, do 1º até o 3º prêmio conforme a quantidade de itens a serem sorteados naquela data;
IV – O 1º (primeiro) digito extraído corresponderá a unidade, o 2º (segundo) digito extraído corresponderá a dezena, o 3º (terceiro) digito extraído corresponderá a centena, o 4º (quarto) digito extraído corresponderá a milhar e o 5º (quinto) digito extraído corresponderá a dezena de milhar, verificado da direita para a esquerda.
§ 1º - Terá direito ao recebimento do prêmio o cadastro/imóvel que possuir o número da sorte, correspondente ao número extraído da Loteria Federal.
§ 2º - Na hipótese de as sequências previstas no parágrafo anterior retornarem a um número inválido ou inativo, deve-se substituir o primeiro algarismo da dezena de milhar por 0 (zero) do número apurado, encontrando-se o número válido.

CAPÍTULO III
DOS PRÊMIOS

Art. 6º - Os prêmios, quantidades e regras especificas complementares serão definidos em Decreto próprio.

CAPITULO V
DA COMISSÃO ORGANIZADORA, FISCALIZADORA E JULGADORA

Art. 7º - Fica instituída através de Decreto a Comissão Organizadora da Campanha de Arrecadação do IPTU para acompanhar e fiscalizar a campanha de estímulo ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, apurar o sorteio e dirimir casos omissos, formada por 05 (cinco) componentes, nomeados pelo Prefeito.
Art. 8º - Cabe à Comissão instituída no artigo anterior:
I – zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento;
II – orientar os participantes e dirimir quaisquer dúvidas referentes à campanha de estímulo ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano;
III – verificar a regularidade da situação fiscal dos sorteados, para efeito de recebimento dos prêmios;
IV – homologar os sorteios e divulgar os nomes dos premiados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do sorteio, exceto do último sorteio, que será homologado até a data prevista para entrega dos prêmios;
V – fazer a entrega dos prêmios aos contemplados;

VI – elaborar relatório geral da campanha de estímulo ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano;
VII – decidir a respeito das impugnações feitas e resolver os casos omissos.
Art. 9º - Cabe, também, à Comissão, realizar auditoria dos sorteios, zelando pela sua lisura.
§ 1º - Os casos omissos serão decididos soberanamente pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IV

DO RECEBIMENTO DOS PRÊMIOS

Art. 10º - Terá direito ao recebimento do prêmio apenas o imóvel que, até o último dia útil imediatamente anterior à data do sorteio, não tenha débito referente à IPTU, tanto do exercício em curso quanto dos exercícios anteriores.
§ 1º - Na hipótese de o imóvel ser objeto de compromisso de compra e venda, locação, depósito, comodato, dentre outros, será considerado contribuinte, para efeitos deste artigo, aquele que detiver a posse direta e justa, bem como comprovar o pagamento do IPTU do imóvel sorteado.
§ 2º - No caso de parcelamento dos débitos de IPTU, o contribuinte que estiver rigorosamente em dia com o pagamento das parcelas, fará jus ao recebimento do prêmio.
§ 3º - No caso de o contribuinte sorteado não estar rigorosamente em dia com o pagamento de todos os tributos incidentes sobre o respectivo imóvel sorteado, inscritos no registro imobiliário, o Município não entregará o prêmio e o mesmo passará automaticamente para o número do cadastro imediatamente posterior e assim sucessivamente até que se chegue ao real contemplado.
Art. 11º - O sorteio de cada prêmio será efetuado mediante extração de cinco dígitos pelo prêmio da Loteria Federal nas datas estabelecidas no calendário constante no Decreto da premiação e, à disposição dos interessados na Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.
Art. 12º - A divulgação dos resultados dar-se-á no portal oficial da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura e pelos meios de comunicação à disposição do Poder Executivo Municipal.
Art. 13º - Os prêmios serão entregues aos contemplados conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Fazenda, mediante assinatura do Termo de Recebimento dos prêmios e exibição de documentos que comprovem a identidade do contribuinte e o preenchimento das condições previstas em Lei e neste Decreto.
§ 1º O contribuinte, proprietário do imóvel sorteado que não tiver homologada sua documentação, poderá protocolizar o pedido de reconsideração, fundamentado, tendo a Comissão Organizadora da campanha de estímulo ao pagamento do IPTU, o prazo de 15 dias para análise do pedido e homologação definitiva do sorteio.
§ 2º O prazo para análise da documentação terá inicio após o vencimento do prazo total para a entrega da documentação, podendo a Comissão Organizadora da campanha de estímulo ao pagamento do IPTU, caso necessite, solicitar pareceres técnicos e jurídicos para instruir sua decisão.
§ 3º - Os custos relativos aos transportes dos prêmios e, no caso dos automóveis ou motos, as despesas referentes ao licenciamento, emplacamento e transferência, serão de responsabilidade dos respectivos ganhadores.
§ 4º – Em caso de falecimento, o(s) herdeiro(s) deverá(ão) apresentar o atestado de óbito e documento que o habilite como representante(s) do imóvel para que possa(m) receber o referido prêmio.
Art. 14º - Não terá direito ao recebimento do prêmio, em hipótese alguma, o contribuinte proprietário do imóvel sorteado que não atender o disposto neste Decreto e na Lei nº 3.255/2016.
Art. 15º - Não será permitido ao contemplado trocar o prêmio que lhe cabe pela ordem do sorteio por qualquer outro.
Art. 16º - Os prêmios são pessoais e intransferíveis, sendo entregues, exclusivamente ao contribuinte contemplado ou ao seu procurador, constituído por instrumento público ou particular com firma reconhecida, que deve ser apresentado no original.
§ 1º Se o contribuinte ganhador for incapaz, receberá o prêmio o seu representante legal, exibindo o documento que comprove tal condição.
§ 2º Se o contribuinte ganhador falecer antes de receber o prêmio, este será entregue ao espólio, na pessoa do inventariante, mediante apresentação de alvará judicial. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contribuinte contemplado, desde que devidamente comprovada tal condição, nos termos da legislação aplicável, mediante apresentação de alvará judicial.
Art. 17º - No caso de imóveis com transmissão de posse ou propriedade ocorrida no decorrer do exercício, será considerado ganhador do prêmio, o contribuinte que comprovar a posse ou propriedade do imóvel sorteado na respectiva data do sorteio.
Art. 18º - Os contemplados nos sorteios terão até 15 (quinze) dias corridos para apresentar a documentação que comprove a posse do imóvel junto ao Setor de Cadastro do Município de Rolim de Moura.
Art. 19º - O contribuinte sorteado deverá ceder os direitos de uso de imagens e áudio, registrados por ocasião da entrega dos prêmios, para utilização publicitária e institucional pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, no período de 02 (dois) anos, mediante autorização expressa, constante do Termo de Recebimento dos Prêmios.
Art. 20º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 23 de Janeiro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:54EE837B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATA DA SESSÃO DE N° 003/2018 - JARI

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Ata da sessão de n° 003/2018, Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, realizada aos dias vinte e cinco do mês de janeiro de 2018, relativa ao julgamento de infrações de trânsito, de conformidade com o estabelecido no artigo 17 do Código Nacional de Trânsito.
Aos dias vinte e cinco do mês de janeiro do ano de 2018 às 13:30h, realizou-se na Junta Administrativa de Recursos de Infrações, órgão integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito, conforme Decreto n° 4.008/2017, de 30 de outubro de 2017, a sessão com os membros da JARI. Presentes à sessão o Presidente da JARI, David Holanda; membro servidor municipal Ademilson Aparecido da Cruz; secretária Elaine Galdino Gomes; membro Betânia Rodrigues Corá Kloos (advogada); membro servidor municipal, Jonathas Siviero; membro servidor municipal, Ronivagner Eler Ramos. Iniciados os trabalhos o presidente passou a distribuir os processos entre os membros da junta, submetendo-se à discussão, votação e julgamento, conforme discriminação abaixo. Dos processos submetidos ao julgamento:

PROC. ADM. N°: 0207/2018
REQUERENTE: Denize Perles Correa
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 10R0005118
PLACA N°: AVC8049/RO
DECISÃO: Indeferido.
OBSERVAÇÃO: Alegações infundadas e sem comprovação.

Não havendo mais o que examinar, encerrou-se a presente sessão da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, às 14:30 horas.

Rolim de Moura, 25 de Janeiro de 2018.

DAVID HOLANDA
Presidente da JARI

RONIVAGNER ELER RAMOS
Membro

ELAINE GALDINO GOMES
Secretária da JARI

BETÂNIA RODRIGUES CORÁ KLOOS
Membro

ADEMILSON APARECIDO DA CRUZ
Membro

Jonathas Siviero
Membro

Publicado por:
Elaine Galdino Gomes
Código Identificador:6A7881C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº: 439/2017
OBJETO: Suprimento de Fundos em Regime de Adiantamento

O Prefeito do Município de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto às legislações pertinentes, e com base nos autos do Processo Administrativo supramencionado, que tem como objeto "Suprimento de Fundos em Regime de Adiantamento", considerando a prestação de contas, parecer do Técnico Contábil, e ainda o parecer do Controle Interno, HOMOLOGO o presente processo.

Publique se,

Santa Luzia D Oeste – RO, 06 de Novembro de 2017.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:30FACDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO CAIXA E BANCO

Port.: 008/GP/2018

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar ***068/2013 e 087/2015 ,*** *demais disposições legais;*

R E S O L V E

R E S O L V E

Art.1º- NOMEAR COMISSÃO DE CONFERENCIA de caixa e Banco , composta pelos seguintes membros;

Alex Sandra Candida de Paula
Lucimari Fortunato da Silva
Josiane Morais dos Santos
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 15 de janeiro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:103B2E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Port.: 009/GP/2018

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar ***068/2013 e 087/2015 ,*** *demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **Designar** o Sr. **FELIPE STURM SOUZA,** portador da Cédula de Identidade n° 1367286 SESDC/RO e inscrito no CPF n º 013.437.402-90 ocupar interinamente o Cargo/função de **Diretor do Portal da Transparência, no período de 08/01/2018 a 31/01/2018,** vinculada a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 15 de janeiro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:23CFAE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2018

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D' Oeste, Sr. NELSON JOSE VELHO no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei e considerando o Edital 003/2014, convoca a candidata abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico, regido pelo Edital 003/2014 , para entrega de documentação e assinatura de Termo de Posse para exercer as atribuições do cargo conforme abaixo:
Os candidatos abaixo deverão apresentar junto o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Luzia D Oeste/RO , no prazo de 30(trinta) dias de segunda a sexta feira (exceto sábado e domingo) no horário das 07:00 as 13:00 horas improrrogável
CARGO: ENFERMEIRO PSF/EPIDEMILOLOGIA
BRUNO GOES DE OLIVEIRA
ALINE DOS SANTOS HOTTI BEZERRA
ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Prefeitura- Rua Sete de Setembro 2370
Os canditados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nas seguintes condições

Copias acompanhadas de original ou devidamente autenticadas
RG e CPF
Comprovante de escolaridade
Certidão de nascimento ou casamento
Certidão de nascimento do filho
Cartão de vacina (filho menor)
Titulo de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Cartão do PIS/PASEP ou declaração informando numero
Certificado de reservista
Comprovante de residência
Comprovante de conta corrente banco do Brasil

DECLARAÇOES ORIGINAIS
Declaração de não acumulação de cargo público
Certidão negativa do Tribunal de Contas
Certidão Cível
Certidão criminal
Certidão Justiça federal
Declaração de possui ou não parentesco com membros do poder Executivo e legislativo
Declaração de Bens
Carteira de Trabalho
02 Foto 3x4
Atestado médico físico e mental

O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo a Secretaria de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
O candidato contratado devera dar inicio as suas atividades no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, o não comparecimento para esse fim terá sua posse sem efeito.

Santa Luzia D' Oeste, 22 DE JANEIRO DE 2018

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:E52F4929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Port.: 010/GP/2018

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e, demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- **INSTAURAR**, processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos descritos no memorando 006/SEMOSP/2018, referente ao convenio 087/16/PJ/DER-RO.

Art. 2º - **CONSTITUIR** comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste ato no prazo de 90(noventa) dias a tomada de Conta Especial, em conformidade com a Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.
Alex Sandra Cândida de Paula- matricula 0465- Presidente
Lucimari Fortunato da Silva- matricula 006- membro
Francieli Sturm de França – matricula 0267- membro
Art. 3º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 25 de janeiro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:E193DB00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	103/2018
b) Licitação Nrº :	26/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	24/01/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESA COM EMPENHO ESTIMATIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 129/2016 DE CONTRATO DE SUBPROGRAMA GESTÃO CONSORCIADA DE RESÍDUOS DE SAÚDE E LEI MUNICIPAL N° 1.196/2012 DE 06 DE AGOSTO DE 2012

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDONIA (CIMCERO)
CNPJ/CPF: 02.049.227/0001-57
Valor Total Homologado - R$ 24.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 24 de janeiro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:4A5A7AAA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	102/2018
b) Licitação Nrº :	24/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	24/01/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESA COM EMPENHO GLOBAL REFERENTE AO CONTRATO N° 060/2018 RATEIO DO PROGRAMA DE SAÚDE E LEI MUNICIPAL N° 1.196/2012 DE AGOSTO DE 2012.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDONIA (CIMCERO)
CNPJ/CPF: 02.049.227/0001-57
Valor Total Homologado - R$ 12.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 24 de janeiro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:2F9525C0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	124/2018
b) Licitação Nrº :	25/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	24/01/2018
e Objeto Homologado:	DESPESA COM EMPENHO GLOBAL REFERENTE AO CONTRATO N° 006/2018 RATEIO DO PROGRAMA EM CASA DE APOIO E LEI MUNICIPAL N° 1.196/2012 DE AGOSTO DE 2012.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDONIA (CIMCERO)
CNPJ/CPF: 02.049.227/0001-57
Valor Total Homologado - R$ 96.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 24 de janeiro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:41F81239

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 9/2018.

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº183/PMS/GAB/2017, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº. **58/2018**teve a **Inexigibilidade de Licitação** em favor da empresa**: CERON - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **05.914.650/0001-66** de acordo com o Art. 25 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor estimado no total de **R$ 210.000,00** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA, PARA ATENEDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM AS NECESSIDADES DE CONSUMO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA PROPRIA SECRETARIA.**

Seringueiras, 25 de janeiro de 2018.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port. Nº183/PMS/GAB/2017

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:93F7FF6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2016
PROCESSO N° 1878/SEMAD/2015 VOLUME II
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: CEZAR GONÇALVES DE MATOS EIRELI – ME
CNPJ N°. 15.310.804/001-64
OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 013/2016.**
PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA MAIS 12(doze) MESES, VIGORANDO DE 30/01/2018 ATÉ 30/01/2019.
SERINGUEIRAS/RO, 25 de Janeiro de 2018.
ASSINAM
LEONILDE ALFLEM GARDA – PREFEITA
CEZAR GONÇALVES DE MATOS - CONTRATADO

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:19B6B7B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2018.

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº183/PMS/GAB/2017, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº. **59/2018**teve a **Inexigibilidade de Licitação** em favor da empresa**: CAERD - CIA DE AGUÁS E ESGOTOS DE RONDONIA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **05.914.254/0001-39** de acordo com o Art. 25 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor estimado no total de **R$ 28.000,00** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, PARA ATENDER A SECRETARIA MINICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTUEA, COM AS NECESSIDADES DE USO NA ESCOLA MUNICIPAL PINÓQUIO E A PROPRIA SECRETARIA..**

Seringueiras, 25 de janeiro de 2018.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port. Nº183/PMS/GAB/2017

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:4A054428

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO DE COMISSÃO Nº. 012/GAB/PMS/2018

Portaria nº 012/GAB/PMS/2018
Seringueiras RO, 25 de janeiro de 2018.

> "Nomeia os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens e Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como sua utilização e estado de conservação;

Considerando, o disposto no § 3º. Do art. 106 da lei Federal nº. 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC T 16;

Considerando a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

Considerando que se faz necessário a baixa de matérias permanentes (imobilizado) e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis Úteis e Inservíveis da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, composta:

Presidente: **Angela Maria Coutinho Pessoa**

Membros: **Andreia Aparecida Povodeniak**
Jose Basilio
Jorge Uelliton Bispo Soares
Marcio Cancian

Art.2º. Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento de Avaliação:

Verificação da localização de todos os bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO;
Avaliação do estado de conservação dos bens;
Classificação dos bens passiveis de disponibilidade de uso;
Identificação de bens permanentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para a Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO;
Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
Identificação de bens patrimoniais não localizados;
Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventario, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, a situação geral do patrimônio da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO e às recomendações para corrigir as

irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º. Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis;

Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
Elaborar relatório de Conclusão, e encaminha-lo a Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis.

Art. 4º. – No prazo de 30 (trinta) dias a contar da desta data a Comissão nomeada na forma do artigo anterior, deverá apresentar relatório que evidencie quanto a existência, a localização e o estado de conservação, sugerindo a baixa, reposição ou manutenção, bem como, ainda, se for o caso, certificar a ausência dos bens eventualmente não localizados, com fim de compor o Balanço Geral Consolidado do Exercício Financeiro de 2018.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:A65039CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: n.º **094/2018**

Contratado: **JIRAUTO AUTOMOVEIS LTDA..**

No valor de **R$ 4.542,94 (Quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos).**

Com o objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DO VEÍCULO PALIO 1.4, VEÍCULO CEDIDO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TEIXEIROPOLIS – RO.**

Inexigibilidade de Licitação conf. Lei Federal nº 8.666/93, art. **25** inciso I
Parecer da Assessoria Jurídica Geral: Dr ALMIRO SOARES – OAB 412 A/RO,

Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO, 25 de Janeiro de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:31FE93FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 002 ao Contrato N° 018/ASJUR/2017

Processo nº: 135/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: VIRTUALSOFT INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo e suplementar o valor do contrato supracitado.

Prazo: O prazo do presente termo aditivo é de 06 (seis) meses.

Valor: O valor do presente contrato é de R$ 13.523,82 (treze mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos).

Data: Teixeirópolis/RO, 25 de Janeiro de 2018.

Assinam:
VIRTUALSOFT INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:5847BF6D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-067/2018**

Contratado: **NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**
No valor de: **R$ 3.891,03 (três mil oitocentos e noventa e um reais e três centavos).**
Com o objetivo de: **REVISÃO DA HILUX OHW-8506.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da assessoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 24 de janeiro de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:3B82E982

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, **ANTONIO ZOTESSO**, no uso de suas atribuições legais, torna público através do Termo de Adjudicação/Homologação o resultado de Adesão "CARONA" a Ata de Registro de Preços n° 030/2017, Processo Administrativo de n° **625-1/2017,** resultante do Pregão na forma **Eletrônica n° 059/2017**, do Município de Nova União/RO**,** cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal**, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde – Semsau**, Processo Administrativo GI–547/17, onde as despesas correrão por conta da Funcional Programática 02.02.05.10.301.0011.2054, Elemento de Despesas 3.3.90.30.04, em favor da empresa **VMC JARDIM EIRELI ME, no valor de R$ 8.640,00 (Vinte e seis mil duzentos e oitenta reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 25 de Janeiro de 2018.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:8000817C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO N. 04-2018 "PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06 e 147/14, **Pregão Eletrônico n. 04/2018**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADAS (PRANCHAS E QUADRADOS).** Solicitação: **SEMAA**. Proc. **990/2017**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **08/02/2018** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 123.047,50 (cento e vinte e três mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.
.

Urupá-RO, 25 de Janeiro de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 002/18

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:3F5FF9F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 05-2018

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipais 079/07, 052/11, 031/13, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 05/2018**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE TRAÇÃO MECANICA.** Solicitação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.** Proc. **094/2018**. Recurso: **CONVÊNIO Nº 082/PGE-2017 e CONTRA PARTIDA RECURSO PRÓPRIO.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **09/02/2018** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$52.313,33 (cinquenta e dois mil trezentos e treze reais e trinta e três centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.
.
Urupá-RO, 25 de Janeiro de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 002/18

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:3DDADFF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/CPL/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP. COM FAVORECIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DAS MEI, ME E EPP LOCAIS (ART. 6º, INC. II, ALÍNEAS "A" E "B" DECRETO MUNICIPAL 5.144/17

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, o qual reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555/00, Decreto municipal 1.646/05 e 4.330/15, Decreto Municipal nº 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no presente edital
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/CPL/2018
PROCESSO Nº 1-97/SEMECE/2018
TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.
OBJETO: Contratação de uma empresa para limpeza e esgotamento de fossas sépticas no perímetro urbano do Município de Vale do Paraíso e no perímetro urbano do Distrito de Santa Rosa atendendo as seguintes escolas: Professora Ivonete Venâncio, Centro Educacional Professora Maria Matilde, Centro de Educação Infantil Pequeno Paraíso e Escola Jorge Teixeira, de acordo com as especificações, valores, quantitativos, condições e locais de execução relacionados no Termo de Referência/Minuta de contrato.
VALOR MÁXIMO A SERLICITADO: ***R$ 17.332,25*** *(dezessete mil e trezentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).*
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/02/2018 às 09:00 hs (nove horas) Hora local.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Ou ainda solicitado através do e-mail cpl.net@outlook.com. Maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 25 de janeiro de 2018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Interino
Decreto nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:A7296C7D

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/CPL/2017

Com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 1-676/CGSRP/2017, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/CPL/2017, cujo objetivo é a Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de Informática e processamento de dados para atender as necessidades das Secretarias

Municipais: SEMOSP, SEMTAS, SEMECE, SEMPLAD, SEMFAZ e SEMSAU serão distribuídos conforme Memorandos 632/SEMSAU/2017, 160/SEMPLAD/VP/2017, 271/SEMECE/2017, 185/SEMTAS/2017 e 53/SEMFAZ/2017, de acordo com as especificações, valores, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):

FLORESTANET LTDA - ME - **CNPJ**: 05.229.389/0001-65, **VALOR**: R$ 3.859,80 (Três mil oitocentos e cinqüenta e nove reais e oitenta centavos).

AMARAL COM. E PRES. DE SER. LTDA ME - **CNPJ**: 12.481.815/0001-19, **VALOR**: R$ 6.433,57 (Seis mil quatrocentos e trinta e três reais e cinqüenta e sete centavos).

E. DE FREITAS - ME - **CNPJ**: 27.521.468/0001-88, **VALOR**: R$ 17.813,44 (Dezessete mil oitocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).

OLMI INFORMATICA LTDA EPP - **CNPJ**: 00.789.321/0001-17, **VALOR**: R$ 40.975,00 (Quarenta mil novecentos e setenta e cinco reais).

POINT CELL TELE INF. E ELET. EIRELI ME - **CNPJ**: 07.134.028/0001-60 **VALOR**: R$ 39.140,00 (Trinta e nove mil cento e quarenta reais).

TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME - **CNPJ**: 27.274.178/0001-87 **VALOR**: R$ 11.455,49 (Onze mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

VS DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME - **CNPJ**: 05.255.167/0001-17 **VALOR**: R$ 4.139,86 (Quatro mil cento e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).

EM, _____/_____/_____

Vale do Paraíso - RO,25 de Janeiro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:BB73BB4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 84/2017– CONTRATO Nº 26/2016.

CELEBRAÇÃO: 29/09/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
ARIQUEMES COMERCIO DE OLEO DIESEL LTDA.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 26/2016, por mais 07 (sete) meses.

CLAUSULA – SEGUNDA – O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.

CLAUSULA - TERÇEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.

INTERVENIENTE: SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 118/2016.

Vale do Paraíso – RO, 29 de Setembro de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:9EFA786E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2018

Processo Administrativo nº. 662/SAAE/2017
Pregão Eletrônico nº. 060/2017
Registro de Preço nº 031/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 060/2017, devidamente homologado à fls. 296, nos autos do Processo Administrativo n° 662/SAAE/2017, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: HEXIS CIENTÍFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.276.010/0001-10, com sede na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros 385, Bairro Distrito Industrial - Jundiaí/SP, CEP: 13212-000 fone: (11) 4589-2600 99459-2980, E-MAIL licitações@hexis.com.br neste ato representada pelo Sr. Reginaldo Pereira do Lago, portador do CPF n° 008.880.068-70 e RG n° 14.273.342-8SSP/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Material de Consumo e Permanente (**LABORATÓRIO) - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
02	Und.	01	**ESTUFA PARA ANÁLISE BACTERIOLÓGICA**, de capacidade para 21 Litros ou superior para incubação de testes microbiológicos; com temperatura de trabalho: de temperatura ambiente a 60°C ou 70ºC (Homogeneidade: Até 36°C), Alimentação de 110/220V; garantia: mínimo de 01 ano.	Scientific	R$: 4.058,98	R$: 4.058,98
03	Und.	01	**MEDIDOR DE PH DIGITAL,** micro processado de bancada para análise de água potável. Características técnicas: -Display: LCD 16 caracteres x 2 linhas; -Ambiente Operação: 0 a 45ºC/ 5 a 95% sem condensar; - Alimentação: 90 a 240 VAC; Potência consumida: 4VA; - Calibração do instrumento em menos de 3 minutos com soluções tampão de pH4,01 / 7,01 e 10,01 ou 4,00 / 6,86 e 9,18; com no mínimo 2 valores de referência. - Possibilidade de medição de pH, mV, ORP (potencial de oxiredução) e Temperatura da Amostra; - Efetuar verificação do eletrodo automaticamente e indicar seu real estado, toda vez que a rotina de calibração for feita. - Gabinete de plástico tipo ABS de alto impacto. - Faixa de pH: - 2,00 a 20,00 pH; - Resolução pH: 0,01 pH; - Precisão pH: ± 0,02 pH; - Pontos de calibração: 06 pontos -Eletrodo: Faixa - 0,0 a 60,0CmV; - Resolução: 0,1°C - Precisão: ± 0,2°C -	ORION	R$:3.630,73	R$:3.630,73

			Faixa medição mV : -2.000,0 a 2.000,0 mV - Resolução: - 0,1 mV - Precisão: - ± 0,1 mV Deverá acompanhar o aparelho: - Eletrodo com corpo de vidro, uma junção tipo cerâmica; - Solução eletrolítica de KCl 3M + AgCl; - Cabo com mínimo de 1 metro e conector BNC. - Manual de instruções em português. -Sensor de temperatura PT1000 em aço inoxidável; -Suporte pantográfico para até 3 eletrodos; -Fonte de alimentação automática 96 a 240 Volts; - 01 Jogo de Solução Tampão para verificação de calibração , composto por: - Solução pH 4.01 +/-0,05pH - Solução pH 7.01 +/-0,05pH - Solução pH 10.01 +/-0,05pH - Solução KCL 3 mol para conservação do eletrodo. Soluções fornecidas com Certificado de Calibração de acordo com a ISO 17025; garantia: mínimo de 01 ano.			

Valor total R$: 7.689,71 (Sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos)

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede do **Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo **Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.**

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pelo **Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**.

§ 6. A entrega do material será realizada junto a SAAE - Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Alto Alegre dos Parecis/RO, observando-se a conformidade do produto seguindo as especificações do Anexo I –deste do Termo de Referência no prazo máximo de **30 (trinta)** dias após o recebimento da nota de empenho.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Autarquia Municipal - SAAE, e será empenhada de acordo com as necessidades da Autarquia, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até 30 (trinta) dias subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Autarquia Municipal - SAAE.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua Publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 24 de Janeiro de 2018.

LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA
Presidente
SAAE - Sistema Autônomo de Agua e Esgoto
Órgão Gerenciador

Fornecedor:
HEXIS CIENTÍFICA LTDA
CNPJ: 53.276.010/0001-10

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:A0258355

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2018

Processo Administrativo nº. 662/SAAE/2017
Pregão Eletrônico nº. 060/2017
Registro de Preço nº 031/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 060/2017, devidamente homologado à fls. 296, nos autos do Processo Administrativo n° 662/SAAE/2017, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: V.S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.255.167/0001-17, com sede na Rua Cacoal 2432, BNH - Ariquemes/RO, CEP: 78.930-000 fone: (69) 3536-6063 - 98408-3408, E-MAIL vscolp@hotmail.com neste ato representada pela Srª. Valquíria Souza Santos, portadora do CPF n° 389.629.502-00 e RG n° 5041185 SSP/BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Material de Consumo e Permanente **(LABORATÓRIO) - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und.	01	**AUTOCLAVE HORIZONTAL**; Alimentação Principal: Elétrica, de Bancada; 21 Litros de Capacidade; Ciclo 7 Ciclos Automático; Dimensões Internas C/ Aproximadamente (a x l x P) Diâmetro de 25cm X39cm; Dimensões Externas C/ Aproximadamente (a x l x P) 40,5cm Alt x 42cm Larg. x 62cm Profundidade; Remoção do Ar Alto Vácuo Pulsante; Câmara em Aço Inox; Porta Simples; Com Válvula de Segurança C/ Impedimento de Abertura p/pressão C/maior Que 0,1 kgf/cm2; Com Timer, termômetro, manômetro, manovacuometro; Alimentação: 110/220 Volts 60hz; Operação fácil e automática que permite a seleção de diferentes ciclos. Eficiente secagem do material e com opção de ciclos extras. Utiliza água a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. Sistema de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento. Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água. Produto resistente de fácil instalação, operação e manutenção; garantia: mínimo de 01 ano.	Stermax	R$:6.148,00	R$:6.148,00
04	Und.	02	**PIPETADOR TIPO PI-PUMP, CAPACIDADE DE 25ML**, com acoplamento compativel em diversos tipos de pipetas de vidro ou plástico; Roldana para um precisa controle do enchimento ou dispensação da pipeta; resistente a ácidos e soluções alcalinas.	MG	R$:48,44	R$:96,88
05	Und.	02	**PIPETADOR TIPO PI-PUMP, CAPACIDADE DE 10ML**, com acoplamento compativel em diversos tipos de pipetas de vidro ou plástico; Roldana para um preciso controle do enchimento ou dispensação da pipeta; resistente a ácidos e soluções alcalinas.	MG	R$:47,44	R$:94,88
06	Und.	02	**ERLENMEYER, BOCA ESTREIRA 1000ml,** fabricado em vidro borosilicato, capacidade de 1000 ml, tampa (opcional).	Mcientifica	R$:46,70	R$:93,40
07	Und.	02	**ERLENMEYER, BOCA ESTREIRA 500ml**, fabricado em vidro borosilicato, capacidade de 500 ml, tampa (opcional).	Mcientifica	R$:23,97	R$:47,94
08	Und.	02	**ERLENMEYER, BOCA ESTREIRA 250ml** graduado, fabricado em vidro borosilicato, capacidade de 250 ml, tampa (opcional).	Mcientifica	R$:21,00	R$:42,00
09	Und.	02	**PROVETA GRADUADA, COM CAPACIDADE PARA 1000ML**, base hexagonal em polipropileno; Com bico Vertedor; intervalo de graduação: 2ml	Mcientifica	R$:62,17	R$:124,34
10	Und.	02	**PROVETA GRADUADA, COM CAPACIDADE PARA 500ML**, base hexagonal em polipropileno; Com bico Vertedor; intervalo de graduação: 2ml	Mcientifica	R$:42,70	R$:85,40
11	Und.	02	**PROVETA GRADUADA, COM CAPACIDADE PARA 250ML**, base hexagonal em polipropileno; Com bico Vertedor; intervalo de graduação: 2ml	Mcientifica	R$:31,35	R$:62,70
14	Und.	02	**BALÃO VOLUMÉTRICO, de fundo chato, com capacidade de 250M**L, frasco de vidro, contendo rolha de polietileno.	Mcientifica	R$:46,18	R$:92,36
15	Und.	02	**BECKER DE VIDRO 250 ml** Produzidos com vidros de alta resistência e com escala	Mcientifica	R$:20,26	R$:40,52

			precisa para medição, com capacidade para 250 ml, com bico curvo.			
16	Und.	60	**FRASCO PARA COLETA ESTÉRIL DE POLIPROPILENO**, com capacidade de 250ML, na cor transparente; usos laboratoriais; com tampa plástica de rosca.	Laborglas	R$:20,29	R$:1.217,40
17	Und.	60	**FRASCO DE VIDRO PARA COLETA, TRANSPARENTE,** COM CAPACIDADES MÍNIMA DE 250 ML; Esterilizável em autoclave; usos laboratoriais; com tampa plástica de rosca de alta vedação.	Laborglas	R$:20,73	R$:1.243,80
20	Und.	02	**SUPORTE PARA BURETA UNIVERSAL**, com base em ferro, e haste em alumínio de no mínimo 70 cm.	Laborglas	R$:94,03	R$:188,06
21	Und.	03	**GARRA/PINÇA P/ SUPORTE UNIVERSAL DE BURETA** Deverá conter uma pinça para a bureta com uma garra reta uma Prisma e mufa, Fabricada em alumínio fundido; garras retas e em prisma revestidas em PVC; abertura de até 35mm; Regulagem de abertura por mola de pressão e porca; parafuso de fixação tipo borboleta, fabricada em material de alumínio; de até 140mm de comprimento; Acabamento esmaltado.	MTC	R$:105,33	R$:315,99
22	Und.	06	**PLACA DE PETRI 100X15 MM**; fabricado em vidro neutro;	Laborglas	R$:15,66	R$:93,96
23	Und.	03	**LUVAS EM LÁTEX 100% NATURAL**; não estéril; ambidestras; resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo aos padrões exigidos pelo INMETRO; Funciona como barreira primária e protege o operador do contato com micro-organismos patogênicos; totalmente impermeável á água e a outros fluídos; Superfície lisa; no tamanho G; caixa com 100 unidades; validade de 5 anos da data de fabricação	Descarpack	R$:49,35	R$:148,05
24	Und.	04	**AVENTAL:** vestimenta de segurança tipo avental; confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC ou tecido (trevira) plastificado com PVC em ambas as faces; modelo frontal; tirantes para ajustes nos ombros e na cintura, passados nos ilhoses afixados no avental	Grafity	R$:41,67	R$:166,68
26	Und.	24	**ÁLCOOL** líquido 70º; galão de 1 litro.	Dinamica	R$: 23,82	R$: 571,68

Valor total R$: 10.874,04 (Dez mil oitocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos)

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede do **Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo **Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.**

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pelo **Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**.

§ 6. A entrega do material será realizada junto a SAAE - Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Alto Alegre dos Parecis/RO, observando-se a conformidade do produto seguindo as especificações do Anexo I –deste do Termo de Referência no prazo máximo de **30 (trinta)** dias após o recebimento da nota de empenho.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Autarquia Municipal - SAAE, e será empenhada de acordo com as necessidades da Autarquia, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até 30 (trinta) dias subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Autarquia Municipal - SAAE.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua Publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 24 de Janeiro de 2018.

LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA Presidente - SAAE - Sistema Autônomo de Agua e Esgoto Órgão Gerenciador	Fornecedor: ***V.S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME,*** CNPJ: 05.255.167/0001-17

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:DA2E3685

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

PROCESSO Nº. : 1-500/SEMAP/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. : 026/CPL/2017
SRP Nº. : 012/SRP/2017
TIPO: MENOR PREÇO
VALIDADE DA ARP: 12 MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENNTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na sede da Prefeitura do Município de Alto Paraíso, situada Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 – Centro, na cidade de Alto Paraíso/RO, neste ato representado pela Prefeita Municipal Helma Santana Amorim, doravante denominado **CONTRATANTE,** nos termos do Art. 1 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/CPL/2017, ARP 012/SRP/2017**, por deliberação, homologado em dezessete de janeiro de 2018, resolve REGISTRAR PREÇO das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, observadas as condições do Edital que rege a concorrência e aquelas enunciadas nas cláusulas ou item que se segue.

EMPRESA DETENTORA:
1 – Empresa: **COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP, CNPJ: 13.807.868/0001-40**, situada à Rua Seis de Maio, Nº 2038, Bairro Casa Preta, CEP 76.907-612 - Telefone (69) 3421-7345, Município de Jí-Paraná/RO, representado por seu representante legal o Srª Detanea Pereira de Souza Meissen, brasileiro (a), casado (a), residente e domiciliado na cidade de Jí-Paraná/RO, portador do RG 746.629 SSP/RO e CPF/MF 693.806.192-00;
2 – Empresa: **N. T. LUIZE - EPP, CNPJ: 93.577.427/0001-38**, situada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 570, Bairro Centro, CEP 95.760-000 - Telefone (51) 3637-2091, Município de São Sebastião do Caí/RS, representado por seu representante legal o Srª Sandra Schneider, brasileiro (a), casado (a), residente e domiciliado na cidade de São Sebastião do Caí/RS, portador (a) do RG 6101768098 SJC/RS e CPF/MF 016.116.430-74;
3 – Empresa: **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP, CNPJ: 04.925.681/0001-50**, situada à Av. Padre Adolpho Rohl, Nº 2136, Bairro Centro, CEP 76.890-000 - Telefone (69) 3521-2853 / 3521-2325, Município de Jarú/RO, representado por seu representante legal o Srª Delzely Teixeira Bastos de Almeida, brasileiro (a), casado (a), residente e domiciliado na cidade de Jarú/RO, portador do RG 590.059 SSP/RO e CPF/MF 315.775.712-15;
4 – Empresa: **R. T. B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 34.477.133/0001-75**, situada à Av. 7 de setembro, Nº 2285, Bairro Centro, CEP 76.963-893 - Telefone (69) 3441-3437, Município de Cacoal/RO, representado por seu representante legal o Srª Rita Teixeira Bastos, brasileiro (a), casado (a), residente e domiciliado na cidade de Cacoal/RO, portador do RG 305.982 SSP/RO e CPF/MF 294.438.652-20;
5 – Empresa: **R. B. MONTEIRO LTDA - EPP, CNPJ: 08.786.974/0001-54**, situada à Rua das Orquídeas, Nº 5424, Bairro Floresta, CEP 76.806-102 - Telefone (69) 3229-1949 / 98111-6246, Município de Porto Velho/RO, representado por seu representante legal o Srª Brenda Karolina da Costa Souza, brasileiro (a), solteiro (a), residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO, portador do RG 1.201.052 SSP/RO e CPF/MF 020.159.152-90, resolvem conforme documento comprobatório, nos termos do Decreto Municipal 040/2007- PMAP, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS ABAIXO:**

Item	Discriminação	Und.	Qt.	Marca	Vlr. Unit.	Detentores
02	AGULHAS PARA BOMBA DE BOLAS Kit com 10 agulhas de metal com ponta rosqueada para encher bola.	Kit	11	PENALTY	R$ 36,25	R.T.B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 34.477.133/0001-75
03	ALFINETES PARA MAPAS: Com Cabeça Plástica Redonda, Fabricado Em Metal, Com Tratamento Superficial Niquelado. Embalagem Com 50 Unidades, Comprimento Total De Aproximadamente 17mm. Cores Sortidas.	Cx	51	BRW	R$ 2,00	R.T.B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 34.477.133/0001-75
04	ALMOFADA PARA CARIMBO na cor azul	Und	60	JAPAN	R$ 3,57	N.T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001-38
05	APONTADOR DE LÁPIS: com depósito, cor, com lâmina de aço inox, resistência, durabilidade e alta qualidade. Acondicionado em embalagem contendo 50 unidades. Composição: produto não tóxico á base de resinas termoplásticas, corantes orgânicos solventes e lâmina de aço inoxidável. Produto não tóxico . Deverá constar na embalagem do produto: código de barras, validade, quantidade e dados de identificação do fabricante.	cx	26	LEO	R$ 32,00	N.T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001-38
07	BARBANTE: confeccionado em algodão 4/8, rolo com 200 grs	Und	40	SÃO JOÃO	R$ 13,99	PAPELARIA TEIXEIRA – LTDA CNPJ: 04.925.681/0001-50
08	Bloco lembrete - tam 85mm x 85 mm 50gr coloridos	bloco	30	TILIBRA	R$ 18,99	PAPELARIA TEIXEIRA – LTDA CNPJ: 04.925.681/0001-50
12	BOMBA PARA ENCHER BOLAS Dupla ação: enche nos dois sentidos de movimento da barra; com mangueira de no mínimo 10cm; com agulha para bolas.	und	15	POKER	R$ 26,78	N.T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001/38
13	BORRACHA com capa protetora de design diferenciado e composição especial em borracha termoplástica livre de pvc, apaga lápis e lapiseira, pote com 18 und.	Pote	69	LEO	R$ 11,90	N.T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001/38
14	CADERNO - Capa com verniz, frontispício e divisória personalizados, folhas pautadas padrão azul, formato: 200 mm x 275 mm, espiral preta, capa e contracapa: papelão (750g/m²) e revestimento: papel couché (120g/m²), folhas internas: papel off-set 56g/m², divisórias: papel off-set 90g/m², guarda: papel off-set 90g/m²deverá estar de acordo com as normas da abnt.	Und	602	PAN	R$ 17,00	N.T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001/38
15	Caderno aspiral; capa dura c/96 fls (gr) - 156x215mm	Und	150	PAN	R$ 11,90	N.T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001/38
16	CADERNO DE DESENHO - Caderno cartografia e desenho, formato275mm X 200mm, gênero unissex, 96 fls, sem pauta, capa dura.	Und	250	PAN	R$ 14,50	N.T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001/38
17	Caixa correspondência - duplo cristal articulável injetada em poliestireno Medidas: 355 x 253	Und	07	NOVA	R$ 63,50	N.T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001/38
18	CALCULADORA DE MESA, (bat/solar/12 dígitos) mx-120v, big display,porcentagem,teclas plásticas, raiz quadrada, metálica, dupla alimentação, dimensões (30,7x103,0x154.	Und	70	BRW	R$ 28,99	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ: 04.925.681/0001-50
19	Caneta de cor preta, escrita permanente indicado para escrita em CD, DVD e outras superfícies como vidro, tecido, madeira,	Und	30	LEO	R$ 2,33	N.T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001/38
20	CANETA ESFEROGRÁFICA, com carga removível, escrita fina, na cor azul, preta e vermelha com corpo transparente, base emborrachada, com marca impressa no corpo em alto relevo e haste para fixação em bolso. Acondicionada em caixa de papelão, contendo 12 unidades cada cor. Composição: resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta em latão e esfera de tungstênio. O refil deverá ser em tubo de polipropileno atóxico. Deverá constar na embalagem do produto: selo do inmetro, prazo de validade, código de barras, dados de identificação do fabricante.	Cx	236	BIC	R$ 26,60	COMERCIAL TORRES EIRELI – EPP CNPJ: 13.807.868/0001-40
21	CANETA HIDROGRÁFICA com 12 cores variadas sendo de ponta grossa e de feltro, tampa com respirador para facilitar assim a ventilação do produto, medindo 5 mm de ponta, corpo plástico em polipropileno medindo aproximadamente 135 mm x 8 mm (comprimento x diâmetro). Acondicionado em envelope plástico transparente com 12 unidades contendo dados de identificação do produto. O produto deverá ser à base d´água para melhor o prolongamento de sua vida útil. Composição: tinta a base d´água, corantes e umectantes. Deverá constar na embalagem: produto não indicado para menores de 03 anos, não tóxico, marca, garantia, composição, código de barras, selo do inmetro e ocp - 0006, referência e validade do produto.	Jogo	130	BRW	R$ 11,99	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA. CNPJ 04.925.681/0001-50
23	CARTOLINA EM EVA LISA - Pacote com 10 unidades cada cor, Espessura de 2mm com tamanhos, Padrão A4, 40cmx50cm. Cores: amarelo bebê, amarelo ferrari, azul bebê, azul marinho, azul royal, bege, branco, cinza, laranja, lilás, marron, preto, rosa bebê, rosa pink, roxo, salmão, verde água, verde bandeira, verde cítrico, verde escuro, verde grama, verde limão, verde musgo, vermelho escuro, vermelho vivo.	PCT	438	PASSARELA	R$ 14,34	N.T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001/38
24	CLIPS GALVANIZADO Nº 03, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixão de papelão. Constar na embalagem: marca, quantidade, validade, instrução de armazenamento, composição, código de barras e dados de identificação do fabricante, cx c/50 und.	Cx	460	RAFA	R$ 2,36	N.T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001/38
25	CLIPS GALVANIZADO Nº 04, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixão de papelão. Constar na embalagem: marca, quantidade, validade, instrução de armazenamento, composição, código de barras e dados de identificação do fabricante, cx c/50 und.	Cx	18	RAFA	R$ 2,48	N.T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001/38
26	CLIPS GALVANIZADO Nº 06, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixão de papelão. Constar na embalagem: marca, quantidade, validade, instrução de armazenamento, composição, código de barras e dados de identificação do fabricante, cx c/50 und., cx c/50 und.	Cx	182	RAFA	R$ 2,49	N.T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001/38
27	CLIPS GALVANIZADO Nº 08, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem , acondicionado em caixão de papelão. Constar na embalagem: marca, quantidade, validade, instrução de armazenamento, composição, código de barras e dados de identificação do fabricante, cx c/50 und., cx c/50 und.	Cx	23	RAFA	R$ 3,98	N.T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001/38
28	Cola bastão - em tubo plástico, não tóxica, base giratória, formato cilíndrico, peso liquido mínimo 8 g e Maximo 10 g.	Und	100	LEO	R$ 6,98	N.T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001/38
30	COLA BRANCA, contendo 90 gramas, acondicionada em frasco de polietileno de baixa. Composição: pvac, água e preservante. O produto deverá ser indicado para uso escolar, lavável e atóxico. Deverá constar na embalagem: marca, composição, código de barras, validade, selo do inmetro e dados de identificação do fabricante.	Unid	488	INJEX	R$ 1,97	N.T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001/38
31	Cola líquida - gliter, nas cores azul, vermelha, prata, dourada e verde adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem plástica, com bico economizador, peso liquido 35 gramas, por unidade	Und	200	ACRILEX	R$ 3,06	N.T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001/38
33	COLA P/ PISTOLA QUENTE de 1,12 cm de diâmetro e 30 cm de comprimento.	Und	410	REND COLA	R$ 0,98	N.T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001/38
34	Cola p/isopor – embalagem com 90 gramas.	Und	130	ACRILEX	R$ 3,37	N.T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001/38
35	COLA PARA E.V.A.: produzida a partir do próprio e.v.a. invertido, embalagem com 90 grs (cola eva simples)	Und	90	ACRILEX	R$ 5,50	N.T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001/38
36	Conjunto de 10 jogos de memória - confc. Madeira prensada (MDF),impresso pelo sistema silks-creen policromia, c/40 pçs cada jg memória meus brinquedos, animais vertebrados, meios de transporte e comunicação,	Conj	05	NDL	R$ 67,00	N.T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001/38

	profissões, frutas legumes e hortaliças, inglês, alfabetização,plural, numerais, animais e filhotes, dimensões: 50x50x2,8 mm cada peça.					
37	CONTACT azul céu rolo de 10 mt	Rolo	23	NDL	R$ 65,00	N.T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001/38
38	CONTACT transparente rolo de 10 mt	Rolo	23	POLIFIX	R$ 48,00	N.T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001/38
40	CORRETIVO LÍQUIDO, para erros mecanográficos e manuais, base dágua, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, em frasco com 18ml.	Und	50	FRAMA	R$ 2,26	N.T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001/38
41	DVD gravável - 8,5 GB cx c/25 und	Cx	01	MAXPRINT	R$ 62,75	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA. CNPJ: 04.925.681/0001-50
42	Envelope branco – 114x162mm	Und	200	SCRITY	R$ 0,05	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA. CNPJ: 04.925.681/0001-50
43	Envelope convite – branco 160x235mm	Und	310	ROMITEC	R$ 0,42	N.T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001/38
44	ENVELOPE DE PAPEL: Cor Branca, Medindo 24,2 X 33,6 Cm (A4)	Und	200	ROMITEC	R$ 0,42	N.T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001/38
46	Envelope kralf amarelo – 176x250mm	Und	240	FORONI	R$ 0,14	R.T.B COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 34.477.133/0001-75
47	Envelope kralf amarelo – 370x470mm	Und	180	SCRITY	R$ 0,98	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA. CNPJ: 04.925.681/0001-50
48	EXTRATOR DE GRAMPO. Material: Aço Inoxidável, Tipo Espátula, Tratamento Superficial Niquelado. Tamanho Aproximado 150x16mm.	Und	62	CARBRINK	R$ 1,08	N.T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001/38
50	FANTOCHES DE ANIMAIS SELVAGEM: Conjunto confeccionado em feltro, com boca articulada, contendo 10 fantoches (sapo, girafa, macaco, jacaré, tartaruga, lobo, leão, arara, elefante e tucano), medindo aproximadamente 280mm de altura. Acondicionado em embalagem plástica.	conj.	22	TIKA	R$ 98,80	N.T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001/38
52	FANTOCHES FAMÍLIA NEGRA: Conjunto confeccionado em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada, contendo 06 fantoches (avó, avô, pai, mãe, filho e filha), medindo aproximadamente 380mm de altura. Acondicionado em embalagem plástica	conj.	22	TIKA	R$ 109,65	N.T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001/38
53	FITA ADESIVA de papelaria; crepe, transparente, dimensão 50 x 50 m emb: rolo individual.	Und	330	ADELBRAS	R$ 10,40	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA. CNPJ: 04.925.681/0001-50
55	GIZ DE CERA: para desenho em papel, cores mistas, tipo longo, no formato redondo, medindo 11x100mm(diam.xcompr.); composição básica de ceras e pigmentos orgânicos, produto atóxico, antialérgico, acondicionado em caixa com 12 palitos devendo estar em conformidade com a norma abnt-nbr nm300; e certificado pelo Inmetro.	Cx	250	KOALA	R$ 1,89	COMERCIAL TORRES EIRELI – EPP CNPJ: 13.807.868/0001-40
56	GIZ ESCOLAR, colorido, formato cilíndrico, revestimento plastificado; medindo 81x10mm (compr.x diam.); antialérgico ; emb: contendo 48 caixa c/mínimo de 48 und cada caixinha.	Cx	02	DELTA	R$ 188,47	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA. CNPJ: 04.925.681/0001-50
58	Grampeador profissional – para 100 fls produzido em aço com apoio em plástico anatômico.	Und	11	BRW	R$ 42,00	COMERCIAL TORRES EIRELI – EPP CNPJ: 13.807.868/0001-40
59	Grampeador, grampeia até 12 folhas de papel 75 g/m2,p/grampos de 26/6.	Und	65	BRW	R$ 5,00	COMERCIAL TORRES EIRELI – EPP CNPJ: 13.807.868/0001-40
60	GRAMPEADOR, grampeia até 25 folhas de papel 75 g/m2,p/grampos de 26/6.	Unid	98	MASTER	R$ 13,35	N.T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001/38
61	GRAMPO COLCHETE, nº 08, fabricado em chapa de latão com espessura mínima de 0,5mm, revertido com acabamento protetor, com proteção antiferrugem, em caixas de 72 unidades.	Cx	65	RAFA	R$ 5,68	N.T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001/38
62	GRAMPO COLCHETE, nº 10, fabricado em chapa de latão com espessura mínima de 0,5mm, revertido com acabamento protetor, com proteção antiferrugem, em caixas de 72 unidades.	Cx	60	RAFA	R$ 7,88	N.T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001/38
63	GRAMPO COLCHETE, nº 12, fabricado em chapa de latão com espessura mínima de 0,5mm, revertido com acabamento protetor, com proteção antiferrugem, em caixas de 72 unidades. GRAMPO	Cx	200	RAFA	R$ 8,96	N.T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001/38
64	GRAMPO COLCHETE, nº 15, fabricado em chapa de latão com espessura mínima de 0,5mm, revertido com acabamento protetor, com proteção antiferrugem, em caixas de 72 unidades.	Cx	50	RAFA	R$ 15,91	N.T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001/38
65	GRAMPO para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades, medindo cada trilho 106 mm de comprimento x 12 mm de largura, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras, armazenamento, prazo de validade e dados de identificação do fabricante.	Cx	55	BRW	R$ 3,13	N.T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001/38
66	GRAMPO para grampeador de pressão 106/6c/3.500 grampos	Cx	60	RAFA	R$ 6,82	N.T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001/38
67	Isopor – 3 cm 50x100cm	Und	120	PDO	R$ 7,81	N.T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001/38
68	ISOPOR MODULAÇÃO: 1,00 x 0,50 x 30mm	Unid	165	PDO	R$ 15,75	N.T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001/38
69	LÁPIS DE COR inteiro com 12 cores, produzido em madeira com superfícies coloridas com tintas atóxicas indicando as cores das minas. Todos apontados para utilização imediata. Deverá apresentar traço nítido, resistência para suportar a pressão normal de uso, madeira própria para lápis, leve, seca, sem nós, rachaduras e de fácil aponte. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Deverá atender as seguintes especificações: mina colorida de forma cilíndrica com diâmetro de 2,7 mm à 2,8 mm e comprimento de 175 mm, madeira forma cilíndrica com diâmetro de 7,1 mm à 7,3 mm. O produto deverá ser acondicionado em caixa de papelão e reembalado em plástico com 12 unidades. Deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, composição do produto, marca, telefone para sac, e-mail, tabela de cores, selo de valorização do produto nacional e selo do Inmetro, podendo ser utilizado por crianças acima de 4 anos.	Cx	400	SERELEPE	R$ 3,40	COMERCIAL TORRES EIRELI – EPP CNPJ: 13.807.868/0001-40
70	LÁPIS PRETO sextavado número 2, medindo aproximadamente 160 mm de corpo e 15 mm de ponta, impresso em seu corpo marca e referência. Deverá ser acondicionado em cinta de papelão contendo 100 unidades. O produto deverá ser fabricado com madeira plantada, ser atóxico e não perecível. Constar na embalagem: código de barras, simbologia de produto não recomendável para crianças menores de 3 anos, marca, referência, quantidade, selo do inmetro e da ocp-0006, selo de madeira plantada, telefone do sac e dados de identificação do fabricante.	Cx	39	PIRILAMPO	R$ 24,50	COMERCIAL TORRES EIRELI – EPP CNPJ: 13.807.868/0001-40
71	Letras Vazadas – completa do alfabeto em plástico tam 08 cm	Conj.	03	COMPACTOR	R$ 25,25	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA. CNPJ: 04.925.681/0001-50
72	Livro – capa dura para protocolo formato 153mm x 216mm com 104 fls	Und	83	TILIBRA	R$ 7,53	R. T. B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 34.477.133/0001-75
73	Livro ata – capa dura com 100 fls sem margem, cor preta	Und	125	TILIBRA	R$ 9,49	R. T. B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 34.477.133/0001-75
74	Livro ata – capa dura com 200 fls sem margem, cor preta	Und	90	TILIBRA	R$ 17,99	R. T. B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 34.477.133/0001-75

75	Livro ata com 50 fls, sem margem, cor preta.	Und	120	TILIBRA	R$ 9,39	R. T. B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 34.477.133/0001-75
77	PAPEL ALMAÇO com pauta e margem, sendo 33 pautas na cor azul, no formato de 295 mm x 200 mm. Acondicionado em pacotes com 200 unid	Pct.	256	PAN	R$ 14,88	N.T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001/38
78	Papel Bobina – para fax 215mmx30cm	Und	70	SILFER	R$ 10,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA. CNPJ: 04.925.681/0001-50
79	Papel carbono cx c/ 100 tam A4 azul	Cx	10	HARD	R$ 29,92	N.T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001/38
80	Papel carbono cx c/ 100 tam A4 preto	Cx	10	HARDYCOPY	R$ 19,39	R. T. B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 34.477.133/0001-75
81	PAPEL CARTÃO duplex, A4, dimensões aproximadas 210x297x5 cm, peso aprox. 0,270 g, gramatura 210g, 10 cores pacote com 20 folhas.	Pct	63	RST	R$ 20,68	N.T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001/38
82	Papel celofane – colorido 01x60cm	Fls	50	VMP	R$ 1,28	R. T. B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 34.477.133/0001-75
83	Papel color set de papelaria; gramatura 110g/m2; medindo 48 x 66cm; pacote com 10 cores sortidas.	pct	180	RST	R$ 15,00	N.T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001/38
84	Papel crepom – seda 19gr impressa e crepada base água não tóxica cores variadas	Und	100	ADELBRAS	R$ 1,40	COMERCIAL TORRES EIRELI – EPP CNPJ: 13.807.868/0001-40
85	Papel de seda – dimensões 48x70 cores variadas	Und	300	VMP	R$ 0,15	R. T. B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 34.477.133/0001-75
86	Papel laminado – 49x59 60g cores variadas	Und	100	VMP	R$ 0,77	R. T. B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 34.477.133/0001-75
87	Papel madeira – folhas de 0,40 x 0,55	Fls	100	VMP	R$ 0,52	R. T. B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 34.477.133/0001-75
88	Papel sulfite 75 g a4, dimensões 210x297 mm, resma c/500 fhs (cx c/ 10 resma).	Cx	410	REPORT	141,00	COMERCIAL TORRES EIRELI – EPP CNPJ: 13.807.868/0001-40
90	PASTA ARQUIVO, TIPO SUSPENSA: Material Plástico 240x360mm, Cor Fumê Prendedor Interno Trilho, Transparente E Com Visor	Und	1.300	ACP	R$ 2,14	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA. CNPJ: 04.925.681/0001-50
91	Pasta AZ em papelão prensado, lombo largo de 80 mm, cor preta, medindo 280x350mm; Com 01 argola e visor; Com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; Deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente ou metal; Deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm e diâmetro dos arcos em 45mm aproximadamente	Und	14	FRAAMA	R$ 7,99	R. T. B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 34.477.133/0001-75
92	Pasta com aba e elástico, cartão 300 g/m² laminado com polietileno 10 g/m². O elástico deverá ser da mesma cor da pasta transpassada em ilhoses metálicos e abas internas com no mínimo de 5,5 cm, medindo 22,5 cm x 34 cm, nas cores: azul, preta e vermelha e a marca deverá ser em baixo relevo na parte de trás da pasta.	Unid	2165	POLYCART	R$ 3,96	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA. CNPJ: 04.925.681/0001-50
93	Pasta com presilha – em polipropileno, tamanho A4, dimensões 308x339x17mm, peso 95,0 gr.	Und	400	ICI	R$ 1,28	N. T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001-38
94	Pasta, catalogo, dimensões 247 x 332 mm,c 100 fls, material em pvc na cor preta.	Unid	57	ACP	R$ 15,22	N. T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001-38
98	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 25 fls 75g/m2, dimensões 91x112x45mm, apoio da base em politênio, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo 6mm, distância dos furos: 80mm, com margeado plástico.	Und	51	CAVIA	R$ 38,18	N. T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001-38
99	Pinceis para pintura: Kit com 6 pincéis (chatos), feitos de cerdas sintéticas, para pintura em madeira ou em qualquer outra superfície lisa. Pode ser usado com tinta PVA ou acrílica, os pincéis deverão ser (chatos) nºs. 2, 4, 6, 8, 10 e 5/8 (15mm).	Kit	20	KIT	R$ 36,50	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA. CNPJ: 04.925.681/0001-50
100	Pincel Atômico- com tinta permanente a base de álcool, recarregável, nas cores: azul, preto e vermelho, ponta de feltro chanfrada, podendo ser utilizado em qualquer tipo de superfície lisa de rápida secagem. Composição: álcool, corantes orgânicos, glicol e conservantes. O pincel deverá proporcionar uma escrita com espessura de 3 mm a 6 mm e estar impresso em seu corpo marca e código de barras.	Unid	186	BRW	R$ 1,99	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA. CNPJ: 04.925.681/0001-50
101	Pincel marca texto lumi-color- amarelo e verde.	Unid	163	LYKE	R$ 1,99	N. T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001-38
103	PORTA CANETA:/Clips/Papel Recado, Em Acrílico.	Und	25	WALEU	R$ 9,00	COMERCIAL TORRES EIRELI – EPP CNPJ: 93.577.427/0001-38
105	PRANCHETA TRANSPARENTE: Em Acrílico, Com Prendedor Metálico. Dimensões: 34cm De Comprimento E 23,5cm De Largura.	Und	180	NOVA	R$ 12,42	N. T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001-38
106	Quebra-Cabeça de Animais: Conjunto confeccionado em MDF, impresso em policromia, contendo 10 quebra-cabeças, cada um medindo 280x180x2,8mm, com diferentes recortes para 6, 9 e 12 peças. Acondicionado em caixa de papelão.	conj.	30	BRINK MOBIL	R$ 77,24	R. B. MONTEIRO LTDA – ME CNPJ: 08.786.974/0001-54
107	Quebra-cabeça Meios de Transporte: Conjunto confeccionado em MDF, impresso em policromia, contendo 10 quebra-cabeças, cada um medindo 280x180x2,8mm, com diferentes recortes para 6, 9 e 12 peças. Acondicionado em caixa de papelão.	conj.	30	BRINK MOBIL	R$ 49,98	N. T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001-38
108	Régua plástica graduada 30 cm, na cor cristal, flexível com graduação em polegadas. Dimensões: aproximadamente 35 mm de largura x 310 mm de comprimento. O produto deverá vir impresso no seu corpo, marca e código de barra. Deverá constar na embalagem do produto: código de barra, marca e referência do produto.	Und	487	SUPER	R$ 1,34	N. T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001-38
109	Régua plástica graduada 50 cm, na cor cristal, flexível com graduação em polegadas. O produto deverá vir impresso no seu corpo, marca e código de barra. Deverá constar na embalagem do produto: código de barra, marca e referência do produto.	Und	10	WALEU	R$ 2,14	N. T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001-38
112	Sacola Quebra Cuca: Conjunto confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 120 peças com diversos encaixes. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.	conj.	22	KIT STAR	R$ 205,50	N. T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001-38
113	Sacolão Conectando ideias: conjunto confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 1000 peças com formatos para 12, 8, 4 e 2 encaixes, telhado, boneco e eixo com rodas. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.	conj.	22	BRINK MOBIL	R$ 253,00	R. B. MONTEIRO LTDA – ME CNPJ: 08.786.974/0001-54
117	Tesoura aproximadamente de 20 cm de comprimento, para uso. Geral, com cabo em polipropileno preto e anatômico, com lâmina em aço inoxidável. 8" 25912/108.	Und	98	RIO	R$ 10,62	N. T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001-38
118	Tesoura escolar sem ponta, 66-4. 1/4", cabo plástico em formato anatômico. Deverá conter na embalagem: código de barras, medida, instruções de uso, dados de identificação do fabricante, validade, modelo, composição e origem	Und	155	BRW	R$ 4,99	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA. CNPJ: 04.925.681/0001-50

	do produto.					
120	Tinta para carimbo, cor preto componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40ml,validade mínima 12 meses.	Frasc	48	JAPAN	R$ 4,70	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA. CNPJ: 04.925.681/0001-50
121	Tnt - tecido não texturizado, 1,4 largura, - cores: branca, amarelo, azul, preto, verde e vermelho.	Mt	2.010	SB	R$ 1,22	N. T. LUIZE – EPP CNPJ: 93.577.427/0001-38
TOTAL GERAL						**R$ 175.495,83**

EMPRESA	**OBJETO**	**VALOR TOTAL**
COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP, CNPJ: 13.807.868/0001-40	Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediennte, para atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de alto paraíso.	**R$ 68.027,60**
N. T. LUIZE - EPP, CNPJ: 93.577.427/0001-38	Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediennte, para atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de alto paraíso.	**R$ 70.944,05**
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP, CNPJ: 04.925.681/0001-50	Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediennte, para atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de alto paraíso.	**R$ 23.005,73**
R. T. B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 34.477.133/0001-75	Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediennte, para atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de alto paraíso.	**R$ 5.635,25**
R. B. MONTEIRO LTDA - EPP, CNPJ: 08.786.974/0001-54	Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediennte, para atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de alto paraíso.	**R$ 7.883,20**
VALOR TOTAL		**R$ 175.495,83**

1 - **DAS REQUISIÇÕES**

1.1. Os produtos poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente à **Gerência do Sistema de Registro de Preços/GSRP**.

1.2. As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços/GSRP, contendo:

a) Descrição do produto requisitado e quantidade;

b) Data limite e local para entrega;

c) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

1.3. A SRP/GSRP poderá criar formulários de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A **GSRP** em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da **GSRP** responsável;

b) O servidor da **GSRP**, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições a **GSRP** anotará o pedido no controle de requisições;

3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1. Iniciar o fornecimento dos produtos e/ou serviços, objeto desta licitação, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

4.2. O prazo para entrega será parcialmente, conforme necessidade no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após emissão da Nota de Empenho e/ou solicitação.

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, produtos sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal pela Contratada e será creditado em conta-corrente através de ordem bancária;

5.2 Será considerada, para fins de pagamento, a data do recebimento definitivo pela Comissão de Recebimento de Materiais e/ou serviços pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso;

5.3 A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para proceder ao pagamento;

5.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso;

5.5 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.6 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ARP poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

d) A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

6.3. A decisão da **GSRP** do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.4.2. Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÕES DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Alto Paraíso/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.
7.2. Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá prazo de vigência de 12 (meses) meses a partir da data de sua publicação no órgão de Imprensa Oficial da prefeitura municipal de Alto Paraíso/RO.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 040/2007- PMAP, Lei Federal nº 8.666/93 demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo o Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 026/CPL/2017 e as propostas das Detentoras.
9.5. Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
9.6. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Alto Paraíso – RO, 17 de janeiro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

MAGDA OLIVEIRA MATOS
Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Portaria Nº

JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA
Gerente do Sistema de Registro de Preço - GSRP
Portaria Nº

Detentores:

COMERCIAL TORRES EIRELI – EPP.
CNPJ: 13.807.868/0001-40

N. T. LUIZE – EPP.
CNPJ: 93.577.427/0001-38

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP.
CNPJ: 04.925.681/0001-50

R. T. B. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP.
CNPJ: 34.477.133/0001-75

R. B. MONTEIRO LTDA – EPP.
CNPJ: 08.786.974/0001-54

Publicado por:
José Marcos de Oliveira
Código Identificador:609AC841

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS TESTE SELETIVO 001/2018

TESTE SELETIVO POR MEIOS DE PROVAS E TITULOS Nº 001/2018.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ZONA RURAL - ESCOLAS POLOS E MULTISSERIADAS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	100.314	ADRIANA SONEGO RAMOS JORGE	***.023.992-**	NÃO
2	100.522	ANA MARIA ALVES CORREA	***.581.372-**	NÃO
3	100.887	ANA PAULA DE PAULA DE SOUZA	***.317.902-**	NÃO
4	100.369	ANDREIA DE FATIMA RAMOS DOS SANTOS	***.110.472-**	NÃO
5	100.426	ANDRESSA OHISHI RAMOS	***.271.072-**	NÃO
6	100.600	AZENILDA PAULINA BATISTA	***.159.392-**	NÃO
7	100.670	BARBARA MARIA DE JESUS PINTO BASTOS	***.491.612-**	NÃO
8	100.731	BRUNA BURDULIS FERREIRA DA SILVA	***.339.112-**	NÃO
9	100.586	CAMILA FERNANDA DA SILVA AMARAL	***.893.342-**	NÃO
10	100.225	CATIANE SILVA SOUZA	***.784.772-**	NÃO
11	100.343	CELIANE DE FATIMA BRANDAO	***.877.592-**	NÃO
12	100.563	CLAUDIA MOREIRA DE ALMEIDA NEIMOG	***.529.582-**	NÃO
13	100.471	CLEICIANE KINUPE SENA	***.327.848-**	NÃO
14	100.447	CLEIDIANE DE ARAUJO LOPES	***.242.862-**	NÃO
15	100.006	CLEITE RIBEIRO REATTI MANDU	***.878.312-**	NÃO
16	100.037	DEILANEROQUE DINIZ	***.298.467-**	NÃO
17	100.491	DEUZILENE MOREIRA DE SOUZA	***.557.842-**	NÃO
18	100.664	EDNEIA OLIVEIRA BENTO	***.920.702-**	NÃO
19	100.607	ELAINE CRISTINA GONCALVES DA SILVA	***.676.952-**	NÃO
20	100.824	ELENICE REGINA DIOGO DE OLIVEIRA DA SILVA	***.305.432-**	NÃO
21	100.665	ELIZIANE DE SOUZA LIMA	***.475.472-**	NÃO
22	100.082	ELLEN DE OLIVEIRA	***.396.342-**	NÃO
23	100.775	ENILDO JOSE DE SOUZA	***.022.032-**	NÃO
24	100.466	FLORACI	***.440.982-**	NÃO
25	100.313	GABRIELA BRAVIN DE ABREU	***.445.832-**	NÃO
26	100.090	GABRIELA NOGUEIRA BAZAN DOS REIS	***.328.922-**	NÃO
27	100.372	GEBERSON DA SILVA BERNARDO	***.711.112-**	NÃO
28	100.157	GILDA ANTONIA SIQUEIRA	***.209.812-**	NÃO
29	100.667	GREICE KELLI NOVAIS NUNES	***.431.852-**	NÃO
30	100.799	IRRAQUEL ALVES DE AMORIM	***.255.612-**	NÃO
31	100.199	ISMAEL MARQUES AQUILES DE SOUZA	***.462.177-**	NÃO
32	100.689	JAQUELINE ALVES DE LIMA LANES	***.054.062-**	NÃO
33	100.327	JIGLIANE BRASIL FRAZAO	***.798.992-**	NÃO
34	100.881	JORGINA PEREIRA FERREIRA DO NASCIMENTO	***.913.162-**	NÃO
35	100.553	JOSE MARCIO ANDRE	***.255.736-**	NÃO
36	100.068	JOSEANE APARECIDA CABRAL DE MORAIS	***.911.852-**	NÃO
37	100.323	JOSELAINE OLIVEIRA ALMEIDA RODRIGUES	***.348.792-**	NÃO
38	100.411	JOSILENE PEREIRA DE SOUZA	***.495.462-**	NÃO
39	100.063	JUNIOR DE MORAES	***.782.922-**	NÃO
40	100.506	LAUDICEIA RODRIGUES MARTIN DE OLIVEIRA	***.357.542-**	NÃO
41	100.383	LENI FERREIRA MARINCK ALMEIDA	***.494.922-**	NÃO
42	100.883	LEONTINA DIAS DE SOUZA	***.705.082-**	NÃO
43	100.497	LUCIANA BRANDAO DE SOUZA OLIVEIRA	***.692.112-**	NÃO
44	100.516	LUCIANO PEREIRA KENUPE	***.879.802-**	NÃO
45	100.018	LUCIMARA DE OLIVEIRA BRITO	***.420.342-**	NÃO
46	100.023	LUZINEIA PEDRONI MACEDO	***.188.602-**	NÃO
47	100.178	MAIARA SALDANHA ROCHA	***.784.522-**	NÃO
48	100.460	MARCIANA ALBORGHETI DA SILVEIRA BARBOSA	***.467.032-**	NÃO
49	100.053	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	***.831.452-**	NÃO
50	100.216	MARIA CRISTIANA XAVIER RIBEIRO	***.251.882-**	NÃO
51	100.520	MARIA DE NAZARE DOURADO FONSECA	***.694.762-**	NÃO
52	100.795	MARIA DO CARMO PEREIRA	***.982.242-**	NÃO
53	100.546	MARIA SUELI BARROS DA SILVA	***.999.542-**	NÃO
54	100.384	MARILI APARECIDA RODRIGES	***.846.552-**	NÃO
55	100.744	MARYLEA NUNES SANTOS DA SILVA	***.265.571-**	NÃO
56	100.415	MAYSA TORRES DE ALMEIDA	***.552.472-**	NÃO
57	100.512	MILQUIA ELLER DA SILVA	***.200.228-**	NÃO
58	100.444	NRIA SILVA ROCHA	***.450.982-**	NÃO
59	100.436	ODETE ROSA FERREIRA	***.021.582-**	NÃO
60	100.143	PATRICIA CRISTINA SARTORI SANTOS	***.163.618-**	NÃO
61	100.330	PATRICIA DE SOUZA AMORIM	***.307.212-**	NÃO
62	100.141	PAULA LETICIA SARTORI BORGES	***.163.568-**	NÃO
63	100.552	QUELLI SOUSA DA SILVA	***.341.022-**	NÃO
64	100.211	RAFAELA ELOY TRISTAO	***.837.632-**	NÃO
65	100.850	REGINA APARECIDA MOREIRA FARIAS	***.852.342-**	NÃO
66	100.697	RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	***.578.287-**	NÃO
67	100.115	ROSALIA SANTOS PEREIRA DA SILVA	***.249.272-**	NÃO
68	100.101	ROSILAINGE DE SOUZA	***.586.742-**	NÃO
69	100.674	SERGIO ACACIO ALCANTARA SANTOS	***.627.192-**	NÃO
70	100.524	SIMONE DA SILVA SERGIO	***.591.402-**	NÃO
71	100.574	TANIA PRATES FERNANDES	***.262.492-**	NÃO
72	100.539	VANESSA FIGUEREDO DE FRANCA	***.022.882-**	NÃO
73	100.550	VANESSA GLEICE GOMES SILVA	***.233.662-**	NÃO
74	100.055	VANUSA COSTA NASCIMENTO	***.835.383-**	NÃO
75	100.047	VANUSA COSTA NASCIMENTO	***.835.382-**	NÃO
76	100.301	VILMA ABRANTES PICCOLO SANDOVAL	***.865.602-**	NÃO
77	100.446	VIVIANE GASPAR VIANA	***.075.372-**	NÃO
78	100.329	ZELIA DA CUNHA LOPES	***.678.832-**	NÃO
79	100.108	ZILDA DE TOLEDO SILVA DE JESUS	***.839.102-**	NÃO
80	100.124	ZILMA GOMES DE OLIVEIRA	***.570.682-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:80

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO AEE-ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 30 HORAS - ZONA RURAL - ESCOLAS POLOS E MULTISSERIADAS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	100.472	ADRIANA AMANCIO RODRIGUES CARVALHO	***.690.172-**	NÃO
2	100.040	ELIDA ALVES CARVALHO SANTOS	***.929.202-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 30 HORAS - ZONA RURAL - ESCOLAS POLOS E MULTISSERIADAS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	100.619	ANDREIA FLORIANO PAULINO	***.534.472-**	NÃO
2	100.260	DANIELA ANDRADE DA SILVA	***.375.662-**	NÃO
3	100.820	DANIELE FERREIRA MACAMBIRA	***.297.622-**	NÃO
4	100.345	DIONE FERMIANO DOS SANTOS	***.608.722-**	NÃO
5	100.155	EDNA CAEIRO LOPES	***.583.792-**	NÃO
6	100.182	FABRICIA VALE DA SILVA	***.084.842-**	NÃO
7	100.507	GABRIEL PEREIRA DE CASTRO	***.216.072-**	NÃO
8	100.495	IVONETE APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	***.894.492-**	NÃO
9	100.828	JOSELIA PEREIRA DE SOUZA	***.374.692-**	NÃO
10	100.633	JUCICLEIA PEREIRA DA SILVA	***.539.472-**	NÃO
11	100.538	JUSCILENE PEGO DOS SANTOS	***.894.802-**	NÃO
12	100.763	LUZIA APARECIDA GOULART	***.991.462-**	NÃO
13	100.208	MARIA APARECIDA DA COSTA	***.696.502-**	NÃO
14	100.841	MARLI MONTEIRO BARBOSA	***.731.672-**	NÃO
15	100.016	MAXCILENE DA SILVA SOUZA	***.505.332-**	NÃO
16	100.810	MIRLEIDE DOS SANTOS ROCHA	***.425.852-**	NÃO
17	100.582	OZANIA SILVA ROCHA	***.045.352-**	NÃO
18	100.238	ROSILANGE CARVALHO DE QUEIROZ	***.497.792-**	NÃO
19	100.551	VILCEANE CARLOS SOUZA	***.328.252-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:19

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 30 HORAS - ZONA RURAL - ESCOLAS POLOS E MULTISSERIADAS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	100.738	AILTON ALENCAR DA SILVA	***.683.072-**	NÃO
2	100.120	ALLAN VICTOR PASCOAL DOS SANTOS	***.735.992-**	NÃO
3	100.140	ANDREIA DE LIMA GUARIN	***.128.082-**	NÃO
4	100.666	CREDILENE DA SILVA DUTRA LEMOS	***.242.272-**	NÃO
5	100.583	DIOGO RODRIGUES GONALVES PARREIRA	***.653.482-**	NÃO
6	100.259	EDER SOUZA DA SILVA	***.478.612-**	NÃO
7	100.431	EDIEL RIBEIRO DE LIMA	***.518.592-**	NÃO
8	100.871	EDIMARPEREIRA	***.821.992-**	NÃO
9	100.510	FLAVIO ALMEIDA ASSIS	***.496.322-**	NÃO
10	100.768	GENILSON ROCHA DOS SANTOS	***.000.712-**	NÃO
11	100.127	GILKA GONCALVES DA SILVA	***.356.212-**	NÃO
12	100.231	GRACILIANO ALVES COSTA	***.716.431-**	NÃO
13	100.803	GUILHERME HENRIQUE ZANGRANDO	***.365.742-**	NÃO
14	100.573	GUSTAVO HIDALGO ROCA	***.651.642-**	NÃO
15	100.761	HEIDIANE NASCIMENTO FEITOSA	***.953.342-**	NÃO
16	100.864	IRENE CARVALHO SANTOS	***.616.252-**	SIM
17	100.631	JOICELENE BATISTA DA SILVA	***.074.322-**	NÃO
18	100.679	JONATHAN LUCIANO DA SILVA	***.758.862-**	NÃO
19	100.198	JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	***.593.242-**	NÃO
20	100.863	LUCIANA ALONCO DE QUEIROZ	***.138.722-**	NÃO
21	100.103	MARIANA DE SOUSA LOPES	***.519.072-**	NÃO
22	100.338	RONY VON DE JESUS SANTOS	***.019.512-**	NÃO
23	100.543	TAIZA RUBIANE SILVA MARTINS	***.916.152-**	NÃO
24	100.604	TATIELE LIMA MARTINS	***.338.742-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:24

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30 HORAS - ZONA RURAL - ESCOLAS POLOS E MULTISSERIADAS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	100.303	ADRIELLI ALVES MOZER	***.770.966-**	NÃO
2	100.264	ANA CARLA OLIVEIRA DE JESUS	***.340.962-**	NÃO
3	100.174	ANA LUCIA CAVLHEIRO BERMOND	***.948.402-**	NÃO
4	100.128	ANDREIA RICARDO PEDRO	***.393.532-**	NÃO
5	100.808	CAMILA BELTRAO	***.619.252-**	NÃO
6	100.675	CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA	***.798.872-**	NÃO
7	100.353	CLEZIANE ALVES PEREIRA	***.714.302-**	NÃO
8	100.276	DAIANY CAROLINA SILVA LEATTI	***.964.052-**	NÃO
9	100.890	DANIELLY ALVES NETO	***.926.401-**	NÃO
10	100.427	EDILTON FERREIRA LIMA	***.453.372-**	NÃO
11	100.080	ELIANE TEIXEIRA DA SILVA	***.461.412-**	NÃO

12	100.448	FAIANE TENORIO FEITOSA	***.409.572-**	NÃO
13	100.489	GENIVAL GOMES DA SILVA JUNIOR	***.808.584-**	NÃO
14	100.852	GESIANNE DE MOURA MARTINS	***.924.852-**	NÃO
15	100.872	JANAINA FATIMA DE JESUS	***.906.352-**	NÃO
16	100.418	JENNIFER KAROLINE DE ARAUJO SILVA	***.635.752-**	NÃO
17	100.758	JOSEFA GENILDA PEREIRA	***.873.852-**	NÃO
18	100.558	JOSUEL PEREIRA DE ARAUJO	***.308.802-**	NÃO
19	100.601	KENIA FERNANDA SIQUEIRA	***.794.602-**	NÃO
20	100.188	LETICIA BENTO BELETATO STEFFEN	***.890.152-**	NÃO
21	100.830	LIDIA LIMA OAKIS DE SANTANA	***.114.552-**	NÃO
22	100.712	LUCIANA GARCIA	***.237.692-**	NÃO
23	100.884	MARCIA MARTINS DE SOUSA DOS ANJOS	***.716.452-**	NÃO
24	100.717	MARCO ANTONIO GARCIA	***.182.102-**	NÃO
25	100.297	MARIA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA	***.919.392-**	NÃO
26	100.365	MARTA BATISTA JANUARIO	***.439.882-**	NÃO
27	100.324	NIVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA	***.977.432-**	NÃO
28	100.160	PETALA PEDRO CASTRO SILVA	***.509.462-**	NÃO
29	100.576	RAIANY DE CASTRO ROCHA	***.716.392-**	NÃO
30	100.273	RENATA BALARINI FONTOURA	***.355.810-**	NÃO
31	100.815	ROMARIO GABRIEL DOS REIS PORTES	***.462.362-**	NÃO
32	100.494	RONEI EDUARDO DOS SANTOS	***.813.712-**	NÃO
33	100.835	RUTH CHINAIDE MAXIMO	***.916.692-**	NÃO
34	100.682	SAMYH DA SILVA ALVES	***.186.322-**	NÃO
35	100.565	SILVANA BRUMATTI RONCONI	***.925.511-**	NÃO
36	100.002	SORAYA CRISTINA DA LUZ MENZ	***.981.861-**	NÃO
37	100.089	WELLEN CHAVES VACA	***.490.242-**	NÃO
38	100.271	ZENAIDE SOARES MOURA	***.797.182-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:38

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE HISTÓRIA - 30 HORAS - ZONA RURAL - ESCOLAS POLOS E MULTISSERIADAS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	100.245	ABRAO FERREIRA SILVA	***.756.442-**	NÃO
2	100.009	AIRTON MENDES DOS SANTOS	***.083.542-**	NÃO
3	100.792	AIUME MENDES CHAVES	***.789.392-**	NÃO
4	100.791	ALENIZIA GONCALVES DO AMARAL	***.371.504-**	NÃO
5	100.158	ALOISIA FERREIRA DIAS	***.601.112-**	NÃO
6	100.877	ARIANE FRETAS SILVA	***.304.982-**	NÃO
7	100.185	ARICLEIA DA SILVA MIOTTO	***.716.972-**	NÃO
8	100.203	CLEBERSON VALADARES RABELO	***.487.092-**	NÃO
9	100.044	EDILSON GOMES FERNANDES	***.237.864-**	NÃO
10	100.214	ELIANA APARECIDA LEGORA BOZI	***.564.242-**	NÃO
11	100.904	FABIANA FERREIRA BARROS	***.016.672-**	NÃO
12	100.336	FABIO DA CRUZ SILVA	***.141.512-**	NÃO
13	100.630	HELLEN MAURA LUCIDIA RIBEIRO	***.777.392-**	NÃO
14	100.493	IZAIAS BARROSO DA MOTA	***.625.432-**	NÃO
15	100.889	IZAQUEU CLAUDIO PINTO	***.230.502-**	NÃO
16	100.098	JULIANA ROMUALDO GOMES	***.556.122-**	NÃO
17	100.683	LEANDRO ALMEIDA DA SILVA	***.451.092-**	NÃO
18	100.662	MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS	***.843.612-**	NÃO
19	100.420	MARCOS PAULO SILVA MALDONADO	***.300.042-**	NÃO
20	100.085	NEIDE NOGUEIRA DA SILVA DE JESUS	***.426.169-**	NÃO
21	100.038	NILMA FREITAS DOS SANTOS	***.751.602-**	NÃO
22	100.743	NOELIA FERREIRA SOUZA SANTOS	***.410.612-**	NÃO
23	100.340	QUEZIA FUZINATO CANDIOTO	***.226.582-**	NÃO
24	100.219	WALFREDO DE OLIVEIRA DIAS	***.465.792-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:24

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 30 HORAS - ZONA RURAL - ESCOLAS POLOS E MULTISSERIADAS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	100.285	BRENDA PEREIRA DE ALMEIDA	***.987.872-**	NÃO
2	100.390	CATIA LUCIA THOMAZ CATRINQUE	***.790.032-**	NÃO
3	100.371	CLEIA SIRIACO DO CARMO	***.139.512-**	NÃO
4	100.611	ELIANDRE DE SOUZA RAMOS	***.410.582-**	NÃO
5	100.435	ELIZANGELA DOS SANTOS BARBOSA	***.664.672-**	NÃO
6	100.709	GILSON JOSE PESSOA	***.290.902-**	NÃO
7	100.718	HEMERSON FALCAO	***.038.082-**	NÃO
8	100.690	JHONATAN WILK BONFIM CARVALHO	***.803.202-**	NÃO
9	100.530	JOAO CARLOS ROSA	***.521.892-**	NÃO
10	100.062	JOS CAEIRO LOPES	***.360.872-**	NÃO
11	100.204	LAIS CAMPOS DE CARVALHO	***.621.852-**	NÃO
12	100.577	LUCAS ALEXANDRE PEREIRA FURTADO	***.647.262-**	NÃO
13	100.480	NORMA LIMA DA SILVA	***.446.422-**	NÃO
14	100.846	RENYEL YARLEY ALVES DA SILVA	***.911.184-**	NÃO
15	100.320	ROSANE HONORATO GUBERTT	***.867.072-**	NÃO
16	100.737	TITO JOSE DE BARBA AVAROMA	***.612.252-**	NÃO
17	100.453	VANESSA PAULA NUNES PAZINI	***.439.462-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:17

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE INGLÊS - 30 HORAS - ZONA RURAL - ESCOLAS POLOS E MULTISSERIADAS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	100.647	HELENA ARMINI DA SILVA	***.574.082-**	NÃO
2	100.359	NEIVA OLIVEIRA DA COSTA	***.897.262-**	NÃO
3	100.355	NEIVA OLIVEIRA DA COSTA	***.206.96-**	NÃO
4	100.869	SERGIO ANTONIO SERRANO VARGAS	***.922.502-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS - ZONA RURAL - ESCOLAS POLOS E MULTISSERIADAS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	100.126	ALAN BARBOSA	***.739.382-**	NÃO
2	100.505	ALBERTO RODRIGUES	***.863.786-**	NÃO
3	100.692	ALINE MOREIRA ROCHA	***.540.402-**	NÃO
4	100.387	ALLAN MAGNO DOS SANTOS SILVA	***.527.432-**	NÃO
5	100.634	ALTEMBERG BATISTA	***.442.902-**	NÃO
6	100.893	ANDERSON JEAN RAMOS FERREIRA GUERREIRO	***.891.399-**	NÃO
7	100.888	AURICELIO SERRA DA SILVA	***.206.412-**	NÃO
8	100.572	BRAZ ROBERTO DA SILVA	***.614.946-**	NÃO
9	100.354	BRUNO HENRIQUE KLIPPEL DE ALMEIDA	***.160.732-**	NÃO
10	100.656	CASSIA REGIS DA COSTA	***.650.762-**	NÃO
11	100.110	CLAUDETE LOPES CORDEIRO	***.530.812-**	NÃO
12	100.375	CRISTI EMANUEL LINO ALVES	***.228.269-**	NÃO
13	100.478	CRISTIANO FELIPE DE SOUZA	***.694.982-**	NÃO
14	100.467	CRISTINA DE BASTOS SANTOS PEDRO	***.155.752-**	NÃO
15	100.356	DOUGLAS DE FREITAS PEREIRA	***.183.548-**	NÃO
16	100.483	DYESSICA FERNANDA GALDINO DA SILVA TEIXEIRA	***.640.851-**	NÃO
17	100.669	EDIMIR KENEDI DE ARAUJO CORREA	***.517.681-**	NÃO
18	100.064	EDIVALDO DO NASCIMENTO COSTA	***.828.182-**	NÃO
19	100.251	EDUARDO SILVA LIMA BATISTA	***.085.752-**	NÃO
20	100.501	ERMESON GOMES DE SOUZA	***.702.002-**	NÃO
21	100.408	ESMAIR DE SOUZA PEREIRA	***.978.122-**	NÃO
22	100.715	EULA PAULA MENDES DE SOUZA	***.173.782-**	NÃO
23	100.584	EVANILSON CELESTINO GOBIRA	***.623.192-**	NÃO
24	100.153	EWELIN GONCALVES BISPO	***.568.762-**	NÃO
25	100.822	FRANCIANE DA SILVA RIVAS	***.901.952-**	NÃO
26	100.015	FRANCISCA DIONIZIA GONCALVES MAGALHAES	***.121.052-**	NÃO
27	100.663	FULVIO FRANK PEDROSO	***.239.052-**	NÃO
28	100.165	GERLAINE KATIA DE SOUZA	***.683.112-**	NÃO
29	100.421	GRACIELE FIM DE SOUZA	***.545.932-**	NÃO
30	100.777	IGOR CARDOSO	***.274.762-**	NÃO
31	100.710	ISABELLE RIBEIRO SILVA	***.029.882-**	NÃO
32	100.348	IVANILDA DA SILVA GOMES	***.066.652-**	NÃO
33	100.350	IVANIR DE FATIMA MORAIS	***.460.732-**	NÃO
34	100.701	IVONE VIEIRA BORGES DA SILVA	***.841.372-**	NÃO
35	100.299	JACKELINE DE OLIVEIRA SANTOS	***.008.902-**	NÃO
36	100.410	JEAN JORGE GONCALVES DA SILVA	***.813.072-**	NÃO
37	100.885	JOSE RICARDO BRANDAO	***.078.202-**	NÃO
38	100.401	KARLA JANAINA DE LIMA MONTE	***.874.552-**	NÃO
39	100.393	LEIDIANE MARTINS DE QUEIROZ	***.572.492-**	NÃO
40	100.041	LUCENI CARDOSO DA SILVA	***.612.052-**	NÃO
41	100.291	MARCILENE FELIX DE JESUS	***.695.112-**	NÃO
42	100.318	MARIA RAQUEL SAMPAIO ALVES	***.062.112-**	NÃO
43	100.783	MAYARA MARISSA LIMBERGER	***.159.822-**	NÃO
44	100.562	MONIELE CARVALHO DA SILVA	***.358.682-**	NÃO
45	100.529	NATALIA MIRIAN LOPES DE OLIVEIRA	***.567.152-**	NÃO
46	100.657	NAYANE CLAUDIA FARIAS	***.418.822-**	NÃO
47	100.107	PRISCILA CAVALCANTE DA SILVA	***.103.182-**	NÃO
48	100.248	RAFAEL SANTOS SOUZA	***.509.882-**	NÃO
49	100.228	RENATA APARECIDA DUTRA DOS SANTOS	***.894.162-**	NÃO
50	100.347	ROBSON LIMA DA SILVA	***.460.212-**	NÃO
51	100.809	RODRIGO DA SILVA MESSIAS PINHEIRO	***.083.032-**	NÃO
52	100.057	ROSIANE OLIVEIRA DOS REIS	***.675.302-**	NÃO
53	100.449	SALETE DA SILVA	***.297.032-**	NÃO
54	100.221	SILVANO JOSE DOS SANTOS	***.947.532-**	NÃO
55	100.099	SONIA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA	***.521.002-**	NÃO
56	100.545	TAMIRES FERREIRA DE BRITO SOUZA	***.345.282-**	NÃO
57	100.554	THIAGO VINICIUS FILETTI DE ANDRADE	***.465.392-**	NÃO
58	100.269	TULIO CESAR CORDEIRO MAXIMIANO	***.770.652-**	NÃO
59	100.137	VIVIANE DE OLIVEIRA CABRAL	***.042.092-**	NÃO
60	100.839	WELLINGTON HENRIQUE DA SILVA	***.722.782-**	NÃO
61	100.686	WILLIAM MILANI DO NASCIMENTO	***.699.672-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:61

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - ORIENTADOR - 20 HORAS - ZONA RURAL - ESCOLAS POLOS E MULTISSERIADAS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	100.382	ALBINO SCHINEIDER	***.600.002-**	NÃO
2	100.651	ENILDA OLIVEIRA DA COSTA	***.782.462-**	NÃO

3	100.714	FERNANDA SILVA DE NAZARET	***.753.482-**	NÃO
4	100.819	JULIANA FERREIRA ALMEIDA	***.905.192-**	NÃO
5	100.742	VILMAR SIQUEIRA	***.087.202-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - ORIENTADOR - 40 HORAS - ZONA RURAL - ESCOLAS POLOS E MULTISSERIADAS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	100.781	ALEX DOS SANTOS BRUSTOLAO	***.479.292-**	NÃO
2	100.154	ANDREIA MEDEIROS DE ASSIS	***.402.572-**	NÃO
3	100.842	ANTONIA MAIA ARAUJO MARTINS	***.897.852-**	NÃO
4	100.874	EDILENE SANTOS BRUSTOLAO LIMA	***.825.342-**	NÃO
5	100.370	HESTEVAO DA SILVA GONCALVES	***.476.232-**	NÃO
6	100.706	NEIDE ROSA BENICIO DIAS	***.351.789-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:6

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - SUPERVISOR - 20 HORAS - ZONA RURAL - ESCOLAS POLOS E MULTISSERIADAS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	100.067	GEFFERSON SOUZA FERREIRA	***.167.212-**	NÃO
2	100.361	KATIA CRISTINA GRIGRORIO COLOMBI	***.652.807-**	NÃO
3	100.722	NATALIA MARQUE DA COSTA	***.747.012-**	NÃO
4	100.878	NEUCINA BEILKE	***.134.212-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - SUPERVISOR - 40 HORAS - ZONA RURAL - ESCOLAS POLOS E MULTISSERIADAS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	100.821	DIUENE DA LUZ ARAUJO	***.148.092-**	NÃO
2	100.733	ELIANA CAROLINE SARTORI	***.688.438-**	NÃO
3	100.638	GILVAN DIAS DE BRITO	***.353.522-**	NÃO
4	100.246	IDALINA RIBEIRO DE MOURA	***.675.972-**	NÃO
5	100.482	MARIA D APARECIDA LOPES DE MEIRA	***.146.582-**	NÃO
6	100.735	MARIA FRANCINETE PEREIRA SILVA	***.119.762-**	NÃO
7	100.629	MIRILANDIA ARRUDA	***.955.522-**	NÃO
8	100.181	NIRLEY MARTINS FONTOURA	***.875.482-**	NÃO
9	100.873	ROMARIO ROCHA NASCIMENTO	***.216.022-**	NÃO
10	100.434	ROSANGELA PEREIRA	***.373.272-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:10

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS - ZONA URBANA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	100.304	ACACIA SULTI GOMES	***.090.812-**	NÃO
2	100.366	ADENILDA DA CUNHA TEIXEIRA	***.459.652-**	NÃO
3	100.325	ADINEIA APARECIDA DE LIMA SINOTTI	***.961.412-**	NÃO
4	100.281	ADRIANA DE LIMA SINOTTI	***.215.292-**	NÃO
5	100.457	ADRIANA DOS REIS	***.655.622-**	NÃO
6	100.395	ADRIANA LOPES	***.807.192-**	NÃO
7	100.097	ALESSANDRA BERTOLINO DOS SANTOS	***.689.962-**	NÃO
8	100.412	ALESSANDRA COSTA SILVA	***.192.512-**	NÃO
9	100.121	ALESSANDRA LUDUGERIO DA SILVA RIBEIRO	***.694.872-**	NÃO
10	100.135	ALEXANDRO CABRAL DOS SANTOS	***.030.882-**	NÃO
11	100.074	ALEXSANDRA MAGALHAES PAULINO	***.593.652-**	NÃO
12	100.025	ALINE OLIVEIRA FELLER	***.468.822-**	NÃO
13	100.762	ALITEIA DOS SANTOS DUTRA MAGALHES	***.814.172-**	NÃO
14	100.707	AMANDA DA SILVA OLIVEIRA LIMA	***.457.322-**	NÃO
15	100.429	ANA CLAUDIA DIAS AGUIAR	***.352.012-**	NÃO
16	100.680	ANA CLAUDIA FERREIRA RIBEIRO	***.104.662-**	NÃO
17	100.593	ANA CLAUDIA SATELLI BALZ CORREIA	***.578.422-**	NÃO
18	100.903	ANA CRISTINA SPANHOL	***.481.482-**	NÃO
19	100.575	ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.498.242-**	NÃO
20	100.282	ANA NAZARE SOUZA LACERDA ALVES	***.867.312-**	NÃO
21	100.787	ANA PAULA DE ALMEIDA	***.203.192-**	NÃO
22	100.898	ANA PAULA LOURENCO DE OLIVEIRA	***.587.842-**	NÃO
23	100.469	ANA PAULA SOARES DE ALMEIDA ROSZAK	***.147.792-**	NÃO
24	100.190	ANDERLEIA LOPES DE SALES OLIVEIRA	***.306.056-**	NÃO
25	100.474	ANDREIA PEREIRA DE ARAUJO	***.461.412-**	NÃO
26	100.402	ANDREIA VANCINI	***.162.952-**	NÃO
27	100.734	ANDRESSA CRISTINA FREITAS DOS SANTOS RAMOS	***.106.452-**	NÃO
28	100.168	ANGELICA DE SOUZA MELO	***.452.232-**	NÃO
29	100.547	ANGELO DE SOUZA CALDEIRA	***.065.102-**	NÃO
30	100.145	ANTONIETA VERISSIMO	***.658.079-**	NÃO
31	100.175	ANTONIO MESSIAS DA SILVA	***.562.512-**	NÃO
32	100.628	BEATRIZ BERNARDES DA SILVA	***.179.542-**	NÃO

33	100.862	BRUNA DOS SANTOS ESTEVO DA SILVA	***.843.002-**	NÃO
34	100.296	CAROLINE DA SILVA HOFFMANN	***.510.282-**	NÃO
35	100.716	CENIRA EUGENIO DA PAZ TETE	***.300.302-**	NÃO
36	100.230	CILENE APARECIDA VIEIRA DE ALMEIDA	***.103.412-**	NÃO
37	100.337	CINTIA MARTINS DA SILVA	***.204.432-**	NÃO
38	100.163	CLAUDEMIR OLIVEIRA DE MENEZES	***.465.122-**	NÃO
39	100.065	CLAUDETE DE SOUZA	***.591.992-**	NÃO
40	100.568	CLAYTON CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	***.138.092-**	NÃO
41	100.770	CLENECIR GOMES DE SOUZA	***.187.612-**	NÃO
42	100.523	CLENILDA GOMES DA SILVA	***.659.942-**	NÃO
43	100.048	CLEONICE SERAFIM DE SA	***.358.732-**	NÃO
44	100.027	CRISTIANE DE FARIA	***.549.152-**	NÃO
45	100.624	DAIANE MARA FRANK DE SIQUEIRA ANDRADE	***.662.801-**	NÃO
46	100.319	DANIEL DA SILVA FREITAS	***.252.262-**	NÃO
47	100.587	DANIELLA CRISTINA LOPES PEREIRA	***.208.242-**	NÃO
48	100.028	DEBORA DA SILVA NOGUEIRA	***.287.132-**	NÃO
49	100.194	DEBORAH FERNANDES DO NASCIMENTO	***.932.941-**	NÃO
50	100.585	DELMA LEITE CONSOLINE	***.443.812-**	NÃO
51	100.049	DIEIMES OLIVEIRA SOARES	***.439.592-**	NÃO
52	100.556	DILMA APARECIDA CORDEIRO DE SOUZA	***.581.902-**	NÃO
53	100.043	DIONE PEREIRA BATISTA	***.733.741-**	NÃO
54	100.627	DOANE FELIX DA SILVA MACEDO JAVARINI	***.401.412-**	NÃO
55	100.159	ECILANDRA VIEIRA DA SILVA	***.914.222-**	NÃO
56	100.332	EDILAINE RODRIGUES MANOEL	***.008.492-**	NÃO
57	100.122	EDINA GOMES DE MOURA DIAS	***.893.016-**	NÃO
58	100.517	EDINALVAMOURA DA SILVA	***.753.702-**	NÃO
59	100.876	EDINEIA MASCHEO DOS SANTOS	***.290.142-**	NÃO
60	100.838	EDISANGELA MASCHEO DOS SANTOS	***.167.792-**	NÃO
61	100.741	EDIVAM FRANCISCO GUERRA	***.376.832-**	NÃO
62	100.643	ELIANA CARVALHO DE SOUZA JESUS	***.476.102-**	NÃO
63	100.084	ELIENE BATISTA DA SILVA	***.144.402-**	NÃO
64	100.268	ELISANE PEREIRA DA SILVA	***.224.912-**	NÃO
65	100.202	ELIZANGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS	***.722.762-**	NÃO
66	100.310	ELIZETE ALVERNAZ DE LIMA	***.387.802-**	NÃO
67	100.721	ELIZIANE ALVES DE SOUZA	***.138.152-**	NÃO
68	100.571	ELIZIMARI DE QUEIROZ SOBRINHO	***.157.232-**	NÃO
69	100.034	ENI CASSIMIRA LOPES	***.543.951-**	NÃO
70	100.105	ERENICE RIBEIRO DE SOUZA	***.266.652-**	NÃO
71	100.641	ERONI SCHULER	***.518.502-**	NÃO
72	100.008	ETELCLICIE COELHO FERNANDES LUIZ DE MATOS	***.786.532-**	NÃO
73	100.537	EUDSANGELO CAVALCANTE ANGELO	***.588.322-**	NÃO
74	100.321	EVA PIDGURNEI FRANCO	***.050.702-**	NÃO
75	100.557	EZEQUIEL BELARMINO DA SILVA	***.250.602-**	NÃO
76	100.209	FABIA DAMIANE DA SILVA	***.911.502-**	NÃO
77	100.855	FABIANE MOREIRA DA SILVA SANTOS	***.846.732-**	NÃO
78	100.684	FERNANDA DE MELO	***.840.615-**	NÃO
79	100.786	FERNANDA DOS SANTOS	***.713.322-**	NÃO
80	100.812	FLAVIA RAFAELA LOPES MULLER	***.758.762-**	NÃO
81	100.019	FRANCAIZE ARDE LIMA DE MOURA	***.080.792-**	NÃO
82	100.250	FRANCIELE DE SOUZA DOS ANJOS	***.611.812-**	NÃO
83	100.073	GEANY CRUZ COELHO DOS SANTOS	***.287.592-**	NÃO
84	100.139	GECELI CASTRO ALVES	***.471.342-**	NÃO
85	100.239	GECELI CASTRO ALVES	***.471.342-**	NÃO
86	100.205	GIRLANE BATISTA PEREIRA	***.730.836-**	NÃO
87	100.581	GISLAINE JOCACIA VITAL DOS SANTOS	***.562.132-**	NÃO
88	100.589	GLEICIANE CALDEIRA CAVALHEIRO	***.011.632-**	NÃO
89	100.658	GRACIELA MASCARENHAS ROCHA DA SILVA	***.222.732-**	NÃO
90	100.902	GRACIELE ALVES SOARES	***.441.122-**	NÃO
91	100.430	GRACIELI CRISTINA DE MELLO	***.455.812-**	NÃO
92	100.007	HELLIAN RIBEIRO MOREIRA	***.671.602-**	NÃO
93	100.004	IVANI JOSE DOS SANTOS	***.935.082-**	NÃO
94	100.614	IVANILDES JOSE DE SANTANA	***.207.792-**	NÃO
95	100.242	IVETE APARECIDA VIEIRA	***.907.332-**	NÃO
96	100.255	IZABEL APARECIDA DA SILVA	***.058.692-**	NÃO
97	100.283	JANAINA PAIVA DE OLIVEIRA	***.763.912-**	NÃO
98	100.179	JANETE PINHEIRO	***.490.962-**	NÃO
99	100.237	JAQUELINE SIMPLICIO	***.815.502-**	NÃO
100	100.861	JAQUELINE SOUZA NOVAIS	***.458.332-**	NÃO
101	100.315	JAQUELINE VIEIRA DOS SANTOS	***.962.192-**	NÃO
102	100.425	JEANE CHRISTINA DA SILVA	***.103.832-**	NÃO
103	100.477	JEISIANE GABRECT DA MOTTA	***.490.392-**	NÃO
104	100.749	JESSICA KESIA DOS REIS	***.730.652-**	NÃO
105	100.616	JOCELIA VIEIRA DE LIMA	***.590.322-**	NÃO
106	100.479	JOELMA SANTANA DA SILVA	***.924.242-**	NÃO
107	100.024	JOELMA VASQUE	***.970.052-**	SIM
108	100.180	JORCELI TIMOTEO DOS SANTOS	***.973.138-**	NÃO
109	100.341	JORDANIA DE OLIVEIRA SILVA	***.440.492-**	NÃO
110	100.045	JOSE CAEIRO LOPES	***.360.873-**	NÃO
111	100.274	JOSIANE ALVES MOISS	***.602.732-**	NÃO
112	100.644	JULIANA APARECIDA DA SILVA	***.337.932-**	NÃO
113	100.176	JULIANA CABRAL DE MORAIS	***.795.612-**	NÃO
114	100.596	JULIETE GARCIA CORDOVA PIMENTEL	***.211.592-**	NÃO
115	100.051	JUNIOR DE MORAES	***.782.922-**	NÃO
116	100.834	KAREM FABIANA DE MIRANDA	***.911.012-**	NÃO
117	100.386	KATIA MARTINS FERNANDES ALVES	***.596.982-**	NÃO
118	100.837	KATIANE DE SOUZA FEITOZA	***.772.062-**	NÃO
119	100.807	KATIELI PRADO TURMAN	***.480.732-**	NÃO
120	100.052	KEILA VIVIANE DA CRUZ SOUZA	***.647.095-**	NÃO

121	100.642	KELLY SOSA MARECA	***.412.402-**	NÃO
122	100.752	KEYLA MORAIS DA CRUZ	***.808.732-**	NÃO
123	100.645	KEZIA VIEIRA FERREIRA	***.564.532-**	NÃO
124	100.609	LAIR PARANHOS ROCHA	***.357.552-**	NÃO
125	100.907	LAUDICEIA DE JESUS GONALVES	***.400.682-**	NÃO
126	100.458	LEANE SOUZA CORREA	***.485.552-**	NÃO
127	100.257	LEILA GEACOMINE DE OLIVEIRA	***.983.492-**	NÃO
128	100.261	LELIANA MAXIMO DE OLIVEIRA	***.147.342-**	NÃO
129	100.900	LENY RIBEIRO DE SOUZA	***.498.462-**	NÃO
130	100.173	LEONICE DASILVA	***.364.349-**	NÃO
131	100.167	LEONILDE MACEDO DA SILVA	***.646.672-**	NÃO
132	100.896	LIDIANE DA CONCEICAO ALBUQUERQUE SILVA	***.728.112-**	NÃO
133	100.270	LINDALVA SOARES MOURA	***.590.292-**	NÃO
134	100.212	LORI LIPKE	***.318.922-**	NÃO
135	100.746	LUANA BENICIO SAMPAIO	***.396.502-**	NÃO
136	100.559	LUANA DA SILVA	***.857.402-**	NÃO
137	100.511	LUCELIA RODRIGUES DE MATOS LOPES	***.287.392-**	NÃO
138	100.011	LUCIANE SCHERBAK VIDAL	***.452.992-**	NÃO
139	100.241	LUCIENE DA CONCEICAO DIAS	***.884.882-**	NÃO
140	100.364	LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES	***.644.912-**	NÃO
141	100.385	LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS	***.891.462-**	NÃO
142	100.014	MARCIANO JOSE RODRIGUES	***.945.132-**	NÃO
143	100.708	MARGARETH BARBOSA DOS SANTOS DOMINGOS	***.880.582-**	NÃO
144	100.432	MARIA APARECIDA BASILIO	***.120.442-**	NÃO
145	100.751	MARIA CLAUDETE FERRARI	***.396.489-**	NÃO
146	100.326	MARIA CRISTINA MORAES DO NASCIMENTO	***.380.362-**	NÃO
147	100.606	MARIA CRISTINA SENN	***.643.472-**	NÃO
148	100.805	MARIA JOSE PEDRO PAIXAO	***.927.202-**	NÃO
149	100.756	MARIA SUELI SERAFIN	***.845.052-**	NÃO
150	100.144	MARILDA DUQUE PIONTICOSKI	***.332.582-**	NÃO
151	100.487	MARILDA DUQUE PIONTICOSKI	***.332.582-**	NÃO
152	100.147	MARILENE PEREIRA SENA	***.285.962-**	NÃO
153	100.788	MARINALVA DA SILVA MORAIS	***.170.722-**	NÃO
154	100.368	MARIUZA MARIA FERREIRA OLIVEIRA	***.611.712-**	NÃO
155	100.637	MARLENE GOMES DE OLIVEIRA KLIPPEL	***.673.792-**	NÃO
156	100.832	MARLI JACINTO DE OLIVEIRA	***.105.152-**	NÃO
157	100.713	MARLI PROENCA GARCIA	***.004.092-**	NÃO
158	100.083	MARLUSA APARECIDA FRANCO LAPA	***.130.922-**	NÃO
159	100.470	MARLY DIAS ROCHA DE ALMEIDA	***.000.202-**	NÃO
160	100.895	MEIRIVAN NIENKE PLASTER	***.080.512-**	NÃO
161	100.514	MELQUIZEDECK FERNANDO SANTOS	***.032.134-**	NÃO
162	100.109	MICAELLI SOUZA DOS SANTOS	***.345.202-**	NÃO
163	100.096	MICHELE GABRIEL DA SILVA	***.878.002-**	NÃO
164	100.468	MICHELLE SANTOS DUARTE	***.694.682-**	NÃO
165	100.906	MICHELLI CRISTIANE ROSA DA SILVA	***.267.122-**	NÃO
166	100.771	MIRIAN DA SILVA ROCHA	***.290.152-**	NÃO
167	100.654	MIRIETE RODRIGUES DA SILVA	***.210.852-**	NÃO
168	100.598	NEIDE ANTUNES ALVES VERON	***.129.162-**	NÃO
169	100.441	NEIDE MARTINS GOMES	***.696.951-**	NÃO
170	100.825	NEIDE MEDINA DE OLIVEIRA	***.071.632-**	NÃO
171	100.422	NEUZA BENTO	***.313.542-**	NÃO
172	100.599	NEUZANA CALIXTO SOUZA	***.745.872-**	NÃO
173	100.649	NILTON SILVA TORRES JUNIOR	***.283.872-**	NÃO
174	100.381	OZEIAS BOTELHO DE MORAES	***.281.822-**	NÃO
175	100.829	PAMELA FERNANDA GIACOMELLI	***.923.852-**	NÃO
176	100.618	PATRICIA ALVES DA SILVA PEREIRA	***.667.992-**	NÃO
177	100.748	PRISCILA BARROSO DOS SANTOS COUTO	***.797.852-**	NÃO
178	100.088	QUEILA PEREIRA SANTOS	***.388.141-**	NÃO
179	100.164	QUEZIA NAYARA SANTOS FEREIRA	***.508.642-**	NÃO
180	100.719	RAQUEL NUNES DA MOTA FROES	***.803.662-**	NÃO
181	100.333	REGIANE CORREIA BOHRER	***.488.812-**	NÃO
182	100.519	REGIANE LOPES DE SOUZA MELO	***.054.542-**	NÃO
183	100.342	RENILDA VIANA TERRA	***.696.822-**	NÃO
184	100.298	ROGER DOS SANTOS LIMA	***.895.532-**	NÃO
185	100.597	RONICLEIA PEREIRA RODRIGUES	***.962.352-**	NÃO
186	100.142	ROSA MARIA MESQUITA	***.146.352-**	NÃO
187	100.588	ROSALIA COELHO ARANHA	***.339.132-**	NÃO
188	100.769	ROSANA MARTINS DE OLIVEIRA	***.198.202-**	NÃO
189	100.403	ROSANE BRANDT FELIX	***.942.282-**	NÃO
190	100.078	ROSANGELA MARIA BARBOSA DE SOUSA	***.867.128-**	NÃO
191	100.138	ROSE KELY GONCALVES SANTOS	***.364.832-**	NÃO
192	100.184	ROSEMAR DA GLORIA CABRAL DOS SANTOS	***.575.102-**	NÃO
193	100.076	ROSEMERE GUERIND DE OLIVEIRA	***.929.252-**	NÃO
194	100.071	ROSIANA GUERING DE OLIVEIRA	***.429.267-**	NÃO
195	100.081	ROSILDA L BATISTA SANTIAGO	***.265.342-**	NÃO
196	100.277	ROSILDA SANTOS FATEL	***.132.202-**	NÃO
197	100.308	ROSILENE CORREIA VIEIRA	***.195.682-**	NÃO
198	100.362	ROSIMAR TEOTONIO	***.481.011-**	NÃO
199	100.189	ROSIMEIRE DOS REIS ALVES	***.268.712-**	NÃO
200	100.032	ROSIMEIRY TEIXEIRA DOS SANTOS REIS	***.204.772-**	NÃO
201	100.266	ROSINEIA CASSIMIRO MOCELLIN	***.083.092-**	NÃO
202	100.602	ROZINETE PEIXOTO DIAS	***.449.892-**	NÃO
203	100.613	RSANGELA REIS DA SILVA	***.185.472-**	NÃO
204	100.661	SILENE SILVA SANTOS	***.542.782-**	NÃO
205	100.218	SILVANIA MARIA GARCIA	***.818.572-**	NÃO
206	100.475	SILVANIA MARQUES DA SILVA	***.584.452-**	NÃO
207	100.508	SILVIA BARROS INACIO	***.041.022-**	NÃO
208	100.363	SIMONE DA SILVA FAUSTINO	***.470.302-**	NÃO

209	100.868	SIMONE SANTOS MOREIRA	***.235.032-**	NÃO
210	100.013	SIMONE SCHWANTZ WAIANDT SULDINE	***.151.362-**	NÃO
211	100.729	SIMONE SILVA LOURES JORDAO	***.676.955-**	NÃO
212	100.816	SONIA MARIA ALVES	***.170.622-**	NÃO
213	100.704	SUELEN ALVES DE ARAUJO SOUZA	***.633.722-**	NÃO
214	100.875	TATIANE CAVALCANTE RINQUE DE MORAIS	***.553.182-**	NÃO
215	100.300	TATIANE DE OLIVEIRA GOMES	***.951.442-**	NÃO
216	100.374	TEREZA PEREIRA LIMA	***.449.212-**	NÃO
217	100.702	THAISA ALVES DA PAZ TETE PESSOA	***.188.792-**	NÃO
218	100.635	UENDER LEAL BARBOZA	***.337.442-**	NÃO
219	100.058	VALDECI MATHIAS DOS SANTOS	***.877.182-**	NÃO
220	100.059	VALDENIZE LEITE DUARTE	***.669.152-**	NÃO
221	100.240	VALERIA ROSA GUIMARAES	***.002.172-**	NÃO
222	100.200	VANESSA TEIXEIRA LIMA	***.615.952-**	NÃO
223	100.591	VANUZA ROCHA SILVA	***.865.952-**	NÃO
224	100.544	VANUZA SANTOS	***.978.602-**	NÃO
225	100.578	VERA LUCIA FERNANDES TEIXEIRA	***.994.066-**	NÃO
226	100.377	VERONICA AQUINO BOING	***.826.842-**	NÃO
227	100.346	WALQUIRIA PAULINO DE SOUZA GOMES	***.585.562-**	NÃO
228	100.804	WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA	***.251.522-**	NÃO
229	100.564	ZENITE BRAGA FOMHOLZ	***.851.972-**	NÃO
230	100.156	ZILMA MARTINS GUIMARAES	***.524.382-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:230

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO/AEE-ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO 30 HORAS - ZONA URBANA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	100.114	ROSANGELA APARECIDA ALVES BERNABE	***.832.812-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PSICOPEDAGOGO - 40 HORAS - ZONA URBANA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	100.400	ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA	***.680.722-**	NÃO
2	100.764	KELLI PAIXAO DA SILVA	***.176.782-**	NÃO
3	100.865	MARLETE GOMES DE LIMA	***.775.352-**	NÃO
4	100.072	MICHELY GRIFFO DO SANTOS	***.733.062-**	NÃO
5	100.461	ROSELENE LOTERIO DE ALMEIDA	***.971.492-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PSICÓLOGO ESCOLAR - 40 HORAS - ZONA URBANA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	100.452	CHRYSTINE RHAFAELLA DOS SANTOS ARAUJO	***.250.792-**	NÃO
2	100.671	DAIANY ANGELICA CAPITANIO	***.292.502-**	NÃO
3	100.515	DAYANE DE AMORIM PRADO	***.914.142-**	NÃO
4	100.267	DEBORA RAMOS DE MORAIS ALVES	***.464.022-**	NÃO
5	100.311	ELISIANA FERRERIA CAMPOS	***.136.742-**	NÃO
6	100.442	ERICATIA DE SOUZA OLIVEIRA	***.009.462-**	NÃO
7	100.413	GILVANE ANDREIA CATANO DE SOUZA	***.842.722-**	NÃO
8	100.331	JAIRO MAIA FRANCA	***.727.652-**	NÃO
9	100.352	JUVERCINA NERES PEREIRA	***.149.592-**	NÃO
10	100.100	KEROLIM MAYARA ROCHA SOUSA	***.206.522-**	NÃO
11	100.833	LEILIANE LOPES DA SILVA	***.672.402-**	NÃO
12	100.312	MAIARA NASCIMENTO DE MELO	***.466.452-**	NÃO
13	100.615	MARA DO VALE MAIA	***.051.542-**	NÃO
14	100.455	MARIANA SANTOS CORREIA DE TOLEDO	***.935.102-**	NÃO
15	100.853	REGIANE AMORIM DUTRA DE SOUZA	***.199.042-**	NÃO
16	100.765	ROSANGELA EVA DA SILVA ARAUJO	***.273.792-**	NÃO
17	100.417	RUSKAYA MARTINS JESUS	***.466.482-**	NÃO
18	100.605	VALQUIRIA DE OLIVEIRA ALVES	***.414.672-**	NÃO
19	100.548	VANESSA LAVOR DE MOURA	***.686.972-**	NÃO
20	100.464	VEREDIANA MOREIRA DIAS	***.044.132-**	NÃO
21	100.854	WERIC LUIZ RAMOS VIOLA	***.746.432-**	NÃO
22	100.533	WIGNA MARTINS DE OLIVEIRA	***.566.852-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:22

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS - ZONA URBANA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	100.086	AFONSO RODRIGUES SOUZA SA	***.155.502-**	NÃO
2	100.779	ALESSANDRA BURACHED DOS SANTOS	***.661.502-**	NÃO
3	100.307	ANA SUELEN SILVA DA COSTA	***.563.442-**	NÃO
4	100.039	ANDRESSA CUNHA DE BARROS	***.466.482-**	NÃO
5	100.857	ANGELITA ALVES CARDOSO	***.838.342-**	NÃO

6	100.840	APARECIDA DE CACCIA TRAVAIN BELMIRO	***.482.572-**	NÃO
7	100.892	BRUNO DOS SANTOS	***.961.362-**	NÃO
8	100.210	CATILIANE JACINTO ORTELAN	***.962.742-**	NÃO
9	100.349	CIRLENE BARBOSA DOS SANTOS	***.906.132-**	NÃO
10	100.186	CLAUDIA SILVINO TOLEDO	***.492.102-**	NÃO
11	100.660	CLEBIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	***.124.672-**	NÃO
12	100.125	CRISTIAMARA VIEIRA DOS REIS	***.284.262-**	NÃO
13	100.685	DAYANE SANTOS DE FREITAS	***.875.542-**	NÃO
14	100.222	DIANA SOUZA DOS SANTOS	***.691.052-**	NÃO
15	100.655	EDILENE APARECIDA VAZ LUCIO	***.504.332-**	NÃO
16	100.882	ELIZANGELA STEN DE SALES	***.622.652-**	NÃO
17	100.844	ELTON JHON BARROS BRITO	***.792.842-**	NÃO
18	100.732	EVA COSTA DA SILVA	***.100.602-**	NÃO
19	100.856	FABIANA RENATA DA SILVA	***.046.052-**	NÃO
20	100.389	FLAVIA PEREIRA	***.079.862-**	NÃO
21	100.695	GERLANE CASTRO DA SILVA	***.542.402-**	NÃO
22	100.229	GILMAR PEREIRA DOS SANTOS	***.058.491-**	NÃO
23	100.499	ILOANE TERRA CARVALHO	***.473.502-**	NÃO
24	100.358	IONA DA SILVA ALBUQUERQUE	***.415.742-**	NÃO
25	100.784	IRACI DE JESUS SANTOS	***.752.102-**	NÃO
26	100.244	JESSICA CARVALHO DA CRUZ	***.375.062-**	NÃO
27	100.451	KASSIA ALVES COSTA	***.615.882-**	NÃO
28	100.823	KELY MASSANEIRO DA SILVA	***.232.022-**	NÃO
29	100.595	KESIA DIAS DOS SANTOS	***.955.232-**	NÃO
30	100.132	LAURA CRISTINA ANASTACIO RODRIGUES	***.385.982-**	NÃO
31	100.437	LEONICE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	***.272.222-**	NÃO
32	100.492	LOURDES APARECIDA BORGES DE CASTRO	***.951.902-**	NÃO
33	100.428	LUCIANA ALVES FEITOZA RECHESKI	***.792.342-**	NÃO
34	100.851	MARCELO PEREIRA DA SILVA	***.113.032-**	NÃO
35	100.858	MARIA ANTONIA VACA GOMES	***.800.712-**	NÃO
36	100.785	MARIA APARECIDA MIGUEL	***.971.392-**	NÃO
37	100.870	MARIA DE JESUS PEREIRA SOARES SILVA	***.251.082-**	NÃO
38	100.672	MARIA LUZINETE DE BRITO	***.641.852-**	NÃO
39	100.691	MARIELZA PEREIRA DE SOUSA	***.489.064-**	NÃO
40	100.549	MARLENE RODRIGUES DA SILVA	***.708.412-**	NÃO
41	100.648	MATEUS HENRIQUE SOUZA PERES	***.369.672-**	NÃO
42	100.215	NEIVA NICEIA DE OLIVEIRA CAMPOS	***.205.402-**	NÃO
43	100.532	PANHMALLA LORRANI DE SOUZA ARIMATEA	***.765.222-**	NÃO
44	100.848	RANNY DEBORA LEITAO DOS SANTOS	***.976.942-**	NÃO
45	100.894	REGINA DE LIMA ROCHA	***.144.182-**	NÃO
46	100.560	ROSALIA RABELO DE OLIVEIRA	***.306.662-**	NÃO
47	100.129	ROSANA ALVES DE OLIVEIRA	***.407.102-**	NÃO
48	100.612	ROSANE CATARINA ANTUNES DE ALMEIDA	***.893.942-**	NÃO
49	100.017	ROSANGELA APARECIDA VIEIRA	***.534.958-**	SIM
50	100.136	ROSE LOPES DO SANTOS OLIVEIRA	***.055.312-**	NÃO
51	100.440	ROSELY RODRIGUES DA SILVA	***.447.812-**	NÃO
52	100.603	ROSIANE RIBEIRO DOS SANTOS	***.483.832-**	NÃO
53	100.046	ROSILAINGE DE SOUZA	***.586.742-**	NÃO
54	100.295	SANDRA RODRIGUES ALEXANDRINO	***.224.062-**	NÃO
55	100.151	SANDRINA MARIA CARDOSO	***.515.092-**	NÃO
56	100.880	SHERLLY KONSUELLO SEGA PRADO FERNANDES	***.133.632-**	NÃO
57	100.166	TERESA DE JESUS DIOGO PACHECO	***.752.442-**	NÃO
58	100.256	VALQUIRIA DOS SANTOS BASILIO FELICIANO	***.711.632-**	NÃO
59	100.060	VANESSA DA SILVA VIEIRA	***.708.962-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:59

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR DE LIBRAS - 20 HORAS - ZONA URBANA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	100.162	MADALENA ALVES TOLEDO	***.312.262-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ORIENTADOR - 20 HORAS - ZONA URBANA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	100.650	ANDREIA DE LIMA SINOTTI	***.421.702-**	NÃO
2	100.050	EDILENE SOUZA DE ALMEIDA	***.298.702-**	NÃO
3	100.498	ELIANE MORAIS DOS ANJOS	***.251.302-**	NÃO
4	100.570	ELOISA VAGNER VALRIO ROCA	***.675.002-**	NÃO
5	100.070	JESSICA BRAZ DA SILVA NOGUEIRA	***.034.582-**	NÃO
6	100.652	JOANA MOREIRA DA SILVA	***.254.982-**	NÃO
7	100.360	KATIA CRISTINA GRIGRORIO COLOMBI	***.652.807-**	NÃO
8	100.759	LEANDRO DOS SANTOS	***.478.442-**	NÃO
9	100.617	LUCILENE DA SILVA RIBEIRO	***.081.562-**	NÃO
10	100.836	MARCELA AMORIM TAVARES	***.072.802-**	NÃO
11	100.800	MARCIA LUCIA RIBEIRO COLARES	***.291.352-**	NÃO
12	100.146	MARINA DE VASCONCELOS ZEFERINO	***.021.088-**	NÃO
13	100.509	MOISS PAULO DA COSTA	***.475.202-**	NÃO
14	100.790	REGIANE VILALON MARCHI RIBEIRO	***.462.432-**	NÃO
15	100.272	RODRIGO NECKEL DE CASTRO	***.293.662-**	NÃO
16	100.226	ROSENEIDE RODRIGUES DE SOUZA CALAZANS ALVES	***.410.992-**	NÃO
17	100.677	SAIRA DA SILVA OLIVEIRA	***.720.682-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:17

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ORIENTADOR - 40 HORAS - ZONA URBANA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	100.187	ADRIANA ALMEIDA ROCHA	***.183.442-**	NÃO
2	100.111	ANGELA MARIA MENDES DE CASTRO	***.185.782-**	NÃO
3	100.118	CAIO CEZER RIBEIRO	***.432.682-**	NÃO
4	100.813	CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.011.062-**	NÃO
5	100.778	ELIZANGELA FERREIRA FRANA	***.820.142-**	NÃO
6	100.817	ERIC GONLVES SOBRINHO	***.769.352-**	NÃO
7	100.699	FLAVIO GONCALVES DE MORAIS	***.278.952-**	NÃO
8	100.592	GEDAIR VIANA DE ALMEIDA	***.975.472-**	NÃO
9	100.075	JESSICA BRAZ DA SILVA NOGUEIRA	***.294.68-**	NÃO
10	100.454	KEILA CRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA	***.628.432-**	NÃO
11	100.001	LAUDILICIA XAVIER BATISTA	***.655.097-**	NÃO
12	100.659	NADIA KAROLINE DONADIA	***.541.652-**	NÃO
13	100.632	REGIANE CRISTINA PEREIRA ARCELLINO	***.703.852-**	NÃO
14	100.504	ROSILDA AGUIAR DE SOUZA	***.575.792-**	NÃO
15	100.827	SERGIO MIRANDA DA SILVA	***.889.619-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:15

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - SUPERVISOR - 40 HORAS - ZONA URBANA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	100.897	DANILO SANTANA DE SOUZA	***.987.212-**	NÃO
2	100.782	DIEGO ALVES DE OLIVEIRA	***.758.492-**	NÃO
3	100.252	EMANUEL FERNANDO CARLOS REIS	***.347.562-**	NÃO
4	100.123	GREICIELE MARIA GULART DE OLIVEIRA	***.165.062-**	NÃO
5	100.745	KLEUDSON TEOFILO MACHADO	***.374.252-**	NÃO
6	100.171	LEILANE HELKER BERNARDES	***.345.142-**	NÃO
7	100.728	MARIA APARECIDA FERRARI	***.419.632-**	NÃO
8	100.773	MILTA DA SILVA RODRIGUES	***.844.002-**	NÃO
9	100.223	SANDRA XAVIER RIBEIRO	***.866.512-**	NÃO
10	100.170	STEFANI MARTINS DA SILVA	***.506.682-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:10

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS – SEMUSA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	100.636	ABGAIL FELISBERTO SIONA	***.763.512-**	NÃO
2	100.409	ALCIONE B DE OLIVEIRA	***.326.422-**	NÃO
3	100.766	ALESSANDRA SANTANA GOMES	***.818.262-**	NÃO
4	100.802	ALEX RODRIGUES VIEIRA	***.362.752-**	NÃO
5	100.801	ANA RAMOS DO NASCIMENTO	***.198.202-**	NÃO
6	100.094	AUGUSTA MAURIANA VENANCIO BOECHART	***.649.302-**	NÃO
7	100.388	CAMILA APARECIDA VANZELA PEIXIM	***.913.572-**	NÃO
8	100.698	CLEIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	***.691.382-**	NÃO
9	100.794	CLEVERSON SOARES DE SOUSA	***.220.382-**	NÃO
10	100.150	CRISTIANE PORTO HORACIO	***.844.482-**	NÃO
11	100.767	DAIANY COSTA EBELING	***.458.162-**	NÃO
12	100.886	DANIELE COSTA VALARIANO	***.997.382-**	NÃO
13	100.502	DARLENE PEREIRA DA SILVA	***.616.512-**	NÃO
14	100.866	DAVIANE DA SILVA RIOS	***.362.572-**	NÃO
15	100.739	DEBORA DA SILVA FERREIRA	***.191.352-**	NÃO
16	100.676	DENISE FERREIRA DE SA	***.204.392-**	NÃO
17	100.849	DHEIMESANDRA TAVARES DE OLIVEIRA	***.881.022-**	NÃO
18	100.755	DIENICA DE LIMA	***.575.172-**	NÃO
19	100.540	DIONATAN FARIAS MORAES	***.675.332-**	NÃO
20	100.621	DIONE MAICON DA CONCEICAO OLIVEIRA	***.050.602-**	NÃO
21	100.569	EGIANA DE MELO PEREIRA	***.316.122-**	NÃO
22	100.253	ELIANE DA SILVA	***.833.132-**	SIM
23	100.623	ERICA APARECIDA DA SILVA WILL	***.156.812-**	NÃO
24	100.668	ERIVAN DELFINO DOS SANTOS	***.716.472-**	NÃO
25	100.500	FABRINA DIEYVILA ANTUNES CUNHA	***.437.482-**	NÃO
26	100.625	FRANCIELI VIEIRA CUNHA	***.978.232-**	NÃO
27	100.334	FRANCILENE CAVALCANTE DE SOUZA	***.761.432-**	NÃO
28	100.899	GESISCLEIA FARIA DA SILVA	***.942.632-**	NÃO
29	100.322	GISELE KNETISKE	***.775.282-**	NÃO
30	100.503	GISELIA VILELA AGRIPINO LOPES	***.624.022-**	NÃO
31	100.287	IONICE PORFILIA DA CRUZ ARAUJO	***.970.232-**	NÃO
32	100.433	ITALO HENRIQUE INACIO DOS SANTOS	***.474.182-**	NÃO
33	100.161	IVANILDA TORRES DA SILVA	***.535.452-**	NÃO
34	100.133	IVONE VIEIRA RAMOS	***.685.972-**	NÃO
35	100.705	JAKELLE OLIVEIRA FELLER	***.503.902-**	NÃO
36	100.473	JAQUELINE DOS SANTOS	***.245.752-**	NÃO
37	100.357	JAQUELINE LEANDRA DA SILVA MOTA	***.612.372-**	NÃO
38	100.328	JOSIANE MARTINS DE SOUZA	***.735.812-**	NÃO
39	100.891	JOSIELE FARIA	***.022.392-**	NÃO
40	100.590	JULIANA CORONADO RODRIGUES	***.101.612-**	NÃO
41	100.847	JULIANA MONTEIRO MACEDO	***.375.752-**	NÃO
42	100.177	JUNIELE ANEZ BOLANIOS	***.838.532-**	NÃO
43	100.673	KALIDA MARA TEDESCO DA SILVA	***.945.412-**	NÃO

44	100.476	KARINE COSTA MOREIRA	***.152.042-**	NÃO
45	100.789	LORRANE GOMES NEVES	***.259.702-**	NÃO
46	100.622	LUAN DEIME DA SILVA	***.072.792-**	NÃO
47	100.793	LUCAS VILALON MARCHI RIBEIRO	***.135.822-**	NÃO
48	100.456	LUCIA DA SILVA MACHIO	***.030.012-**	NÃO
49	100.610	MAIKON PATRIK	***.748.522-**	NÃO
50	100.380	MARIA AMORIM NUNES	***.228.181-**	NÃO
51	100.220	MARIA HELENA SANTOS QUIEL	***.381.472-**	NÃO
52	100.626	MARIA IMPERATRIZ SANTANA DOS SANTOS	***.609.592-**	NÃO
53	100.224	MARILENE CABRAL DA PAIXAO	***.502.142-**	NÃO
54	100.620	MARTA TEDESCO	***.883.712-**	NÃO
55	100.462	MATHEUS MAULAZ DE OLIVEIRA	***.604.442-**	NÃO
56	100.797	MICHELE ROSSI RIBEIRO	***.418.612-**	NÃO
57	100.536	MIRI ANDRESSA FARIAS MORAES	***.569.152-**	NÃO
58	100.541	MIRIAN ROSA PEREIRA	***.324.682-**	NÃO
59	100.392	MYLLER VANZELA CARDOSO	***.358.912-**	NÃO
60	100.806	NAJILA PEREIRA DE PAULA	***.335.552-**	NÃO
61	100.579	NATALINA SENHORIA DOS SANTOS	***.283.132-**	NÃO
62	100.077	ORCELINA CANDIDA JUNIOR LIMA	***.210.162-**	NÃO
63	100.445	PATRICIA HEINZEN SCHERDOVSKI	***.427.739-**	NÃO
64	100.119	RAIANE GONALVES PRADO DA SILVA	***.037.122-**	NÃO
65	100.316	RAISSA ABREU DE OLIVEIRA	***.519.022-**	NÃO
66	100.302	RAQUEL GOMES MACHADO	***.753.632-**	NÃO
67	100.042	REBECA CRISTINA QUEVEDO DE ABREU	***.423.612-**	NÃO
68	100.879	REGIANE ALVES DA SILVA	***.977.322-**	NÃO
69	100.760	ROMILDO GOMES	***.116.172-**	NÃO
70	100.376	ROMILDO GOMES	***.116.172-**	NÃO
71	100.106	ROSILENE DE SOUZA AGUIAR	***.558.682-**	NÃO
72	100.818	RUTE MOREIRA DE SOUZA MOTTA	***.651.202-**	NÃO
73	100.201	SANDRA DA SILVA	***.175.212-**	NÃO
74	100.309	SIMONE DE MELO RIBEIRO	***.192.192-**	NÃO
75	100.391	SIMONE DE SOUZA GOMES	***.735.102-**	NÃO
76	100.542	TANIA PADILHA FREIRE	***.492.142-**	NÃO
77	100.521	TATIANY CRISTINA RIBEIRO	***.171.592-**	NÃO
78	100.774	THAIS TAUANE ROSA DE MELO	***.257.422-**	NÃO
79	100.688	THALIA DE SOUZA CAIRES	***.330.262-**	NÃO
80	100.021	VANDERLEIA DOS SANTOS JAECKEL SCHIMIDT	***.444.922-**	NÃO
81	100.867	VERA APARECIDA DOS SANTOS	***.173.907-**	NÃO
82	100.335	VIVIANE DA SILVA	***.774.902-**	NÃO
83	100.206	WANDERSON DA SILVA CRETHON	***.783.132-**	NÃO
84	100.754	WERICA DE OLIVEIRA DA SILVEIRA	***.648.772-**	NÃO
85	100.730	WESLEY OLIVEIRA DA SILVEIRA	***.837.532-**	NÃO
86	100.780	YANE SAMILA VIANA	***.795.242-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:86

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS – SEMUSA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	100.681	ALAN PABLO LOPES DE OLIVEIRA	***.146.322-**	NÃO
2	100.798	ALCANTARA DI ALCANTARA	***.448.852-**	NÃO
3	100.640	ALINE DE JESUS BARCALAR	***.493.092-**	NÃO
4	100.022	ALINE ISRAEL RIBEIRO HOFFMANN	***.540.712-**	NÃO
5	100.439	AMANDA TATIANE DE SOUZA BOBEK	***.814.822-**	NÃO
6	100.344	ANDERLEIDI DE ALMEIDA MANTHAYA	***.988.512-**	NÃO
7	100.720	ANDREIA VIEIRA LOPES PEREIRA	***.979.702-**	NÃO
8	100.485	ANDRESSA SILVEIRA SOUZA	***.066.462-**	NÃO
9	100.566	ANNA PAULA DE ASSUNCAO	***.646.551-**	NÃO
10	100.740	ANNI CAROLINE BAUMER CARVALHO	***.270.152-**	NÃO
11	100.723	AQUILES TORRES JOCA	***.567.832-**	NÃO
12	100.183	BRENDA SCARLAT RODRIGUES DE ARAUJO	***.956.202-**	NÃO
13	100.423	CACILDA LIMA DE SOUSA GUIA	***.341.072-**	NÃO
14	100.172	CELSO DOUGLAS ORBEM	***.086.002-**	NÃO
15	100.394	CRISTIANE DENISE MAZUTTI	***.243.360-**	NÃO
16	100.727	DEBORA MACHADO GAMA	***.159.182-**	NÃO
17	100.054	DIEGO DOS SANTOS LIMA	***.339.592-**	NÃO
18	100.561	DIOGO DA SILVA COSTA	***.300.142-**	NÃO
19	100.772	DIONE RODRIGUES FERNANDES	***.800.342-**	NÃO
20	100.608	EDIANE DE SOUZA MACEDO	***.079.322-**	NÃO
21	100.134	ELENIR BARBOSA DO NASCIMENTO	***.267.472-**	NÃO
22	100.367	ELLEN CAROLINE DA PENHA ZANETTI	***.988.632-**	NÃO
23	100.814	EZEQUIAS ALVES DA SILVA LIMA	***.214.502-**	NÃO
24	100.726	FERNANDO KUROVSKI GONALVES	***.542.692-**	NÃO
25	100.243	GISELLE GUALBERTO BIANQUINI	***.254.532-**	NÃO
26	100.459	GLEICY KELLY MARTINS DE OLIVEIRA	***.156.472-**	NÃO
27	100.555	ISADORA TALITA FRANCISCO ALVES	***.363.132-**	NÃO
28	100.646	IVAN CARLOS DUTRA	***.216.532-**	NÃO
29	100.191	JEIELI SANTOS DUARTE ALVARENGA	***.600.492-**	NÃO
30	100.826	JOSILAINE FERNANDES CARVALHO	***.884.302-**	NÃO
31	100.102	KAMILA DOS SANTOS SANTANA	***.884.542-**	NÃO
32	100.481	KLEYSON RODRIGO DOS SANTOS TOLEDO	***.904.062-**	NÃO
33	100.079	LARISSA MICHELLI CARDINA FERREIRA DA SILVA	***.694.232-**	NÃO
34	100.290	LEANDRO SARTURI	***.518.462-**	NÃO
35	100.750	LIDINEZ ZAMAI DA SILVA	***.695.412-**	NÃO
36	100.396	LUCIANE VIEIRA LOPES	***.365.956-**	NÃO
37	100.404	MARCIO HENRIQUE DE MOURA	***.509.472-**	NÃO
38	100.148	MARILDA DUQUE PIONTICOSKI	***.332.582-**	NÃO

39	100.036	MARSIMONE BATISTA JANUARIO	***.229.282-**	NÃO
40	100.639	MAXSUEL NUNES DA SILVA	***.428.102-**	NÃO
41	100.405	MAYARA DE SOUZA CARRARA	***.557.332-**	NÃO
42	100.012	MAYARA SAMPAIO ARAUJO DE NOVAIS	***.795.702-**	NÃO
43	100.711	MAYCON DOUGLAS DOS SANTOS NASCIMENTO	***.837.672-**	NÃO
44	100.087	MIQUEIAS SOUZA DE LIMA	***.072.762-**	NÃO
45	100.000	MISAEL CASTRO PACHECO	***.208.142-**	NÃO
46	100.831	NELSON DE OLIVEIRA	***.880.262-**	NÃO
47	100.443	NOEMIA MARCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.329.662-**	NÃO
48	100.845	PABLO BABINGTON OLIVEIRA CARVALHO DE SOUZA	***.712.862-**	NÃO
49	100.373	PALOANA DE JESUS DOS SANTOS	***.656.442-**	NÃO
50	100.406	PATRICIA CIJEVSCHI BRAGANHOL	***.015.292-**	NÃO
51	100.700	PATRICIA NORBERTO DE SOUZA	***.892.792-**	NÃO
52	100.594	PATRICK SWAYZE SILVA DIONISIO	***.169.842-**	NÃO
53	100.901	PAULO FERNANDES DOS SANTOS	***.863.528-**	NÃO
54	100.424	PEDRO ERNESTO AMORIM SENA	***.703.836-**	NÃO
55	100.747	PRISCILLA FERNANDES SILVERIO	***.382.462-**	NÃO
56	100.653	RAFAEL DE ALMEIDA RAMALHO	***.674.082-**	NÃO
57	100.796	RAIANE DE OLIVEIRA FERNANDES	***.032.302-**	NÃO
58	100.104	ROSELI ALVES DE LIMA	***.659.352-**	NÃO
59	100.093	TALITA BORGES SANTOS	***.726.842-**	NÃO
60	100.776	TATIANA CUADAL MAGALHAES	***.533.312-**	NÃO
61	100.687	THAIS PIOLA ALVES	***.592.112-**	NÃO
62	100.528	VALDENICE PEREIRA DE ARAUJO	***.699.012-**	NÃO
63	100.484	VIVIANE FREITAS SILVA	***.949.662-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:63

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - MICROSCOPISTA - 40 HORAS – SEMUSA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	100.091	ANA PAULA DOS SANTOS CRUZ	***.304.482-**	NÃO
2	100.003	BRASILINA CUSTODIO DOS SANTOS	***.929.332-**	NÃO
3	100.694	CAMILLA VENANCIO DOS SANTOS	***.730.752-**	NÃO
4	100.678	CLEBERSON MOLINA STEDILLE	***.621.612-**	NÃO
5	100.278	CRISTIANA HENRIQUE MARINHO	***.838.802-**	NÃO
6	100.811	FRANCIVALDA BARBOSA NOGUEIRA	***.104.842-**	NÃO
7	100.753	JESUINA FEITOSA DA SILVA	***.523.102-**	NÃO
8	100.351	JUCILENE INACIO LEITE	***.157.072-**	NÃO
9	100.724	KARINE MARTINS DA SILVA OLIVEIRA	***.258.082-**	NÃO
10	100.288	LEONILDA BELAI DE SOUZA	***.640.602-**	NÃO
11	100.905	LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	***.737.812-**	NÃO
12	100.736	MARCELO MICHALSKI DA SILVA	***.518.661-**	NÃO
13	100.192	NEUZELIA SILVA DE SOUZA	***.547.902-**	NÃO
14	100.725	ROSANGELA OLIVEIRA REZENDE	***.875.342-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:14

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40 HORAS – SEMUSA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	100.069	ANDREIA GONALVES PEREIRA	***.491.042-**	NÃO
2	100.249	CLAUDEMIRA MIDEIRAS FERREIRA DA COSTA	***.535.332-**	NÃO
3	100.860	DANIELLE RIBEIRO	***.990.622-**	NÃO
4	100.207	ELETICIA DE CASTRO DA SILVA	***.580.732-**	NÃO
5	100.703	ELINDA CANDIDO DE OLIVEIRA	***.495.482-**	NÃO
6	100.534	GILTACYA CARVALHO SILVA DE JESUS	***.360.113-**	NÃO
7	100.580	IGOR RECHETNICOW ALVES SANTANNA	***.082.102-**	NÃO
8	100.317	JANAINA DA MOTA MARIANO	***.895.282-**	NÃO
9	100.859	JOSUE PEREIRA DA SILVA	***.980.672-**	NÃO
10	100.567	JUCELIA DA SILVA AVES	***.226.652-**	NÃO
11	100.693	KELLY CRISTINA SANTOS MEDEIROS	***.453.022-**	NÃO
12	100.490	LUCAS DE FARIAS MORAES	***.456.562-**	NÃO
13	100.843	LUCIMARA PIMENTEL DA SILVA	***.117.432-**	NÃO
14	100.696	NEICIANE NUNES DA SILVA	***.612.102-**	NÃO
15	100.169	PATRICIA TEIXEIRA DE MOURA	***.681.552-**	NÃO
16	100.292	SANDRA RODRIGUES ALEXANDRINO	***.224.062-**	NÃO
17	100.757	VANIA LUZIA DOS SANTOS	***.104.952-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:17

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:11D44E61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2018
PROCESSO N.º1-1423/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 142/2017 /PMB

Aos dias Vinte e dois do mês de Janeiro do ano de dois mil e Dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 142/2017**, em virtude de deliberação da Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto REGISTRO DE PREÇO para **Futura e Eventual Aquisição de Camisetas,** para atender a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Buritis, por um período de 12 (doze) meses, proporcionando maior competitividade, com consequente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão**,** conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 142/2017**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES – EIRELI - EPP
CNPJ: 01.237.548/0001-12 - TEL/FAX: (43) 3033-7571
E-MAIL: vendas@b2brindes.com.br
ENDEREÇO: Rua Ari Barroso, 732 – Fundos – Vila Nova, Apucarana – Paraná.
NOME DO REPRESENTANTE: **ELIZABETE ARDIGO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 004.505.559-92.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES – EIRELI – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	ENQUADRAMENTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Camiseta em malha fria PV, manga curta. Gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (baby look, P, M, G e GG).	Unid.	917	**COTA 25% PARA ME E EPP**	BEBTI	11,01	10.096,17
07	Camiseta em malha fria PV, manga curta (06, 08, 10, 12, 14 E 16 anos) gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (06, 08, 10, 12, 14 e 16 anos).	Unid.	1150	-	BEBTI	9,13	10.499,50

TABELA II
LICITANTE: FIBRATEX COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 02.889.493/0001-98 - TEL/FAX: (65) 3025-7409
E-MAIL: fibratexcomercial@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Agrícola Paes de Barros, nº 1516-A, Porto, Cuiabá/MT.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARCUS MACULAN SODRÉ**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 091.737.061-91.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: FIBRATEX COMERCIAL EIRELI - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	Camiseta em 100% algodão penteado, manga longa. Gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (P, M, G e GG).	Unid.	1643	FIBRATEX	11,55	18.976,65
06	Camisa gola polo em malha PV, manga curta cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (baby look, P, M, G e GG).	Unid.	1085	FIBRATEX	17,17	18.629,45

TABELA III
LICITANTE: UNISUL COMERCIO EIRELI - ME
CNPJ: 17.504.052/0001-06 - TEL/FAX: (27) 3075-3303
E-MAIL: licitacao@unisulcomercio.com.br
ENDEREÇO: Rua Castorino Pinto Vieira, 122 – Cristovão Colombo – Vila Velha – ES.
NOME DO REPRESENTANTE: **JOÃO RICARDO HERPIS GONÇALVES**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 055.866.247-10.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: UNISUL COMERCIO EIRELI – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	ENQUADRAMENTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Camiseta em malha fria PV, manga curta. Gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (baby look, P, M, G e GG).	Unid.	2753	**COTA 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**	UNISUL	10,58	29.126,74
08	Colete confeccionado em tecido do tipo brim, de boa qualidade, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, Com dois bolsos frontais com fecho em velcro, tamanhos (P, M, G e GG).	Unid.	345	-	UNISUL	44,05	15.197,25

TABELA IV
LICITANTE: CONEXÃO CHINELOS – CONFECÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 20.919.806/0001-95 - TEL/FAX: (11) 2091-6540
E-MAIL: vendas@bonesaojose.com.br
ENDEREÇO: Rua Topázio, nº 228 – Próximo ao Country jardim Aclimação – Apucarana -PR
NOME DO REPRESENTANTE: **ALLAN MEDEIROS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 417.785.048-92.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: CONEXÃO CHINELOS – CONFECÇÕES EIRELI – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Camiseta em 100% algodão penteado, manga curta gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (baby look, P, M, G e GG).	Unid.	2760	BSJ	10,65	29.394,00
05	Camiseta em gola polo, em Piquet penteado. Manga curta, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (baby look, P, M, G e GG).	Unid.	1295	BSJ	18,14	23.491,30

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇOES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

6.1. DO PRAZO e LOCAL DE ENTREGA: A empresa contratada terá sob sua responsabilidade o fornecimento dos produtos, conforme necessidade e deverá ser entregue na sede do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Buritis, situado a Avenida Ayrton Senna, nº 971 B, setor 01, das 7:30 às 13:30 horas, conforme solicitado em Ordem de Faturamento, visando o não comprometimento do desenvolvimento das funções Públicas e a realização de atividades. O prazo da entrega deverá ser no máximo em 10 (Dez) dias úteis.

6.1.2. DA GARANTIA: A CONTRATADA deverá garantir a substituição, sem ônus para o CONTRATANTE. A garantia deverá ser do fabricante dos materiais, em conformidade com as normas das agências reguladoras. Para a fiel execução dos serviços/produtos, este instrumento obedecerá ao disposto na Lei n 8.666/93, e demais dispositivos legais e dispostos nas Instruções Normativas em Vigência Geral.

6.2. DA VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

6.2.1. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

6.3. DO RECEBIMENTO: O recebimento ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal de Buritis e da Secretaria e, que receberá, a entrega do(s) produto(s)/bens em cumprimento das formalidades legais assinando a nota fiscal/fatura tudo em conformidade do Artigo 73, inciso I letra "b" e Artigo 74 inciso III e seu § único da lei 8.666/93.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.

7.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

I=(6%/100)
365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

7.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Buritis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

7.6 A Prefeitura Municipal de Buritis não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE:

a) cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
b) solicitar formalmente à Contratada, mediante requisição, o fornecimento do material;
c) efetuar o recebimento provisório dos produtos entregues, no ato da entrega dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório de Materiais;
c.1) O recebimento provisório não implica aceitação.
d) efetuar o recebimento definitivo dos produtos entregues, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste instrumento, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo de Materiais.
e) recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pela comissão de recebimento, os produtos entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades para o uso;
e.1) o Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do produto, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
f) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
g) analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
h) determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
h.1) a notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação.
Quando da Solicitação da Ordem de faturamento, cada Secretaria participante do presente Registro, deverá encaminhar à CPL-MS em anexo com a solicitação, a arte da Camiseta/Camisa ou Colete, a cor e o quantitativo para cada tamanho.
j) Quando da emissão da ordem de faturamento a preferência da solicitação será para o item com cota de 25% para ME-EPP.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
9.2 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo 10 (dez) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
9.3 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício, e-mail ou fac-símile, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
9.4 Os produtos deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal;
9.5 Os suprimentos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
9.6 Caso algum item apresente irregularidades ou defeitos durante o prazo de garantia do material, a licitante(s) vencedora(s) ficará obrigada a efetuar a reposição do mesmo de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de informação do ocorrido ao licitante(s).
9.7 A empresa deverá entregar os materiais devidamente acondicionado em embalagem lacrada sem qualquer ônus ao erário municipal;
9.8 Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;
9.9 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
9.10 A Contratada deverá comunicar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.

10.3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;

10.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

10.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

10.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;

10.8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

9.9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

10.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 10.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;

10.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

11.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A prestação de serviços objeto da presente ata serão fornecidos, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
13.1.1. Pela Administração, quando:
13.1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
13.1.1.2. A(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar (em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
13.1.1.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
13.1.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
13.1.1.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

13.1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Secretário, mediante ordem de faturamento de fornecimento a ser elaborada pelas Secretarias do Município de Buritis.

14.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

14.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 142/2017**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1-1423/SEMA/2017.**

15.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 142/2017**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos e
Pregoeira

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Betbi Industria de Confecções e Brindes –EIRELI - EPP
Nome do Representante:
ELIZABETE ARDIGO

Fibratex Comercial EIRELI - EPP
Nome do Representante:
MARCUS MACULAN SODRÉ

Unisul Comercio EIRELI - ME
Nome do Representante:
JOÃO RICARDO HERPIS GONÇALVES

Conexão Chinelos – Confecções EIRELI - ME
NOME DO REPRESENTANTE:
ALLAN MEDEIROS

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:230BA191

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2018
PROCESSO N.º1-1030/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2017 /PMB

Aos dias nove do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 141/2017**, em virtude de deliberação da Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto REGISTRO DE PREÇO para **Futura e Eventual Aquisição de Materiais Esportivos,** para atender a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Buritis, por um período de 12 (doze) meses, proporcionando maior competitividade, com consequente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão**,** conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 141/2017**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: ANDRE E. S. SCHILLING - ME.
CNPJ: 02.441.945/0001-74 - TEL/FAX: (51) 3563-3275 – (51) 99730-4830
E-MAIL: licita@ssesportes.com.br
ENDEREÇO: Rua Sapiranga, 317, Jardim Buhler, Ivoti/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **ANDRÉ ELIAS STOLBEN SCHILLING**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 746.774.380-72.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: ANDRE E. S. SCHILLING - ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL, COSTURADA COM 32 GOMOS. Confeccionada em PU (micropower), circunferência de 64 a 66 cm, peso deverá ser, 360 a 390 gramas, Câmara: airbility, acabamento: costurada miolo:slip sistem removível e lubrificação.	Unid	40	PENALTY	86,37	3.454,80
30	Disco de Lançamento em PVC para Iniciação 350 gramas. **Peso:350 g.** **Diâmetro:15,5 cm.** **Altura:3 cm no centro e 1 cm nas bordas.** **Cor:Cores sortidas.**	Unid	03	NELCO	79,64	238,92

TABELA II
LICITANTE: RPF COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 03.217.016/0001-49 - TEL/FAX: (41) 3015-5696
E-MAIL: conceito@ccmltda.com.br
ENDEREÇO: Rua Francisco Nunes, 557 – Rebouças – Curitiba – PR.
NOME DO REPRESENTANTE: **ELCIO CASTELHANO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 032.750.798-59.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: RPF COMERCIAL LTDA – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
36	Par Rede Gol Futebol de Campo Fio 4mm Tipo Véu Nylon Confeccionada na malha 15x15cm em corda trançada; Material:Polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V); Espessura do Fio:4mm; Dimensões:7,5m na largura, 2,5m de altura, 1m de recuo superior e 2,5m de recuo inferior. Cor:Branca.	Par	02	MAGNUM	386,42	772,84
38	Rede de Vôlei Oficial Tipo de Rede : Vôlei de Praia Medidas: 8,50 x 1.00 metros Faixas : 2 Lonas de Pvc Tratamento Ultravioleta (UV) Material: Confeccionado com fio do polietileno torcidode 2 mm de diâmetro Malha de 100 x 100 mm. Sapatilhas metálicas presente nas 04 pontas da rede Fita costurada em toda margem da rede.	Unid	05	MAGNUM	134,92	674,60

TABELA III
LICITANTE: ALESSANDRA NUNES LORDS - ME
CNPJ: 03.865.570/0001-32 - TEL/FAX: (27) 3722-0114
E-MAIL: megsport@megsport.com.br
ENDEREÇO: Rua Santa Maria, nº 129 – Loja 05 – Colatina –ES.
NOME DO REPRESENTANTE: **ALESSANDRA NUNES LORDS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 034.743.397-96.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: ALESSANDRA NUNES LORDS – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	PETECA PARA RECREAÇÃO Base: Borracha Presilha: Polipropileno ´PP´ Pena: De peru.	Unid	30	BORAKBORA	6,66	199,80
34	Medalha Honra ao Mérito Dourada Acompanha fita para pendurar no pescoço; - Possui detalhes em alto relevo; - Verso é liso para facilitar a gravação; Composição: Liga metálica pintada em dourado. Diâmetro: 30 mm. Gênero:Unissex Complemento da Descrição: Espessura da Borda: 1,6 mm. Origem:Nacional	Unid	100	CRESPARCRESPAR	3,75	375,00
37	**Par Rede Gol Futsal Colmeia Fio 4mm Seda Futebol de Salão**	Par	02	PANGUE	150,00	300,00

	Confeccionada na malha colmeia em corda trançada sem nó; **Espessura do Fio:**4mm; **Material:**Polipropileno (SEDA) – 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V); **Dimensões:**3,2m na largura, 2,1m de altura, 1m de recuo inferior e 0,6m de recuo superior; **Cor:**Branca.					
42	TROFÉU COM 130 CM DE ALTURA com base octonal em polímero metalizado na cor dourado	Unid	10	JEBS	370,00	3.700,00
45	TROFÉU COM 70 CM DE ALTURA com base octonal em polímero metalizado na cor dourado.	Unid	10	JEBS	90,00	900,00

TABELA IV
LICITANTE: W. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.
CNPJ: 10.497.302/0001-70 - TEL/FAX: (69) 3238-2085
E-MAIL: adeilso_77@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Rondônia, 1576, setor 03 – Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **ADEILSON SILVA DE SOUZA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: W. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	CAMA ELASTICA (PULA PULA) Diâmetro x A: 6,00m X 2,15m, Peso máximo suportado: 250 kg, Peso total do produto: 92 kg, 01 manta elástica de poliéster revestida com PVC 01 rede de proteção lateral multicolorida de fios de polipropileno com tratamento com UV Protetor de molas em nylon colorido revestido com película de PVC 108 Molas 01 puxador de mola 06 bases de pernas 12 trilhos de conexão 12 extensores de pernas 01 escada 12 hastes, 12 capinhas vinílicas, 12 isotubos e 12 ponteiras para hastes.	Unid	08	SCALIBUL	1.766,33	14.130,64
40	TROFÉU COM 100 CM DE ALTURA com base octonal em polímero metalizado na cor dourado.	Unid	10	VITORIA	268,45	2.684,50

TABELA V
LICITANTE: JHS INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - ME
CNPJ: 10.897.768/0001-63 - TEL/FAX: (44) 3034-4456
E-MAIL: heloisa@primelicitacoes.com.br
ENDEREÇO: Rua Helmuth Roesler, nº 21, Parque industrial II- Marechal Candido Rondon/PR.
NOME DO REPRESENTANTE: **HARRI SIMSEN**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 407.815.939-72.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: JHS INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	BOLA DE FUTSAL OFICIAL ADULTO MATERIAL PU (Poliuretano) - CIRCUNFERÊNCIA (CM) 63,00 PRESSÃO (LBS) 7 – 9 lbs/in² - Bola de 12 gomos Sem costura TECNOLOGIA(S) NO PRODUTO - Termotec: Com 0% de absorção de água, a tecnologia permite o uso da bola em condições de chuva intensa, garantindo a precisão e leveza na hora do chute. Miolo Slip System: Consiste em uma válvula removível e autolubrificada, que facilita a introdução da agulha, feita de borracha siliconada, não vaza e nem resseca. PESO APROXIMADO: 100 g	Unid	20	ALLPHA	67,50	1.350,00

TABELA VI
LICITANTE: ALLPER COMERCIAL EIRELI –ME
CNPJ: 24.547.906/0001-99 - TEL/FAX: (16) 3252-9295
E-MAIL: allpercomercial@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Germano Zaiantchick, 200 – Laranjeiras - Taquaritinga/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: **OLEGE EDSON PEREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 079.786.478-46.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: ALLPER COMERCIAL EIRELI –ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	TATAME E V A. Tatame, material E.V.A., comprimento placa 1,10 m, largura placa 1,10 m, espessura placa 40 mm, características adicionais intensidade de impacto alta proteção, anti-derrapante.	Unid	400	EUREKA	99,30	39.720,00

TABELA VII
LICITANTE: SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 28.493.685/0001-74 - TEL/FAX: (69) 32210-5930 - 99246-6019
ENDEREÇO: Rua Renato Perez nº 984 – Sollo, Agenor de Carvalho - Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **LUIZ CARLOS CABRERA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 026.029.448-90.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	CRONOMETRO DIGITAL, Timer digital com 4 canais independentes, com mostrador independente dos diferentes tempos; Display LCD de 6 dígitos; Funções: Cronômetro (STOPWATCH); Contagem regressiva com alarme; Contagem progressiva com alarme; Relógio (hora / minuto / segundo) Suporte para fixação na bancada (superfície magnética e presilha metálica); Bateria inclusa; Moldado em plástico de alta resistência.	Unid	06	ZEIN	65,12	390,72
15	APITO PROFISSIONAL PARA ARBITRAGEM Decibéis: 115 Material: Apito Plástico com bico revestido de silicone. Podendo ser utilizado em condições climáticas secas ou molhadas.	Unid	20	PLL	37,25	745,00
21	JOGO XADREZ TABULEIRO DOBRÁVEL MAGNÉTICO PEÇAS COM IMÃ Jogo De Xadrez Prático e Leve, Fácil de Transportar, Material De Excelente Qualidade! Tabuleiro Fabricado Em Alumínio Escovada, Peças Em Plástico Com Imã e Quando Fechado o Tabuleiro Se Transforma Em Um Prático Estojo Para Guardar Todas As Peças Conteúdo: 32 Peças De Xadrez Peças:1cm (Diâmetro) 0,2cm (Altura) Estojo:19,2 X 19,2	Unid	60	XALINGO	76,70	4.602,00
39	Rede de Voleibol Oficial Tipo de Rede: Vôlei de Quadra 4 Faixas - Polipropileno (seda) Confeccionada com fio 2 de Polipropileno (seda) de alta resistência, malha 10, com4 faixas de algodão Tamanho: (LxA) 9,50x1,0 m	Unid	05	MASTER	162,39	811,95

TABELA VIII
LICITANTE: R.C.M RAMOS LOMBARDI – EPP
CNPJ: 68.352.350/0001-50 - TEL/FAX: (17) 3212-1331 / 3212-3455
E-MAIL: rcmlombardi@terra.com.br
ENDEREÇO: Rua Professora Celia Roncatti Diniz, nº 365, Bairro Jardim Maracanã, São José do Rio Preto/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: **CARLOS ROBERTO LOMBARDI**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 68.352.350/0001-50.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: R.C.M RAMOS LOMBARDI – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	BOLA DE VOLEIBOL TAMANHO E PESOS OFICIAIS. BOLA DE voleibol oficial, matrizada, com 18 gomos confeccionada em microfibra de pu. Bola oficial da confederação brasileira de vôlei (cbv) e aprovada pela federação internacional de vôlei (fivb) cor deverá ser branca/azul/amarela.diâmetro: 65-67 cm, peso:260-280 gramas, câmara: arbility, acabamento: matrizada microfibra, miolo slip system removível e lubrificado.	Unid	40	MIKASA	169,95	6.798,00
24	Bola de Futebol de Campo **Principais Características:** Material: Em 100% PU (poliuretano) Circunferência: 69 cm Pressão: 5 - 8 LBS Peso Aproximado: 420 g Origem: Importado Garantia: Contra defeitos de fabricação. **Nike, Topper, Adidas, Penalty ou similar.**	Unid	30	PROFI	54,63	1.638,90

TABELA IX
LICITANTE: FLOTY – EQUIPAMENTOS AQUATIVOS LTDA - EPP
CNPJ: 69.030.518/0001-74 - TEL/FAX: (19) 3935-3244
E-MAIL: andre@floty.com.br
ENDEREÇO: Rua Sergio Ueda, 793 – Park Comercial de Indaiatuba, Indaiatuba/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: **PAULA CATOIRA DE CARVALHO SÁ**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 064.335.468-97.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: FLOTY – EQUIPAMENTOS AQUATIVOS LTDA – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	FLUTUADORES PARA NATAÇÃO (MACARRÃO) Em polietileno Comprimento: 1,65m Diâmetro: 6,5 cm Flutuabilidade: 85 kg Cores diversas	Unid	400	FLOTY	11,60	4.640,00

TABELA X
LICITANTE: N. T. LUIZE - EPP
CNPJ: 93.577.427/0001-38 - TEL/FAX: (51) 3637-2091
E-MAIL: atasecontratos@passarelafeliz.com.br
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 570, Centro, São Sebastião do Caí – RS
NOME DO REPRESENTANTE: **SANDRA SCHNEIDER**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 016.116.430-74.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: N. T. LUIZE – EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	BERIMBAL MÉDIO	Unid	06	NEDEL	119,64	717,84
04	BERIMBAL GUNGA	Unid	06	NEDEL	122,92	737,52
05	BERIMBAL VIOLINHA	Unid	06	NEDEL	135,97	815,82
06	PANDEIRO FÓRMOCA 10 PELE BRASIL/ARO CINZA TAMANHO: 10" Corpo: Madeira fórmica.	Unid	06	IZZO	132,65	795,90

	Acabamento do Corpo: Branco. Tarraxas: Duplas cromadas. Platinelas: Cromadas. Pele: Holográfica (bandeira do Brasil). Nível: Profissional.					
07	ATABAQUE CORDA ESCURO 1,00 COM COURO, ALTURA: 1 MT CIRCUNFERENCIA: 28CM.	Unid	06	JAIR	496,59	2.979,54
10	CORDA 10 MM PARA CAPOEIRA, 100% ALGODÃO, ROLO COM 220 METROS.	Unid	10	NEDEL	300,03	3.000,30
11	JOGO DE TRILHA: CONTAGEM, SEQUÊNCIA NUMÉRICA E LEITURA DE NÚMEROS. Temas variados, como: Números e operações; Língua oral: valores, normas e atitudes; Língua escrita: prática de leitura; Língua escrita: prática de produção de textos; Respeito mútuo; Ortografia; Diálogo; Alfabetização; Arte Visual: Produção do aluno em arte visual e Papel da interação entre alunos.	Unid	60	FKR	9,97	598,20
12	BOMBA DE INFLAR BOLAS – CORPO DE PLÁSTICO – DUPLA AÇÃO	Unid	10	POKER	22,20	222,00
13	BOLA DE BORRACHA Nº 12 – circunferência 61 a 64cm, diâmetro de 17 a 19 cm, sendo o material de borracha, válvula lubrificada, certificada pelo INMETRO	Unid	50	STORM	18,97	948,50
16	CONE ESPORTIVO. Cone demarcatório em PVC 50 cm nas cores laranja,amarelo,azul e vermelho cores vivas vibrantes,material de excelente qualidade, com furos de fixação na base.	Unid	100	NEDEL	24,96	2.496,00
20	JOGO DE XADREZ E DAMA COLEGIAL Estojo tabuleiro serigrafado na face externa do estojo em quadrantes claros e escuros, com 32 peças para o xadrez e 24 peças as damas, totalizando 56 peças de plástico. Produto com certificação do INMETRO. Material: M.D.F. Idade: A partir de 4 Anos Embalagem: Estojo medindo 24 x 24 cm, envernizada, fecho metálico frontal. Lacrado com película de P.V.C. encolhível.	Unid	80	JUNGES	26,30	2.104,00
22	BASTÃO DE REVEZAMENTO PARA ATLETISMO Utilizado em Corridas e movimentos de Hidroginástica. - Feito de plástico. - Certificado pela IAAF. Tamanho: 30 cm de comprimento.	Unid	06	NEDEL	6,12	36,72
23	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO ESPORTIVA TAMANHO 10. Matrizada. Confeccionada em borracha. Miolo Slip System removível e lubrificado. Tamanho: 48 - 50 cm de circunferência. Peso: 180 - 200 g. Origem: Nacional Garantia contra defeitos de fabricação: 90 dias.	Unid	05	STORM	17,18	85,90
25	Bola de Vôlei MG 3600 Oficial Bola Oficial de Vôlei. Costurada com 18 gomos. Confeccionada em PVC. Câmara em Butil.Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g. Origem: Nacional. Garantia: Contra defeitos de fabricação. IMPORTANTE: A bola pode vir com a calibragem alterada.Portanto, antes de utilizá-la, verifique e, se necessário, regule. Nike, Topper, Adidas, Penalty ou similar.	Unid	15	NEDEL	33,29	499,35
26	Bola Society Estampa personalizada e estrutura emPVC. Dividida em gomos. Miolo Slip System: Consiste em uma válvula removível e autolubrificada, que facilita a introdução da agulha, feita de borracha siliconada, não vaza e nem resseca. **MicroPower:**Maior durabilidade e resistência Material: PVC Circunferência (cm): 69 PESO APROXIMADO:400 g Garantia do fornecedor: contra defeito de fabricação. Nike, Topper, Adidas, Penalty ou similar.	Unid	20	NEDEL	53,86	1.077,20
27	Bolas De Peso Medicine Ball Com Pegada 4 Pesos **Nome:**Bolas de Peso Medicine Ball com Pegada 4 Pesos: 3 kg, 4 kg, 5kg e 7kg **Gênero:**Unissex **Origem:**Nacional	Jogo	03	ACTE	902,96	2.708,88
28	Jogo de Dardoscom alvo + 4 dardos - Brinquedo super divertido para todas as idades - Pode ser jogado de várias maneiras - Teste sua habilidade e torne-se campeão - Acompanha 4 dardos grandes de cores diferentes - Os dardos não possuem ponta afiada, mais segurança na hora da brincadeira - Alvo em plástico que segura os dardos e não "fura", deixando seu alvo sempre bem conservado - Possui alça para pendurar na parede - Ótimo passatempo para amigos e família - Brinquedo com Selo de Segurança do INMETRO - Recomendado para crianças a partir de 14 anos de idade - Dimensões alvo: 38cm x 3cm Conteúdo da embalagem: - 01 Alvo colorido - 04 Dardos	Unid	03	IMP	34,06	102,18
29	Jogo de dardos com alvo + 6 dardos Tabuleiro Dupla-face Para Várias Modalidades de Jogos Divisórias de Pontuação Em Metal Jogo Com 1 Tabuleiro Dupla Face + 6 Dardos Acompanha 3 Dardos de uma cor e 3 Dardos de outra cor Dardos de Plástico Com Ponteiras Metálicas Diâmetro de 37cm Recomendado Para Maiores de 8 Anos	Unid	03	IMP	76,06	228,18
31	Disco para Lançamento de 1Kg. - Fabricado em Aço. - Pintura automotiva de alta resistência. -Resistente, prática e durável. Peso:1 Kg.	Unid	03	P CAMPO	120,74	362,22
32	Fardamento Completo 18+2 (18 camisas + 18 calções + 20 pares de meiões + 2 conjuntos de goleiro) Uniforme com 18 camisas em poliéster com número nas costas + 18 calções lisos em microfibra com forro, cordão e elástico + 20 pares de meiões tradicionais + 2 conjuntos de camisa + bermuda de goleiro. Camisa de goleiro manga longa acolchoada no cotovelo (Cores diversas, de acordo com a escolha). Numeração seguida de 2 ao 11 e 13 ao 20. (Goleiro Número 1 e 12). Tamanhos: Camisas: Único (Padrão G). Calções: Único (Padrão GG). Meião Tradicional: Único Ideal para a prática de futebol. Composição: 100% Poliéster	Unid	05	JSPORT	1.489,98	7.449,90

	Dimensões aproximadas: Camisa de tamanho único G: 55 cm x 68 cm (largura x altura) Garantia: Contra defeito de fabricação. Modelo: a definir					
33	Medalha Honra ao Mérito Bronzeada Acompanha fita para pendurar no pescoço; - Possui detalhes em alto relevo; - Verso é liso para facilitar a gravação; Composição: Liga metálica pintada em bronzeado. Diâmetro: 35 mm. Gênero:Unissex Complemento da Descrição: Espessura da Borda: 1,6 mm. Origem:Nacional	Unid	100	VITORIA	2,24	224,00
35	Medalha Honra ao Mérito Prateada Acompanha fita para pendurar no pescoço; - Possui detalhes em alto relevo; - Verso é liso para facilitar a gravação; Composição: Liga metálica pintada em prateado. Diâmetro: 30 mm. Gênero:Unissex Complemento da Descrição: Espessura da Borda: 1,6 mm. Origem:Nacional	Unid	100	VITORIA	2,99	299,00
41	TROFÉU COM 110 CM DE ALTURA com base octonal em polímero metalizado na cor dourado.	Unid	10	VITORIA	292,44	2.924,40
43	TROFÉU COM 30 CM DE ALTURA com base octonal em polímero metalizado na cor dourado.	Unid	10	VITORIA	68,91	689,10
44	TROFÉU COM 40 CM DE ALTURA com base octonal em polímero metalizado na cor dourado.	Unid	10	VITORIA	95,99	959,90

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇOES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

6.1. DO PRAZO e LOCAL DE ENTREGA: A empresa contratada terá sob sua responsabilidade o fornecimento dos materiais, conforme necessidade e deverá ser entregue na sede do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Buritis, situado a Avenida Ayrton Senna, nº 971 B, setor 01, das 7:30 às 13:30 horas, conforme solicitado em Ordem de Faturamento, visando o não comprometimento do desenvolvimento das funções Públicas e a realização de atividades. O prazo da entrega deverá ser no máximo em 10 (Dez) dias úteis.

6.1.2. DA GARANTIA: A CONTRATADA deverá garantir a substituição, sem ônus para o CONTRATANTE. A garantia deverá ser do fabricante dos materiais, em conformidade com as normas das agências reguladoras. Para a fiel execução dos serviços/produtos, este instrumento obedecerá ao disposto na Lei n 8.666/93, e demais dispositivos legais e dispostos nas Instruções Normativas em Vigência Geral.

6.2. DA VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

6.2.1. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

6.3. DO RECEBIMENTO: O recebimento ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal de Buritis e da Secretaria e, que receberá, a entrega do(s) produto(s)/bens em cumprimento das formalidades legais assinando a nota fiscal/fatura tudo em conformidade do Artigo 73, inciso I letra “b” e Artigo 74 inciso III e seu § único da lei 8.666/93.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.

7.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I=\frac{(6\%/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

7.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Buritis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

7.6 A Prefeitura Municipal de Buritis não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE:

a) cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
b) solicitar formalmente à Contratada, mediante requisição, o fornecimento do material;
c) efetuar o recebimento provisório dos produtos entregues, no ato da entrega dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório de Materiais;
c.1) O recebimento provisório não implica aceitação.
d) efetuar o recebimento definitivo dos produtos entregues, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste instrumento, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo de Materiais.
e) recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pela comissão de recebimento, os produtos entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades para o uso;
e.1) o Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do produto, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
f) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
g) analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
h) determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
h.1) a notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação..

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
9.2 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo 10 (dez) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
9.3- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício, e-mail ou fac-símile, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
9.4 Os produtos deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal;
9.5 Os suprimentos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
9.6 Caso algum item apresente irregularidades ou defeitos durante o prazo de garantia do material, a licitante(s) vencedora(s) ficará obrigada a efetuar a reposição do mesmo de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de informação do ocorrido ao licitante(s).
9.7 A empresa deverá entregar os materiais devidamente acondicionado em embalagem lacrada sem qualquer ônus ao erário municipal;
9.8 Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;
9.9 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
9.10 A Contratada deverá comunicar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.

10.3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;

10.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

10.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

10.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;

10.8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

9.9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

10.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 10.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;

10.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

11.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A prestação de serviços objeto da presente ata serão fornecidos, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
13.1.1. Pela Administração, quando:
13.1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
13.1.1.2. A(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar (em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
13.1.1.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
13.1.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
13.1.1.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

13.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Secretário, mediante ordem de faturamento de fornecimento a ser elaborada pelas Secretarias do Município de Buritis.

14.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

14.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 141/2017**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1-1030/SEMA/2017.**

15.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 141/2017**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.
Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente De Licitações E Contratos e
Pregoeira

Empresa(s) vencedora(s) do certame

Andre E. S. Schilling - ME.
Nome Do Representante:
ANDRÉ ELIAS STOLBEN SCHILLING

RPF Comercial LTDA - EPP
Nome Do Representante:
ELCIO CASTELHANO

Alessandra Nunes Lords **- ME**
Nome Do Representante:
ALESSANDRA NUNES LORDS

W. M. Comercio De Alimentos LTDA - ME.
Nome Do Representante:
ADEILSON SILVA DE SOUZA

JHS Indústria E Comercio De Produtos Esportivos LTDA - ME
Nome do Representante:
HARRI SIMSEN

Allper Comercial EIRELI –ME
Nome Do Representante:
OLEGE EDSON PEREIRA

Sollo Brasil Comercio E Serviços LTDA - ME
Nome Do Representante:
LUIZ CARLOS CABRERA

R.C.M Ramos Lombardi – EPP
Nome Do Representante:
CARLOS ROBERTO LOMBARDI

FLOTY – Equipamentos Aquativos LTDA - EPP
Nome Do Representante:
PAULA CATOIRA DE CARVALHO SÁ

N. T. Luize - EPP
Nome Do Representante:
SANDRA SCHNEIDER

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:52B1CBB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 004/PMJ/2018

PREGÃO ELETRÔNICO:008/PMJ/2018
VALIDADE: 25/01/2019
PROCESSO: Nº 1-4560/PMJ/2017
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Senhor. **Thaís Eler Antunes** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual Aquisição de Material Elétrico**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.222/2017). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;
Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. As entregas dos produtos referentes a cada solicitação das secretárias, dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria e deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para empresas dentro do município, 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 30 (trinta) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia.

6.2. Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação do secretário, ou pelo responsável, no qual designará o local, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 ás 11:30 horas e das 13:30 ás 17:30 horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A SEMAPLANF DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

6.4. As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos constante do objeto deste Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações;
7.2 Não serão efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.
7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.
7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.
7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Jaru-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as sanções **conforme o termo de referência**.
9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jaru e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Jaru, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.
9.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.
9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.
9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:
9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços;
9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.
9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados
9.11.9.1. Por razões de interesse público, ou;
9.11.9.2. A pedido do fornecedor

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 – Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.2 – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.
10.3 – É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.222/2017 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;
12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;

12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.
12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.
12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
13.2 - Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto, os materiais entregues em que se tenha constatado;
13.3 - Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
13.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
13.5 - Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
13.6 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
13.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
13.8 - Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
13.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.10- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.11- Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.12- Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.13- Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas naalínea "d" do inciso II docaputdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da **Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.**
14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

a) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
c) - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
d) - o atraso injustificado do início da entrega do objeto;
e) - a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f) - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
g) - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
i) - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

j) - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
k) - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
l) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
m) - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
n) - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
o) - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
p) - a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
q) - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
r) - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
16 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no item 15, nas letras a, á l, q e r, desta cláusula;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) judicial, nos termos da legislação.
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
e). Quando a rescisão ocorrer com base nas letras j a q desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
f) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
g) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
h) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
i) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
j) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
k) Indenizações e multas

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM que compõe à Administração de Jaru/RO.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 20 do Decreto Municipal 10.222/2017 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
18.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

órgão Gerenciador:

THAÍS ELER ANTUNES

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA (S) DETENTORA (S):
Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata
Anexo Único

TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA-ME **CNPJ: 03.764.895/0001-29**						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**Und**	**Quant**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	RELE FOTOELÉTRICO 220 VOLTS. 1ª QUALIDADE	**Unid**	**2.500**	**DREI K**	**R$ 10,04**	**R$ 25.100,00**

TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ: 03.764.895/0001-29
QUADRA 202, PRAÇA IRERÊ – LOTE 7 A 9, BLOCO B EP. 104
BAIRRO: ÁGUAS CLARAS
BRASÍLIA/DF
CEP: 71.937-720
FONE: 69 9-8134-4341
EMAIL: TECNOREP3@GMAIL.COM
CEZAR ANTONIO COTA
CPF: 362.108.626-91
REPRESENTANTE

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:AE0BF7B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DA LEI Nº 1.308 -GP/PMNM/2017

EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANEXO I – Plano de amortização

n	Ano	Percentual FS	Folha Salarial	Saldo Inicial	% a.a.	Pagamento	Saldo Final
1	2017	6,50%	18.542.469,61	25.935.145,39	1.556.108,72	1.205.260,52	26.285.993,58
2	2018	6,76%	18.727.894,30	26.285.993,58	1.577.159,62	1.265.841,22	26.597.311,98
3	2019	7,02%	18.915.173,25	26.597.311,98	1.595.838,72	1.327.513,00	26.865.637,70
4	2020	7,28%	19.104.324,98	26.865.637,70	1.611.938,26	1.390.291,63	27.087.284,33
5	2021	7,54%	19.295.368,23	27.087.284,33	1.625.237,06	1.454.193,09	27.258.328,30
6	2022	7,80%	19.488.321,91	27.258.328,30	1.635.499,70	1.519.233,54	27.374.594,45
7	2023	8,05%	19.683.205,13	27.374.594,45	1.642.475,67	1.585.429,39	27.431.640,73
8	2024	8,31%	19.880.037,18	27.431.640,73	1.645.898,44	1.652.797,23	27.424.741,95
9	2025	8,57%	20.078.837,55	27.424.741,95	1.645.484,52	1.721.353,88	27.348.872,59
10	2026	8,83%	20.279.625,93	27.348.872,59	1.640.932,36	1.791.116,38	27.198.688,56
11	2027	9,09%	20.482.422,19	27.198.688,56	1.631.921,31	1.862.102,00	26.968.507,87
12	2028	9,35%	20.687.246,41	26.968.507,87	1.618.110,47	1.934.328,22	26.652.290,12
13	2029	9,61%	20.894.118,87	26.652.290,12	1.599.137,41	2.007.812,76	26.243.614,77
14	2030	9,87%	21.103.060,06	26.243.614,77	1.574.616,89	2.082.573,55	25.735.658,10
15	2031	10,13%	21.314.090,66	25.735.658,10	1.544.139,49	2.158.628,78	25.121.168,81
16	2032	10,39%	21.527.231,57	25.121.168,81	1.507.270,13	2.235.996,85	24.392.442,08
17	2033	10,65%	21.742.503,89	24.392.442,08	1.463.546,52	2.314.696,43	23.541.292,18
18	2034	10,91%	21.959.928,93	23.541.292,18	1.412.477,53	2.394.746,39	22.559.023,32
19	2035	11,16%	22.179.528,21	22.559.023,32	1.353.541,40	2.476.165,89	21.436.398,83
20	2036	11,42%	22.401.323,50	21.436.398,83	1.286.183,93	2.558.974,30	20.163.608,46
21	2037	11,68%	22.625.336,73	20.163.608,46	1.209.816,51	2.643.191,26	18.730.233,71
22	2038	11,94%	22.851.590,10	18.730.233,71	1.123.814,02	2.728.836,66	17.125.211,08
23	2039	12,20%	23.080.106,00	17.125.211,08	1.027.512,66	2.815.930,65	15.336.793,09
24	2040	12,46%	23.310.907,06	15.336.793,09	920.207,59	2.904.493,64	13.352.507,03
25	2041	12,72%	23.544.016,13	13.352.507,03	801.150,42	2.994.546,30	11.159.111,16
26	2042	12,98%	23.779.456,29	11.159.111,16	669.546,67	3.086.109,56	8.742.548,27
27	2043	13,24%	24.017.250,85	8.742.548,27	524.552,90	3.179.204,62	6.087.896,54
28	2044	13,50%	24.257.423,36	6.087.896,54	365.273,79	3.273.852,98	3.179.317,35
29	2045	13,76%	24.499.997,60	3.179.317,35	190.759,04	3.370.076,39	0,00

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:7540A05E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMEC

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura												
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura												
Programa : 12.361.1207 TRANSPORTE EFICIENTE E SEGURO												
Objetivo : Realizar transporte seguro e eficiente aos alunos da rede pública municipal de ensino.												
Gerente : MARIA SIDNEIA SANCHES CPF:290.193.462-53												
Público Alvo : Alunos que Reside na Zona Rural												
Justificativa : Dar cumprimento ao art. 208 §1º, que textualiza "o acesso ao ensino obrigatório é gratuito, é direito público subjetivo" e na LBD, Lei 9394/96, determina a obrigatoriedade e gratuidade na escola pública.												
Problema : O Municipio de Pimenta Bueno, possui grande extensão rural, não sendo possivel a existência de unidades escolares em cada Setor Rural, ou pròximas das residencias das crianças e adolescentes em idade escolar;												
Causa : Alunos residentes na zona rural												
Externalidade : Promover Educação aos alunos da zona rural, para que estes, não necessitem deixar de estudar, podendo no futuro poderem oferecer uma vida mais digna a seus dependentes.												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo	Não Finalístico											
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Nº Alunos	Transportados Alunos	1.300	1.300		1.300		1.300		1.300		5.200	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2158	veiculos	A	24	557.000,00	24	582.065,00	24	608.257,93	24	635.629,53	96	2.382.952,46
Descrição: Manter Frota de Veiculos												
Produto : Frota Mantida												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018		2019		2020		2021		TOTAL	
3.3.90.30.	00.00 10000	Recursos Ordinários	0,00		0,00		0,00		13.781,73		13.781,73	
3.3.90.30.	00.00 10146	Recursos de Impostos Vinculados à Educaç	445.000,00		465.025,00		485.951,13		494.037,20		1.890.013,33	
3.3.90.39.	00.00 10000	Recursos Ordinários	0,00		16.568,97		0,00		0,00		16.568,97	

3.3.90.39.	00.00 10146	Recursos de Impostos Vinculados à Educaç	0,00		100.471,03		0,00		127.810,60		228.281,63
3.3.90.39.	00.00 11143	Aplicação em outras despesa da Educação B	112.000,00		0,00		122.306,80		0,00		234.306,80
Total:			557.000,00		582.065,00		608.257,93		635.629,53		2.382.952,46

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2177	ALUNOS	A	1.300	2.625.950,82	1.300	2.859.142,42	1.300	3.969.691,61	1.300	4.993.020,62	5.200	14.447.805,47

Descrição: Transportar Alunos.

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.39.	00.00 10000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	5.556,37	0,00	5.556,37
3.3.90.39.	00.00 10146	Recursos de Impostos Vinculados à Educaç	0,00	0,00	970.993,64	912.939,03	1.883.932,67
3.3.90.39.	00.00 10834	Programa PNATE	102.309,00	107.425,00	112.796,00	118.436,00	440.966,00
3.3.90.39.00.00	11143	Aplicação em outras despesa da Educação B	238.570,82	821.552,42	853.672,60	1.833.638,59	3.747.434,43
3.3.90.39.00.00	21237	CONVENIOS DO ESTADO - EDUCACAO	1.838.252,00	1.930.165,00	2.026.673,00	2.128.007,00	7.923.097,00
4.4.90.52.00.00	10045	Contrapartidas de Recursos Federais	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
4.4.90.52.00.00	21236	CONVENIOS DA UNIAO - EDUCACAO	387.819,00	0,00	0,00	0,00	387.819,00
Total:			2.625.950,82	2.859.142,42	3.969.691,61	4.993.020,62	14.447.805,47

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1871		2018	2019	2020	2021	TOTAL
10000	Recursos Ordinários	0,00	16.568,97	5.556,37	13.781,73	35.907,07
10045	Contrapartidas de Recursos Federais	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
10146	Recursos de Impostos Vinculados à Educação a Serem Utilizados no Ensino F	445.000,00	565.496,03	1.456.944,77	1.534.786,83	4.002.227,63
10834	Programa PNATE	102.309,00	107.425,00	112.796,00	118.436,00	440.966,00
11143	Aplicação em outras despesa da Educação Básica	350.570,82	821.552,42	975.979,40	1.833.638,59	3.981.741,23
21236	CONVENIOS DA UNIAO - EDUCACAO	387.819,00	0,00	0,00	0,00	387.819,00
21237	CONVENIOS DO ESTADO - EDUCACAO	1.838.252,00	1.930.165,00	2.026.673,00	2.128.007,00	7.923.097,00
Total:		3.182.950,82	3.441.207,42	4.577.949,54	5.628.650,15	16.830.757,93
Total Geral :		3.182.950,82	3.441.207,42	4.577.949,54	5.628.650,15	16.830.757,93

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

GEUZELI DA FONSECA FERREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:16827063

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PPA - PROGRAMA FINALISTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMSAU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde

Programa : 10.122.1198 Gestão de Resíduos Sólidos

Objetivo : Promover a execução dos serviços de coleta de lixo hospitalares.

Gerente : Ines Santos Oliveira CPF:523.431.622-04

Público Alvo : Munícipes em Geral

Justificativa : Geração de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU sem destinação adequada, inclusive com falta de aterro sanitário dentro das normas legais e ambientais, com intuito de dar continuidade aos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares da sede do Município, Distritos e vilas rurais, visto ser um serviço de primeira necessidade e ser de fundamental importância a população, considerando que não pode haver interrupções e sua correta coleta e ajuda no combate aos vetores causadores de contaminação, haja vistas, que coíbe nascedouros de pragas nas mais diversas áreas do Município, promovendo o embelezamento.

Problema : A ausência da coleta de lixo, além de uma total falta de higiene, ajuda na proliferação de pragas e doenças transmissíveis pela falta de limpeza e destinação adequada aos resíduos sólidos, inclusive os hospitalares.

Causa : A inexistência da coleta de lixo e limpeza pública, contribuirá para proliferação de diversas doenças, alé do que, sem o tratamento adequado, compromete o meio ambiente.

Externalidade : O impácto do programa com o meio ambiente é preventivo e necessário, haja vistas que a produção de lixo domiciliares é exagerado dentro do nosso padrao de vida. Com a implantação do tratamento, ganharemos muito.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Toneladas de Lixo/Hospitalar	Toneladas	9.800	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2085	Toneladas	A	11.000	93.600,00	11.000	100.152,00	11.000	107.162,64	11.000	114.664,23	44.000	415.578,87

Descrição: Gestão de Resíduos Sólidos

Produto : Lixo recolhidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.39.00.00	10000	Recursos Ordinários	93.600,00	100.152,00	107.162,64	114.664,23	415.578,87
Total:			93.600,00	100.152,00	107.162,64	114.664,23	415.578,87

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1898		2018	2019	2020	2021	TOTAL
	10000 Recursos Ordinários	93.600,00	100.152,00	107.162,64	114.664,23	415.578,87
Total:		93.600,00	100.152,00	107.162,64	114.664,23	415.578,87
Total Geral :		93.600,00	100.152,00	107.162,64	114.664,23	415.578,87

RAFAEL ASSIS DE PAULA
Secretario Municipal de Saúde

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Gerente do Programa 1195

MARINEIDE GOULART MARIANO
Gerente do Programa 2111

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:CCEBDBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PPA - PROGRAMA FINALISTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo
Programa : 20.122.1011 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI
Objetivo : Prover e Manter a Unidade Administrativa com condições necessárias para a melhoria da estrutura e processo de atendimento de seus Programas Finanísticos.
Gerente : ÂNGELA MARIA DE FREITAS CPF:599.532.762-34
Público Alvo : Servidores e Municípes Atendidos
Justificativa : Para desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria de forma a possibilitar eficiência na gestão, na utilização dos recursos atendendo adequadamente servidores e municipes.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2019	Unidade	A	1	16.100,00	1	16.100,00	1	16.100,00	1	20.176,89	4	68.476,89

Descrição: Manter as Atividades da Semagri
Produto : Atividades Mantidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	10000	Recursos Ordinários	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.590,99	40.590,99
3.3.90.30.00.00	10000	Recursos Ordinários	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.315,25	5.315,25
3.3.90.33.00.00	10000	Recursos Ordinários	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.726,00	12.726,00
3.3.90.39.00.00	10000	Recursos Ordinários	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.315,25	8.315,25
3.3.90.92.00.00	10000	Recursos Ordinários	100,00	100,00	100,00	1.229,40	1.529,40
Total:			16.100,00	16.100,00	16.100,00	20.176,89	68.476,89

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2020	Servidores	A	21	947.827,63	21	990.200,57	21	1.022.271,89	21	1.087.654,36	84	4.047.954,45

Descrição: Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais
Produto : Servidores Remunerados

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	10000	Recursos Ordinários	731.913,40	763.474,53	788.269,93	838.309,20	3.121.967,06
3.1.90.13.00.00	10000	Recursos Ordinários	213.839,76	223.392,71	230.668,63	246.011,83	913.912,93
3.1.90.92.00.00	10000	Recursos Ordinários	100,00	1.333,33	1.333,33	1.333,33	4.099,99
3.1.90.94.00.00	10000	Recursos Ordinários	1.974,47	2.000,00	2.000,00	2.000,00	7.974,47
Total:			947.827,63	990.200,57	1.022.271,89	1.087.654,36	4.047.954,45

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2138	Pessoas	A	20	132.000,00	20	132.000,00	20	132.000,00	20	132.000,00	80	528.000,00

Descrição: Auxilio de Alimentação- SEMAGRI.
Produto : Servidores Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.46.00.00	10000	Recursos Ordinários	132.000,00	132.000,00	132.000,00	132.000,00	528.000,00
Total:			132.000,00	132.000,00	132.000,00	132.000,00	528.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2063	Unidade	A	1	3.000,00	1	3.000,00	1	3.000,00	1	44.917,27	4	53.917,27

Descrição: Manter as Atividades do Meio Ambiente e Turismo
Produto : Atividades Mantidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	10000	Recursos Ordinários	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.315,25	8.315,25
4.4.90.52.00.00	10000	Recursos Ordinários	1.000,00	1.000,00	1.000,00	42.602,02	45.602,02
Total:			3.000,00	3.000,00	3.000,00	44.917,27	53.917,27

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1866		2018	2019	2020	2021	TOTAL
10000	Recursos Ordinários	1.098.927,63	1.141.300,57	1.173.371,89	1.284.748,52	4.698.348,61
Total:		1.098.927,63	1.141.300,57	1.173.371,89	1.284.748,52	4.698.348,61

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo
Programa : 20.608.1012 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Objetivo : Promover o Desenvolvimento Agropecuário Integrado e Sustentável no Campo.
Gerente : MAURELIO MARTINS DE MIRANDA CPF:539.024.916-04
Público Alvo : Produtores Rurais
Justificativa : Necessidade de desenvolver a produção agropecuária com a Implantação de Agroindustrias e Fomentar a produção de Culturas Agrícola e Incentivar a Piscicultura.
Problema : Falta de Fomento na Cadeia Produtiva Agropecuária.
Causa : Baixa produtividade de Cultura Agricola na Região
Externalidade : Atender a necessidade de aumento na Produção Agropecuária, na renda e consequentemente a melhoria da qualidade de vida do homem no campo.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Nº de Produtores Beneficiados		25	25	25	25	25	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1036	Unidade	P	4	10.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	4	10.000,00

Descrição: Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos

Produto : Máquinas/ Veículos Adquiridos											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018		2019		2020		2021		TOTAL
4.4.90.52.00.00	10045	Contrapartidas de Recursos Federais	10.000,00		0,00		0,00		0,00		10.000,00
Total:			10.000,00		0,00		0,00		0,00		10.000,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2062	Produtor Rural	A	25	21.194,00	25	46.226,30	25	41.652,36	25	21.173,70	100	130.246,36
Descrição: Desenvolvimento Rural												
Produto : Produtor Rural Atendidos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018		2019		2020		2021		TOTAL	
3.3.90.30.00.00	10000	Recursos Ordinários	10.597,00		35.629,30		31.055,36		10.586,85		87.868,51	
3.3.90.39.00.00	10000	Recursos Ordinários	10.597,00		10.597,00		10.597,00		10.586,85		42.377,85	
Total:			21.194,00		46.226,30		41.652,36		21.173,70		130.246,36	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1867			2018		2019		2020		2021		TOTAL	
10000	Recursos Ordinários		21.194,00		46.226,30		41.652,36		21.173,70		130.246,36	
10045	Contrapartidas de Recursos Federais		10.000,00		0,00		0,00		0,00		10.000,00	
Total:			31.194,00		46.226,30		41.652,36		21.173,70		140.246,36	
Total Geral :			1.130.121,63		1.187.526,87		1.215.024,25		1.305.922,22		4.838.594,97	

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

GEUZELI DA FONSECA FERREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:19643C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PPA - PROGRAMA FINALISTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAD

Exercício: 2018 a 2021							
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO							
Órgão : 13 Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD							
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD							
Programa: 26.782.1010 SEGURANÇA NO TRÂNSITO							
Objetivo : Dotar o Município de condições adequadas de trâsito, para melhorar a trafegabilidade, mobilidadee e acesso, diminuindo os acidentes de trânsitos.							
Gerente : ROSANA MILOMES BARROS CARVALHO CPF:776.404.112-20							
Público Alvo : Municipes em Geral							
Justificativa : O Programa objetiva o alcance de um trânsito seguro e gentil a partir de medidas estruturantes que minimizem os conflitos atuais e dinamizem os fluxos. Com o crescente desenvolvimento da cidade eo consequentemente o aumento da frota em mais de 40% nos últimos anos, demonstrando a necessidade de investir mais em sinalização horizontal e vertical no trânsito. Considerando a carência da mesma em vários pontos da cidade, com acidentes de trânsitos algumas vezes fatal se fazendo necessária para contribuir com evolução e mudança da realidade.							
Problema : A carência de programação na expansão territorial do Município, aumentou-se também a frota, tonando necessária maior sinalização, considerando a carencia que apresenta a mesma em vários pontos da cidade, contribuindo para diminuindo os acidentes.							
Causa : Crescimento desordenado do Município e da frota veicular, aumentando os acidentes de trânsito.							
Externalidade : Valorizar a vida humana e de informar com segurança, proporcionando uma realidade livre quase que completamente de acidentes de trânsito.							
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo		
Contínuo			Não		Finalístico		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Nº de Unidades de Sinalização	Unidade	205	20	20	20	20	80
Ação	Unid. Medida	Tipo Meta	2018 Meta	2019 Meta	2020 Meta	2021	Meta TOTAL
2018	Pontos Sinalizados	A 1	35.100,00 1	35.100,00 1	35.100,00 1	129.200,00	4 234.500,00
Descrição: Manter a Infraestrutura do Trânsito							

Produto : Infraestrutura do Trânsito Mantida							
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	10000	Recursos Ordinários	20.000,00	20.000,00	20.000,00	71.700,00	131.700,00
3.3.90.39.00.00	10000	Recursos Ordinários	15.000,00	15.000,00	15.000,00	37.500,00	82.500,00
4.4.90.52.00.00	10000	Recursos Ordinários	100,00	100,00	100,00	20.000,00	20.300,00
Total:			35.100,00	35.100,00	35.100,00	129.200,00	234.500,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1924			2018	2019	2020	2021	TOTAL
10000	Recursos Ordinários		35.100,00	35.100,00	35.100,00	129.200,00	234.500,00
Total:			35.100,00	35.100,00	35.100,00	129.200,00	234.500,00
Total Geral :			35.100,00	35.100,00	35.100,00	129.200,00	234.500,00

JULIANA ARAUJO VICENTE
Prefeita Municipal

ROQUE GEUZELI DA FONSECA FERREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:4E562C9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4086/2018

"Estabelece o Plantões das Farmácias para o exercício de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, VIU, da Constituição Municipal e, combinado com o Artigo 237, § 4º da Lei nº 1.002/01 – Código de Posturas.

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o Plantão das Farmácias e Drogarias estabelecidas no Município de Rolim de Moura, em sistema de rodízio.

Art. 2º Os Plantões será das **00h00min às 07h00min,** dando sequência à escala conforme Anexo II deste Decreto.
§ 1º Os Plantões poderá ser exercido com o estabelecimento aberto, mediante atendimento através de janela, ou através de chamado via telefone pelo consumidor, para o comparecimento na farmácia para atendimento.

§ 2º Tratando-se de atendimento via chamada telefônica, a farmácia deverá fixar numero de plantão, em cartaz visível, de no mínimo 30 cm de largura e 20 cm de altura.

Art. 3º O proprietário que possuir mais de uma farmácia, entrará no sistema de rodizio com cada empresa, podendo realizar seus plantões apenas em uma unidade, desde que informado previamente ao município para definição na escala de plantões.

Art. 4º Excepcionalmente as farmácias cujos proprietários forem adeptos da guarda do sábado, os plantões serão automaticamente trocados pelo plantonista subsequente, devendo a alteração constar na escala deste decreto.

Art. 5º A Escala de Plantões deverá ser afixada nas Farmácias e Drogarias em local bem visível, devendo os estabelecimentos que estiverem fechados, manter cartaz constando o nome e o telefone da farmácia responsável pelo plantão.

Art. 6º Conforme acordo firmado entre os empresários do ramo de Farmácia, a Farmácia Biofórmula deverá funcionar em regime de plantão todos os dias, incluindo domingos e feriados, até as 0h00m.

Art. 7º O Descumprimento do presente decreto, sujeita-se o infrator, as penalidades descritas nos Art. 8º e Art. 237, parágrafos 6º e 7º, todos do Código de Posturas do Município – Lei Municipal 1.002/2.001.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.740/2017.

Rolim de Moura/RO, 25 de janeiro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO I

1. Farmácia Cidadão LTDA-EPP - Av. 25 de Agosto esq.N.S, n°4980, Centro
2. Pasua & Padua LTDA – EPP - Av. Norte Sul, n° 4881, Centro
3. Farmácia Globo LTDA – ME - Av.25 de Agosto, n°4822, Centro
4. Farmácia Preço Baixo de R.M. LTDA – EPP - Av.25 de Agosto, n°4971, Centro
5. Empreendimentos Pague Menos S/A - Av. Norte Sul, n° 5125, Centro
6. Farmácia PB2 de RM - LTDA - Av. Norte Sul, n° 5128, Centro
7. Farmácia Bom Jesus EIRELI - EPP - Av. 25 de Agosto, n°7007, Cidade Alta
8. João Carlos Anacleto - Av.25 de Agosto, n°5131, Centro
9. Pasieka & Santos Prod.Far.LTDA-ME - Av. Norte Sul, n° 3843, Boa Esperança
10. Norte Farmacentro LTDA – ME - Av. 25 de Agosto, n°5132, Centro
11. Palmieri & Cia LTDA –EPP - Av. Norte Sul, n° 5026, Centro
12. Farmácia Vitaly – Av. 25 de Agosto, nº 5174 - Centro
13. Farmácia Ideal – Av. Guaporé – nº 4892, Centro
14. Drogaria Benati LTDA –ME - Av. 25 de Agosto, n°7110, Cidade Alta
15. Farmácia Santa Filomena - Av. 25 de Agosto, n°5291, Centro
16. Prudencio & Prudencio Farmácia LTDA – EPP - Av.Norte Sul,n° 4878 A, Centro
17. Edelgi Farmácia LTDA-EPP - Av. Norte Sul, n° 4980, Centro
18. Lopes & Bettiol LTDA – ME - Av.25 de Agosto, n°4953, Centro
19. AMR Farmacia Drogaria – Av. Aracajú, 5049, Centro

ANEXO II
ESCALA DE PLANTÕES

DATA	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	ENDEREÇO
29/01/2018	Farmácia Cidadão LTDA-EPP	Farmácia Cidadão/Drog. Santos	Av. 25 de Agosto esq.N.S, n°5132, Centro
30/01/2018	Pasua & Padua LTDA – EPP	Farmácia Ultra Popular I	Av. Norte Sul, n° 4881, Centro.
31/01/2018	Farmácia Globo LTDA – ME	Farmácia Globo	Av.25 de Agosto, n°4822, Centro
01/02/2018	Farmácia Preço Baixo de R.M. LTDA – EPP	Farmácia Preço Baixo	Av.25 de Agosto, n°4971, Centro

02/02/2018	Empreendimentos Pague Menos S/A	Farmácia Pague Menos	Av. Norte Sul, n° 5125, Centro.
03/02/2018	Farmácia PB2 de RM - LTDA	Farmácia Preço Baixo II	Av. Norte Sul, n° 5128, Centro.
04/02/2018	Farmácia Bom Jesus EIRELI - EPP	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°7007, Cidade Alta
05/02/2018	João Carlos Anacleto	Farmácia São Lucas	Av.25 de Agosto, n°5131, Centro
06/02/2018	Pasieka & Santos Prod.Far.LTDA-ME	Farmácia Norte Sul	Av. Norte Sul, n° 3843, Boa Esperança.
07/02/2018	Norte Farmacentro LTDA – ME -	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°5132, Centro
08/02/2018	Palmieri & Cia LTDA –EPP	Farmácia Biofórmula	Av. Norte Sul, n° 5026, Centro
09/02/2018	Farmácia Vitaly	Farmácia Ultra Popular II	Av. 25 de Agosto, nº. 5174, Centro
10/02/2018	Farmácia Ideal	Farmácia Unifarma	Av.Guaporé, nº. 4892, Centro
11/02/2018	Drogaria Benati LTDA –ME	Drogaria Benati	Av. 25 de Agosto, n° 7110, Cidade Alta
12/02/2018	Farmácia Santa Filomena -	Farmácia Santa Filomena	Av. 25 de Agosto, n°5291, Centro
13/02/2018	Prudencio & Prudencio Farmácia LTDA EPP	Farmácia Farma Vida	Av.Norte Sul, n° 4878 A, Centro.
14/02/2018	Edelgi Farmácia LTDA-EPP	Farmácia Pague Menos	Av. Norte Sul, n° 5125, Centro.
15/02/2018	Lopes & Bettiol LTDA – ME -	Farmácia Mix Ultra popular	Av.25 de Agosto, n°4953, Centro
16/02/2018	AMR Farmacia Drogaria –	Farmácia Brasil	Av. Aracajú, 5049, Centro
17/02/2018	Farmácia Cidadão LTDA-EPP	Farmácia Cidadão/Drog. Santos	Av. 25 de Agosto esq.N.S, n°5132, Centro
18/02/2018	Pasua & Padua LTDA – EPP	Farmácia Ultra Popular I	Av. Norte Sul, n° 4881, Centro.
19/02/2018	Farmácia Globo LTDA – ME	Farmácia Globo	Av.25 de Agosto, n°4822, Centro
20/02/2018	Farmácia Preço Baixo de R.M. LTDA – EPP	Farmácia Preço Baixo	Av.25 de Agosto, n°4971, Centro
21/02/2018	Empreendimentos Pague Menos S/A	Farmácia Pague Menos	Av. Norte Sul, n° 5125, Centro.
22/02/2018	Farmácia PB2 de RM - LTDA	Farmácia Preço Baixo II	Av. Norte Sul, n° 5128, Centro.
23/02/2018	Farmácia Bom Jesus EIRELI - EPP	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°7007, Cidade Alta
24/02/2018	João Carlos Anacleto	Farmácia São Lucas	Av.25 de Agosto, n°5131, Centro
25/02/2018	Pasieka & Santos Prod.Far.LTDA-ME	Farmácia Norte Sul	Av. Norte Sul, n° 3843, Boa Esperança.
26/02/2018	Norte Farmacentro LTDA – ME -	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°5132, Centro
27/02/2018	Palmieri & Cia LTDA –EPP	Farmácia Biofórmula	Av. Norte Sul, n° 5026, Centro
28/02/2018	Farmácia Vitaly	Farmácia Ultra Popular II	Av. 25 de Agosto, nº. 5174, Centro
01/03/2018	Farmácia Ideal	Farmácia Unifarma	Av.Guaporé, nº. 4892, Centro
02/03/2018	Drogaria Benati LTDA –ME	Drogaria Benati	Av. 25 de Agosto, n° 7110, Cidade Alta
03/03/2018	Farmácia Santa Filomena -	Farmácia Santa Filomena	Av. 25 de Agosto, n°5291, Centro
04/03/2018	Prudencio & Prudencio Farmácia LTDA EPP	Farmácia Farma Vida	Av.Norte Sul, n° 4878 A, Centro.
05/03/2018	Edelgi Farmácia LTDA-EPP	Farmácia Pague Menos	Av. Norte Sul, n° 5125, Centro.
06/03/2018	Lopes & Bettiol LTDA – ME -	Farmácia Mix Ultra popular	Av.25 de Agosto, n°4953, Centro
07/03/2018	AMR Farmacia Drogaria –	Farmácia Brasil	Av. Aracajú, 5049, Centro
08/03/2018	Farmácia Cidadão LTDA-EPP	Farmácia Cidadão/Drog. Santos	Av. 25 de Agosto esq.N.S, n°5132, Centro
09/03/2018	Pasua & Padua LTDA – EPP	Farmácia Ultra Popular I	Av. Norte Sul, n° 4881, Centro.
10/03/2018	Farmácia Globo LTDA – ME	Farmácia Globo	Av.25 de Agosto, n°4822, Centro
11/03/2018	Farmácia Preço Baixo de R.M. LTDA – EPP	Farmácia Preço Baixo	Av.25 de Agosto, n°4971, Centro
12/03/2018	Empreendimentos Pague Menos S/A	Farmácia Pague Menos	Av. Norte Sul, n° 5125, Centro.
13/03/2018	Farmácia PB2 de RM - LTDA	Farmácia Preço Baixo II	Av. Norte Sul, n° 5128, Centro.
14/03/2018	Farmácia Bom Jesus EIRELI - EPP	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°7007, Cidade Alta
15/03/2018	João Carlos Anacleto	Farmácia São Lucas	Av.25 de Agosto, n°5131, Centro
16/03/2018	Pasieka & Santos Prod.Far.LTDA-ME	Farmácia Norte Sul	Av. Norte Sul, n° 3843, Boa Esperança.
17/03/2018	Norte Farmacentro LTDA – ME -	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°5132, Centro
18/03/2018	Palmieri & Cia LTDA –EPP	Farmácia Biofórmula	Av. Norte Sul, n° 5026, Centro
19/03/2018	Farmácia Vitaly	Farmácia Ultra Popular II	Av. 25 de Agosto, nº. 5174, Centro
20/03/2018	Farmácia Ideal	Farmácia Unifarma	Av.Guaporé, nº. 4892, Centro
21/03/2018	Drogaria Benati LTDA –ME	Drogaria Benati	Av. 25 de Agosto, n° 7110, Cidade Alta
22/03/2018	Farmácia Santa Filomena -	Farmácia Santa Filomena	Av. 25 de Agosto, n°5291, Centro
23/03/2018	Prudencio & Prudencio Farmácia LTDA EPP	Farmácia Farma Vida	Av.Norte Sul, n° 4878 A, Centro.
24/03/2018	Edelgi Farmácia LTDA-EPP	Farmácia Pague Menos	Av. Norte Sul, n° 5125, Centro.
25/03/2018	Lopes & Bettiol LTDA – ME -	Farmácia Mix Ultra popular	Av.25 de Agosto, n°4953, Centro
26/03/2018	AMR Farmacia Drogaria –	Farmácia Brasil	Av. Aracajú, 5049, Centro
27/03/2018	Farmácia Cidadão LTDA-EPP	Farmácia Cidadão/Drog. Santos	Av. 25 de Agosto esq.N.S, n°5132, Centro
28/03/2018	Pasua & Padua LTDA – EPP	Farmácia Ultra Popular I	Av. Norte Sul, n° 4881, Centro.
29/03/2018	Farmácia Globo LTDA – ME	Farmácia Globo	Av.25 de Agosto, n°4822, Centro
30/03/2018	Farmácia Preço Baixo de R.M. LTDA – EPP	Farmácia Preço Baixo	Av.25 de Agosto, n°4971, Centro
31/03/2018	Empreendimentos Pague Menos S/A	Farmácia Pague Menos	Av. Norte Sul, n° 5125, Centro.
01/04/2018	Farmácia PB2 de RM - LTDA	Farmácia Preço Baixo II	Av. Norte Sul, n° 5128, Centro.
02/04/2018	Farmácia Bom Jesus EIRELI - EPP	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°7007, Cidade Alta
03/04/2018	João Carlos Anacleto	Farmácia São Lucas	Av.25 de Agosto, n°5131, Centro
04/04/2018	Pasieka & Santos Prod.Far.LTDA-ME	Farmácia Norte Sul	Av. Norte Sul, n° 3843, Boa Esperança.
05/04/2018	Norte Farmacentro LTDA – ME -	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°5132, Centro
06/04/2018	Palmieri & Cia LTDA –EPP	Farmácia Biofórmula	Av. Norte Sul, n° 5026, Centro
07/04/2018	Farmácia Vitaly	Farmácia Ultra Popular II	Av. 25 de Agosto, nº. 5174, Centro
08/04/2018	Farmácia Ideal	Farmácia Unifarma	Av.Guaporé, nº. 4892, Centro
09/04/2018	Drogaria Benati LTDA –ME	Drogaria Benati	Av. 25 de Agosto, n° 7110, Cidade Alta
10/04/2018	Farmácia Santa Filomena -	Farmácia Santa Filomena	Av. 25 de Agosto, n°5291, Centro
11/04/2018	Prudencio & Prudencio Farmácia LTDA EPP	Farmácia Farma Vida	Av.Norte Sul, n° 4878 A, Centro.
12/04/2018	Edelgi Farmácia LTDA-EPP	Farmácia Pague Menos	Av. Norte Sul, n° 5125, Centro.
13/04/2018	Lopes & Bettiol LTDA – ME -	Farmácia Mix Ultra popular	Av.25 de Agosto, n°4953, Centro
14/04/2018	AMR Farmacia Drogaria –	Farmácia Brasil	Av. Aracajú, 5049, Centro
15/04/2018	Farmácia Cidadão LTDA-EPP	Farmácia Cidadão/Drog. Santos	Av. 25 de Agosto esq.N.S, n°5132, Centro
16/04/2018	Pasua & Padua LTDA – EPP	Farmácia Ultra Popular I	Av. Norte Sul, n° 4881, Centro.
17/04/2018	Farmácia Globo LTDA – ME	Farmácia Globo	Av.25 de Agosto, n°4822, Centro
18/04/2018	Farmácia Preço Baixo de R.M. LTDA – EPP	Farmácia Preço Baixo	Av.25 de Agosto, n°4971, Centro
19/04/2018	Empreendimentos Pague Menos S/A	Farmácia Pague Menos	Av. Norte Sul, n° 5125, Centro.
20/04/2018	Farmácia PB2 de RM - LTDA	Farmácia Preço Baixo II	Av. Norte Sul, n° 5128, Centro.
21/04/2018	Farmácia Bom Jesus EIRELI - EPP	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°7007, Cidade Alta
22/04/2018	João Carlos Anacleto	Farmácia São Lucas	Av.25 de Agosto, n°5131, Centro
23/04/2018	Pasieka & Santos Prod.Far.LTDA-ME	Farmácia Norte Sul	Av. Norte Sul, n° 3843, Boa Esperança.
24/04/2018	Norte Farmacentro LTDA – ME -	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°5132, Centro
25/04/2018	Palmieri & Cia LTDA –EPP	Farmácia Biofórmula	Av. Norte Sul, n° 5026, Centro
26/04/2018	Farmácia Vitaly	Farmácia Ultra Popular II	Av. 25 de Agosto, nº. 5174, Centro
27/04/2018	Farmácia Ideal	Farmácia Unifarma	Av.Guaporé, nº. 4892, Centro
28/04/2018	Drogaria Benati LTDA –ME	Drogaria Benati	Av. 25 de Agosto, n° 7110, Cidade Alta
29/04/2018	Farmácia Santa Filomena -	Farmácia Santa Filomena	Av. 25 de Agosto, n°5291, Centro
30/04/2018	Prudencio & Prudencio Farmácia LTDA EPP	Farmácia Farma Vida	Av.Norte Sul, n° 4878 A, Centro.

01/05/2018	Edelgi Farmácia LTDA-EPP	Farmácia Pague Menos	Av. Norte Sul, n° 5125, Centro.
02/05/2018	Lopes & Bettiol LTDA – ME -	Farmácia Mix Ultra popular	Av.25 de Agosto, n°4953, Centro
03/05/2018	AMR Farmacia Drogaria –	Farmácia Brasil	Av. Aracajú, 5049, Centro
04/05/2018	Farmácia Cidadão LTDA-EPP	Farmácia Cidadão/Drog. Santos	Av. 25 de Agosto esq.N.S, n°5132, Centro
05/05/2018	Pasua & Padua LTDA – EPP	Farmácia Ultra Popular I	Av. Norte Sul, n° 4881, Centro.
06/05/2018	Farmácia Globo LTDA – ME	Farmácia Globo	Av.25 de Agosto, n°4822, Centro
07/05/2018	Farmácia Preço Baixo de R.M. LTDA – EPP	Farmácia Preço Baixo	Av.25 de Agosto, n°4971, Centro
08/05/2018	Empreendimentos Pague Menos S/A	Farmácia Pague Menos	Av. Norte Sul, n° 5125, Centro.
09/05/2018	Farmácia PB2 de RM - LTDA	Farmácia Preço Baixo II	Av. Norte Sul, n° 5128, Centro.
10/05/2018	Farmácia Bom Jesus EIRELI - EPP	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°7007, Cidade Alta
11/05/2018	João Carlos Anacleto	Farmácia São Lucas	Av.25 de Agosto, n°5131, Centro
12/05/2018	Pasieka & Santos Prod.Far.LTDA-ME	Farmácia Norte Sul	Av. Norte Sul, n° 3843, Boa Esperança.
13/05/2018	Norte Farmacentro LTDA – ME -	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°5132, Centro
14/05/2018	Palmieri & Cia LTDA –EPP	Farmácia Biofórmula	Av. Norte Sul, n° 5026, Centro
15/05/2018	Farmácia Vitaly	Farmácia Ultra Popular II	Av. 25 de Agosto, nº. 5174, Centro
16/05/2018	Farmácia Ideal	Farmácia Unifarma	Av.Guaporé, nº. 4892, Centro
17/05/2018	Drogaria Benati LTDA –ME	Drogaria Benati	Av. 25 de Agosto, n° 7110, Cidade Alta
18/05/2018	Farmácia Santa Filomena -	Farmácia Santa Filomena	Av. 25 de Agosto, n°5291, Centro
19/05/2018	Prudencio & Prudencio Farmácia LTDA EPP	Farmácia Farma Vida	Av.Norte Sul, n° 4878 A, Centro.
20/05/2018	Edelgi Farmácia LTDA-EPP	Farmácia Pague Menos	Av. Norte Sul, n° 5125, Centro.
21/05/2018	Lopes & Bettiol LTDA – ME -	Farmácia Mix Ultra popular	Av.25 de Agosto, n°4953, Centro
22/05/2018	AMR Farmacia Drogaria –	Farmácia Brasil	Av. Aracajú, 5049, Centro
23/05/2018	Farmácia Cidadão LTDA-EPP	Farmácia Cidadão/Drog. Santos	Av. 25 de Agosto esq.N.S, n°5132, Centro
24/05/2018	Pasua & Padua LTDA – EPP	Farmácia Ultra Popular I	Av. Norte Sul, n° 4881, Centro.
25/05/2018	Farmácia Globo LTDA – ME	Farmácia Globo	Av.25 de Agosto, n°4822, Centro
26/05/2018	Farmácia Preço Baixo de R.M. LTDA – EPP	Farmácia Preço Baixo	Av.25 de Agosto, n°4971, Centro
27/05/2018	Empreendimentos Pague Menos S/A	Farmácia Pague Menos	Av. Norte Sul, n° 5125, Centro.
28/05/2018	Farmácia PB2 de RM - LTDA	Farmácia Preço Baixo II	Av. Norte Sul, n° 5128, Centro.
29/05/2018	Farmácia Bom Jesus EIRELI - EPP	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°7007, Cidade Alta
30/05/2018	João Carlos Anacleto	Farmácia São Lucas	Av.25 de Agosto, n°5131, Centro
31/05/2018	Pasieka & Santos Prod.Far.LTDA-ME	Farmácia Norte Sul	Av. Norte Sul, n° 3843, Boa Esperança.
01/06/2018	Norte Farmacentro LTDA – ME -	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°5132, Centro
02/06/2018	Palmieri & Cia LTDA –EPP	Farmácia Biofórmula	Av. Norte Sul, n° 5026, Centro
03/06/2018	Farmácia Vitaly	Farmácia Ultra Popular II	Av. 25 de Agosto, nº. 5174, Centro
04/06/2018	Farmácia Ideal	Farmácia Unifarma	Av.Guaporé, nº. 4892, Centro
05/06/2018	Drogaria Benati LTDA –ME	Drogaria Benati	Av. 25 de Agosto, n° 7110, Cidade Alta
06/06/2018	Farmácia Santa Filomena -	Farmácia Santa Filomena	Av. 25 de Agosto, n°5291, Centro
07/06/2018	Prudencio & Prudencio Farmácia LTDA EPP	Farmácia Farma Vida	Av.Norte Sul, n° 4878 A, Centro.
08/06/2018	Edelgi Farmácia LTDA-EPP	Farmácia Pague Menos	Av. Norte Sul, n° 5125, Centro.
09/06/2018	Lopes & Bettiol LTDA – ME -	Farmácia Mix Ultra popular	Av.25 de Agosto, n°4953, Centro
10/06/2018	AMR Farmacia Drogaria –	Farmácia Brasil	Av. Aracajú, 5049, Centro
11/06/2018	Farmácia Cidadão LTDA-EPP	Farmácia Cidadão/Drog. Santos	Av. 25 de Agosto esq.N.S, n°5132, Centro
12/06/2018	Pasua & Padua LTDA – EPP	Farmácia Ultra Popular I	Av. Norte Sul, n° 4881, Centro.
13/06/2018	Farmácia Globo LTDA – ME	Farmácia Globo	Av.25 de Agosto, n°4822, Centro
14/06/2018	Farmácia Preço Baixo de R.M. LTDA – EPP	Farmácia Preço Baixo	Av.25 de Agosto, n°4971, Centro
15/06/2018	Empreendimentos Pague Menos S/A	Farmácia Pague Menos	Av. Norte Sul, n° 5125, Centro.
16/06/2018	Farmácia PB2 de RM - LTDA	Farmácia Preço Baixo II	Av. Norte Sul, n° 5128, Centro.
17/06/2018	Farmácia Bom Jesus EIRELI - EPP	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°7007, Cidade Alta
18/06/2018	João Carlos Anacleto	Farmácia São Lucas	Av.25 de Agosto, n°5131, Centro
19/06/2018	Pasieka & Santos Prod.Far.LTDA-ME	Farmácia Norte Sul	Av. Norte Sul, n° 3843, Boa Esperança.
20/06/2018	Norte Farmacentro LTDA – ME -	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°5132, Centro
21/06/2018	Palmieri & Cia LTDA –EPP	Farmácia Biofórmula	Av. Norte Sul, n° 5026, Centro
22/06/2018	Farmácia Vitaly	Farmácia Ultra Popular II	Av. 25 de Agosto, nº. 5174, Centro
23/06/2018	Farmácia Ideal	Farmácia Unifarma	Av.Guaporé, nº. 4892, Centro
24/06/2018	Drogaria Benati LTDA –ME	Drogaria Benati	Av. 25 de Agosto, n° 7110, Cidade Alta
25/06/2018	Farmácia Santa Filomena -	Farmácia Santa Filomena	Av. 25 de Agosto, n°5291, Centro
26/06/2018	Prudencio & Prudencio Farmácia LTDA EPP	Farmácia Farma Vida	Av.Norte Sul, n° 4878 A, Centro.
27/06/2018	Edelgi Farmácia LTDA-EPP	Farmácia Pague Menos	Av. Norte Sul, n° 5125, Centro.
28/06/2018	Lopes & Bettiol LTDA – ME -	Farmácia Mix Ultra popular	Av.25 de Agosto, n°4953, Centro
29/06/2018	AMR Farmacia Drogaria –	Farmácia Brasil	Av. Aracajú, 5049, Centro
30/06/2018	Farmácia Cidadão LTDA-EPP	Farmácia Cidadão/Drog. Santos	Av. 25 de Agosto esq.N.S, n°5132, Centro
01/07/2018	Pasua & Padua LTDA – EPP	Farmácia Ultra Popular I	Av. Norte Sul, n° 4881, Centro.
02/07/2018	Farmácia Globo LTDA – ME	Farmácia Globo	Av.25 de Agosto, n°4822, Centro
03/07/2018	Farmácia Preço Baixo de R.M. LTDA – EPP	Farmácia Preço Baixo	Av.25 de Agosto, n°4971, Centro
04/07/2018	Empreendimentos Pague Menos S/A	Farmácia Pague Menos	Av. Norte Sul, n° 5125, Centro.
05/07/2018	Farmácia PB2 de RM - LTDA	Farmácia Preço Baixo II	Av. Norte Sul, n° 5128, Centro.
06/07/2018	Farmácia Bom Jesus EIRELI - EPP	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°7007, Cidade Alta
07/07/2018	João Carlos Anacleto	Farmácia São Lucas	Av.25 de Agosto, n°5131, Centro
08/07/2018	Pasieka & Santos Prod.Far.LTDA-ME	Farmácia Norte Sul	Av. Norte Sul, n° 3843, Boa Esperança.
09/07/2018	Norte Farmacentro LTDA – ME -	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°5132, Centro
10/07/2018	Palmieri & Cia LTDA –EPP	Farmácia Biofórmula	Av. Norte Sul, n° 5026, Centro
11/07/2018	Farmácia Vitaly	Farmácia Ultra Popular II	Av. 25 de Agosto, nº. 5174, Centro
12/07/2018	Farmácia Ideal	Farmácia Unifarma	Av.Guaporé, nº. 4892, Centro
13/07/2018	Drogaria Benati LTDA –ME	Drogaria Benati	Av. 25 de Agosto, n° 7110, Cidade Alta
14/07/2018	Farmácia Santa Filomena -	Farmácia Santa Filomena	Av. 25 de Agosto, n°5291, Centro
15/07/2018	Prudencio & Prudencio Farmácia LTDA EPP	Farmácia Farma Vida	Av.Norte Sul, n° 4878 A, Centro.
16/07/2018	Edelgi Farmácia LTDA-EPP	Farmácia Pague Menos	Av. Norte Sul, n° 5125, Centro.
17/07/2018	Lopes & Bettiol LTDA – ME -	Farmácia Mix Ultra popular	Av.25 de Agosto, n°4953, Centro
18/07/2018	AMR Farmacia Drogaria –	Farmácia Brasil	Av. Aracajú, 5049, Centro
19/07/2018	Farmácia Cidadão LTDA-EPP	Farmácia Cidadão/Drog. Santos	Av. 25 de Agosto esq.N.S, n°5132, Centro
20/07/2018	Pasua & Padua LTDA – EPP	Farmácia Ultra Popular I	Av. Norte Sul, n° 4881, Centro.
21/07/2018	Farmácia Globo LTDA – ME	Farmácia Globo	Av.25 de Agosto, n°4822, Centro
22/07/2018	Farmácia Preço Baixo de R.M. LTDA – EPP	Farmácia Preço Baixo	Av.25 de Agosto, n°4971, Centro
23/07/2018	Empreendimentos Pague Menos S/A	Farmácia Pague Menos	Av. Norte Sul, n° 5125, Centro.
24/07/2018	Farmácia PB2 de RM - LTDA	Farmácia Preço Baixo II	Av. Norte Sul, n° 5128, Centro.
25/07/2018	Farmácia Bom Jesus EIRELI - EPP	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°7007, Cidade Alta
26/07/2018	João Carlos Anacleto	Farmácia São Lucas	Av.25 de Agosto, n°5131, Centro
27/07/2018	Pasieka & Santos Prod.Far.LTDA-ME	Farmácia Norte Sul	Av. Norte Sul, n° 3843, Boa Esperança.

28/07/2018	Norte Farmacentro LTDA – ME -	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°5132, Centro
29/07/2018	Palmieri & Cia LTDA –EPP	Farmácia Biofórmula	Av. Norte Sul, n° 5026, Centro
30/07/2018	Farmácia Vitaly	Farmácia Ultra Popular II	Av. 25 de Agosto, nº. 5174, Centro
31/07/2018	Farmácia Ideal	Farmácia Unifarma	Av.Guaporé, nº. 4892, Centro
01/08/2018	Drogaria Benati LTDA –ME	Drogaria Benati	Av. 25 de Agosto, n° 7110, Cidade Alta
02/08/2018	Farmácia Santa Filomena -	Farmácia Santa Filomena	Av. 25 de Agosto, n°5291, Centro
03/08/2018	Prudencio & Prudencio Farmácia LTDA EPP	Farmácia Farma Vida	Av.Norte Sul, n° 4878 A, Centro.
04/08/2018	Edelgi Farmácia LTDA-EPP	Farmácia Pague Menos	Av. Norte Sul, n° 5125, Centro.
05/08/2018	Lopes & Bettiol LTDA – ME -	Farmácia Mix Ultra popular	Av.25 de Agosto, n°4953, Centro
06/08/2018	AMR Farmacia Drogaria –	Farmácia Brasil	Av. Aracajú, 5049, Centro
07/08/2018	Farmácia Cidadão LTDA-EPP	Farmácia Cidadão/Drog. Santos	Av. 25 de Agosto esq.N.S, n°5132, Centro
08/08/2018	Pasua & Padua LTDA – EPP	Farmácia Ultra Popular I	Av. Norte Sul, n° 4881, Centro.
09/08/2018	Farmácia Globo LTDA – ME	Farmácia Globo	Av.25 de Agosto, n°4822, Centro
10/08/2018	Farmácia Preço Baixo de R.M. LTDA – EPP	Farmácia Preço Baixo	Av.25 de Agosto, n°4971, Centro
11/08/2018	Empreendimentos Pague Menos S/A	Farmácia Pague Menos	Av. Norte Sul, n° 5125, Centro.
12/08/2018	Farmácia PB2 de RM - LTDA	Farmácia Preço Baixo II	Av. Norte Sul, n° 5128, Centro.
13/08/2018	Farmácia Bom Jesus EIRELI - EPP	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°7007, Cidade Alta
14/08/2018	João Carlos Anacleto	Farmácia São Lucas	Av.25 de Agosto, n°5131, Centro
15/08/2018	Pasieka & Santos Prod.Far.LTDA-ME	Farmácia Norte Sul	Av. Norte Sul, n° 3843, Boa Esperança.
16/08/2018	Norte Farmacentro LTDA – ME -	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°5132, Centro
17/08/2018	Palmieri & Cia LTDA –EPP	Farmácia Biofórmula	Av. Norte Sul, n° 5026, Centro
18/08/2018	Farmácia Vitaly	Farmácia Ultra Popular II	Av. 25 de Agosto, nº. 5174, Centro
19/08/2018	Farmácia Ideal	Farmácia Unifarma	Av.Guaporé, nº. 4892, Centro
20/08/2018	Drogaria Benati LTDA –ME	Drogaria Benati	Av. 25 de Agosto, n° 7110, Cidade Alta
21/08/2018	Farmácia Santa Filomena -	Farmácia Santa Filomena	Av. 25 de Agosto, n°5291, Centro
22/08/2018	Prudencio & Prudencio Farmácia LTDA EPP	Farmácia Farma Vida	Av.Norte Sul, n° 4878 A, Centro.
23/08/2018	Edelgi Farmácia LTDA-EPP	Farmácia Pague Menos	Av. Norte Sul, n° 5125, Centro.
24/08/2018	Lopes & Bettiol LTDA – ME -	Farmácia Mix Ultra popular	Av.25 de Agosto, n°4953, Centro
25/08/2018	AMR Farmacia Drogaria –	Farmácia Brasil	Av. Aracajú, 5049, Centro
26/08/2018	Farmácia Cidadão LTDA-EPP	Farmácia Cidadão/Drog. Santos	Av. 25 de Agosto esq.N.S, n°5132, Centro
27/08/2018	Pasua & Padua LTDA – EPP	Farmácia Ultra Popular I	Av. Norte Sul, n° 4881, Centro.
28/08/2018	Farmácia Globo LTDA – ME	Farmácia Globo	Av.25 de Agosto, n°4822, Centro
29/08/2018	Farmácia Preço Baixo de R.M. LTDA – EPP	Farmácia Preço Baixo	Av.25 de Agosto, n°4971, Centro
30/08/2018	Empreendimentos Pague Menos S/A	Farmácia Pague Menos	Av. Norte Sul, n° 5125, Centro.
31/08/2018	Farmácia PB2 de RM - LTDA	Farmácia Preço Baixo II	Av. Norte Sul, n° 5128, Centro.
01/09/2018	Farmácia Bom Jesus EIRELI - EPP	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°7007, Cidade Alta
02/09/2018	João Carlos Anacleto	Farmácia São Lucas	Av.25 de Agosto, n°5131, Centro
03/09/2018	Pasieka & Santos Prod.Far.LTDA-ME	Farmácia Norte Sul	Av. Norte Sul, n° 3843, Boa Esperança.
04/09/2018	Norte Farmacentro LTDA – ME -	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°5132, Centro
05/09/2018	Palmieri & Cia LTDA –EPP	Farmácia Biofórmula	Av. Norte Sul, n° 5026, Centro
06/09/2018	Farmácia Vitaly	Farmácia Ultra Popular II	Av. 25 de Agosto, nº. 5174, Centro
07/09/2018	Farmácia Ideal	Farmácia Unifarma	Av.Guaporé, nº. 4892, Centro
08/09/2018	Drogaria Benati LTDA –ME	Drogaria Benati	Av. 25 de Agosto, n° 7110, Cidade Alta
09/09/2018	Farmácia Santa Filomena -	Farmácia Santa Filomena	Av. 25 de Agosto, n°5291, Centro
10/09/2018	Prudencio & Prudencio Farmácia LTDA EPP	Farmácia Farma Vida	Av.Norte Sul, n° 4878 A, Centro.
11/09/2018	Edelgi Farmácia LTDA-EPP	Farmácia Pague Menos	Av. Norte Sul, n° 5125, Centro.
12/09/2018	Lopes & Bettiol LTDA – ME -	Farmácia Mix Ultra popular	Av.25 de Agosto, n°4953, Centro
13/09/2018	AMR Farmacia Drogaria –	Farmácia Brasil	Av. Aracajú, 5049, Centro
14/09/2018	Farmácia Cidadão LTDA-EPP	Farmácia Cidadão/Drog. Santos	Av. 25 de Agosto esq.N.S, n°5132, Centro
15/09/2018	Pasua & Padua LTDA – EPP	Farmácia Ultra Popular I	Av. Norte Sul, n° 4881, Centro.
16/09/2018	Farmácia Globo LTDA – ME	Farmácia Globo	Av.25 de Agosto, n°4822, Centro
17/09/2018	Farmácia Preço Baixo de R.M. LTDA – EPP	Farmácia Preço Baixo	Av.25 de Agosto, n°4971, Centro
18/09/2018	Empreendimentos Pague Menos S/A	Farmácia Pague Menos	Av. Norte Sul, n° 5125, Centro.
19/09/2018	Farmácia PB2 de RM - LTDA	Farmácia Preço Baixo II	Av. Norte Sul, n° 5128, Centro.
20/09/2018	Farmácia Bom Jesus EIRELI - EPP	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°7007, Cidade Alta
21/09/2018	João Carlos Anacleto	Farmácia São Lucas	Av.25 de Agosto, n°5131, Centro
22/09/2018	Pasieka & Santos Prod.Far.LTDA-ME	Farmácia Norte Sul	Av. Norte Sul, n° 3843, Boa Esperança.
23/09/2018	Norte Farmacentro LTDA – ME -	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°5132, Centro
24/09/2018	Palmieri & Cia LTDA –EPP	Farmácia Biofórmula	Av. Norte Sul, n° 5026, Centro
25/09/2018	Farmácia Vitaly	Farmácia Ultra Popular II	Av. 25 de Agosto, nº. 5174, Centro
26/09/2018	Farmácia Ideal	Farmácia Unifarma	Av.Guaporé, nº. 4892, Centro
27/09/2018	Drogaria Benati LTDA –ME	Drogaria Benati	Av. 25 de Agosto, n° 7110, Cidade Alta
28/09/2018	Farmácia Santa Filomena -	Farmácia Santa Filomena	Av. 25 de Agosto, n°5291, Centro
29/09/2018	Prudencio & Prudencio Farmácia LTDA EPP	Farmácia Farma Vida	Av.Norte Sul, n° 4878 A, Centro.
30/09/2018	Edelgi Farmácia LTDA-EPP	Farmácia Pague Menos	Av. Norte Sul, n° 5125, Centro.
01/10/2018	Lopes & Bettiol LTDA – ME -	Farmácia Mix Ultra popular	Av.25 de Agosto, n°4953, Centro
02/10/2018	AMR Farmacia Drogaria –	Farmácia Brasil	Av. Aracajú, 5049, Centro
03/10/2018	Farmácia Cidadão LTDA-EPP	Farmácia Cidadão/Drog. Santos	Av. 25 de Agosto esq.N.S, n°5132, Centro
04/10/2018	Pasua & Padua LTDA – EPP	Farmácia Ultra Popular I	Av. Norte Sul, n° 4881, Centro.
05/10/2018	Farmácia Globo LTDA – ME	Farmácia Globo	Av.25 de Agosto, n°4822, Centro
06/10/2018	Farmácia Preço Baixo de R.M. LTDA – EPP	Farmácia Preço Baixo	Av.25 de Agosto, n°4971, Centro
07/10/2018	Empreendimentos Pague Menos S/A	Farmácia Pague Menos	Av. Norte Sul, n° 5125, Centro.
08/10/2018	Farmácia PB2 de RM - LTDA	Farmácia Preço Baixo II	Av. Norte Sul, n° 5128, Centro.
09/10/2018	Farmácia Bom Jesus EIRELI - EPP	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°7007, Cidade Alta
10/10/2018	João Carlos Anacleto	Farmácia São Lucas	Av.25 de Agosto, n°5131, Centro
11/10/2018	Pasieka & Santos Prod.Far.LTDA-ME	Farmácia Norte Sul	Av. Norte Sul, n° 3843, Boa Esperança.
12/10/2018	Norte Farmacentro LTDA – ME -	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°5132, Centro
13/10/2018	Palmieri & Cia LTDA –EPP	Farmácia Biofórmula	Av. Norte Sul, n° 5026, Centro
14/10/2018	Farmácia Vitaly	Farmácia Ultra Popular II	Av. 25 de Agosto, nº. 5174, Centro
15/10/2018	Farmácia Ideal	Farmácia Unifarma	Av.Guaporé, nº. 4892, Centro
16/10/2018	Drogaria Benati LTDA –ME	Drogaria Benati	Av. 25 de Agosto, n° 7110, Cidade Alta
17/10/2018	Farmácia Santa Filomena -	Farmácia Santa Filomena	Av. 25 de Agosto, n°5291, Centro
18/10/2018	Prudencio & Prudencio Farmácia LTDA EPP	Farmácia Farma Vida	Av.Norte Sul, n° 4878 A, Centro.
19/10/2018	Edelgi Farmácia LTDA-EPP	Farmácia Pague Menos	Av. Norte Sul, n° 5125, Centro.
20/10/2018	Lopes & Bettiol LTDA – ME -	Farmácia Mix Ultra popular	Av.25 de Agosto, n°4953, Centro
21/10/2018	AMR Farmacia Drogaria –	Farmácia Brasil	Av. Aracajú, 5049, Centro
22/10/2018	Farmácia Cidadão LTDA-EPP	Farmácia Cidadão/Drog. Santos	Av. 25 de Agosto esq.N.S, n°5132, Centro
23/10/2018	Pasua & Padua LTDA – EPP	Farmácia Ultra Popular I	Av. Norte Sul, n° 4881, Centro.

24/10/2018	Farmácia Globo LTDA – ME	Farmácia Globo	Av.25 de Agosto, n°4822, Centro
25/10/2018	Farmácia Preço Baixo de R.M. LTDA – EPP	Farmácia Preço Baixo	Av.25 de Agosto, n°4971, Centro
26/10/2018	Empreendimentos Pague Menos S/A	Farmácia Pague Menos	Av. Norte Sul, n° 5125, Centro.
27/10/2018	Farmácia PB2 de RM - LTDA	Farmácia Preço Baixo II	Av. Norte Sul, n° 5128, Centro.
28/10/2018	Farmácia Bom Jesus EIRELI - EPP	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°7007, Cidade Alta
29/10/2018	João Carlos Anacleto	Farmácia São Lucas	Av.25 de Agosto, n°5131, Centro
30/10/2018	Pasieka & Santos Prod.Far.LTDA-ME	Farmácia Norte Sul	Av. Norte Sul, n° 3843, Boa Esperança.
31/10/2018	Norte Farmacentro LTDA – ME -	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°5132, Centro
01/11/2018	Palmieri & Cia LTDA –EPP	Farmácia Biofórmula	Av. Norte Sul, n° 5026, Centro
02/11/2018	Farmácia Vitaly	Farmácia Ultra Popular II	Av. 25 de Agosto, nº. 5174, Centro
03/11/2018	Farmácia Ideal	Farmácia Unifarma	Av.Guaporé, nº. 4892, Centro
04/11/2018	Drogaria Benati LTDA –ME	Drogaria Benati	Av. 25 de Agosto, n° 7110, Cidade Alta
05/11/2018	Farmácia Santa Filomena -	Farmácia Santa Filomena	Av. 25 de Agosto, n°5291, Centro
06/11/2018	Prudencio & Prudencio Farmácia LTDA EPP	Farmácia Farma Vida	Av.Norte Sul, n° 4878 A, Centro.
07/11/2018	Edelgi Farmácia LTDA-EPP	Farmácia Pague Menos	Av. Norte Sul, n° 5125, Centro.
08/11/2018	Lopes & Bettiol LTDA – ME -	Farmácia Mix Ultra popular	Av.25 de Agosto, n°4953, Centro
09/11/2018	AMR Farmacia Drogaria –	Farmácia Brasil	Av. Aracajú, 5049, Centro
10/11/2018	Farmácia Cidadão LTDA-EPP	Farmácia Cidadão/Drog. Santos	Av. 25 de Agosto esq.N.S, n°5132, Centro
11/11/2018	Pasua & Padua LTDA – EPP	Farmácia Ultra Popular I	Av. Norte Sul, n° 4881, Centro.
12/11/2018	Farmácia Globo LTDA – ME	Farmácia Globo	Av.25 de Agosto, n°4822, Centro
13/11/2018	Farmácia Preço Baixo de R.M. LTDA – EPP	Farmácia Preço Baixo	Av.25 de Agosto, n°4971, Centro
14/11/2018	Empreendimentos Pague Menos S/A	Farmácia Pague Menos	Av. Norte Sul, n° 5125, Centro.
15/11/2018	Farmácia PB2 de RM - LTDA	Farmácia Preço Baixo II	Av. Norte Sul, n° 5128, Centro.
16/11/2018	Farmácia Bom Jesus EIRELI - EPP	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°7007, Cidade Alta
17/11/2018	João Carlos Anacleto	Farmácia São Lucas	Av.25 de Agosto, n°5131, Centro
18/11/2018	Pasieka & Santos Prod.Far.LTDA-ME	Farmácia Norte Sul	Av. Norte Sul, n° 3843, Boa Esperança.
19/11/2018	Norte Farmacentro LTDA – ME -	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°5132, Centro
20/11/2018	Palmieri & Cia LTDA –EPP	Farmácia Biofórmula	Av. Norte Sul, n° 5026, Centro
21/11/2018	Farmácia Vitaly	Farmácia Ultra Popular II	Av. 25 de Agosto, nº. 5174, Centro
22/11/2018	Farmácia Ideal	Farmácia Unifarma	Av.Guaporé, nº. 4892, Centro
23/11/2018	Drogaria Benati LTDA –ME	Drogaria Benati	Av. 25 de Agosto, n° 7110, Cidade Alta
24/11/2018	Farmácia Santa Filomena -	Farmácia Santa Filomena	Av. 25 de Agosto, n°5291, Centro
25/11/2018	Prudencio & Prudencio Farmácia LTDA EPP	Farmácia Farma Vida	Av.Norte Sul, n° 4878 A, Centro.
26/11/2018	Edelgi Farmácia LTDA-EPP	Farmácia Pague Menos	Av. Norte Sul, n° 5125, Centro.
27/11/2018	Lopes & Bettiol LTDA – ME -	Farmácia Mix Ultra popular	Av.25 de Agosto, n°4953, Centro
28/11/2018	AMR Farmacia Drogaria –	Farmácia Brasil	Av. Aracajú, 5049, Centro
29/11/2018	Farmácia Cidadão LTDA-EPP	Farmácia Cidadão/Drog. Santos	Av. 25 de Agosto esq.N.S, n°5132, Centro
30/11/2018	Pasua & Padua LTDA – EPP	Farmácia Ultra Popular I	Av. Norte Sul, n° 4881, Centro.
01/12/2018	Farmácia Globo LTDA – ME	Farmácia Globo	Av.25 de Agosto, n°4822, Centro
02/12/2018	Farmácia Preço Baixo de R.M. LTDA – EPP	Farmácia Preço Baixo	Av.25 de Agosto, n°4971, Centro
03/12/2018	Empreendimentos Pague Menos S/A	Farmácia Pague Menos	Av. Norte Sul, n° 5125, Centro.
04/12/2018	Farmácia PB2 de RM - LTDA	Farmácia Preço Baixo II	Av. Norte Sul, n° 5128, Centro.
05/12/2018	Farmácia Bom Jesus EIRELI - EPP	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°7007, Cidade Alta
06/12/2018	João Carlos Anacleto	Farmácia São Lucas	Av.25 de Agosto, n°5131, Centro
07/12/2018	Pasieka & Santos Prod.Far.LTDA-ME	Farmácia Norte Sul	Av. Norte Sul, n° 3843, Boa Esperança.
08/12/2018	Norte Farmacentro LTDA – ME -	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°5132, Centro
09/12/2018	Palmieri & Cia LTDA –EPP	Farmácia Biofórmula	Av. Norte Sul, n° 5026, Centro
10/12/2018	Farmácia Vitaly	Farmácia Ultra Popular II	Av. 25 de Agosto, nº. 5174, Centro
11/12/2018	Farmácia Ideal	Farmácia Unifarma	Av.Guaporé, nº. 4892, Centro
12/12/2018	Drogaria Benati LTDA –ME	Drogaria Benati	Av. 25 de Agosto, n° 7110, Cidade Alta
13/12/2018	Farmácia Santa Filomena -	Farmácia Santa Filomena	Av. 25 de Agosto, n°5291, Centro
14/12/2018	Prudencio & Prudencio Farmácia LTDA EPP	Farmácia Farma Vida	Av.Norte Sul, n° 4878 A, Centro.
15/12/2018	Edelgi Farmácia LTDA-EPP	Farmácia Pague Menos	Av. Norte Sul, n° 5125, Centro.
16/12/2018	Lopes & Bettiol LTDA – ME -	Farmácia Mix Ultra popular	Av.25 de Agosto, n°4953, Centro
17/12/2018	AMR Farmacia Drogaria –	Farmácia Brasil	Av. Aracajú, 5049, Centro
18/12/2018	Farmácia Cidadão LTDA-EPP	Farmácia Cidadão/Drog. Santos	Av. 25 de Agosto esq.N.S, n°5132, Centro
19/12/2018	Pasua & Padua LTDA – EPP	Farmácia Ultra Popular I	Av. Norte Sul, n° 4881, Centro.
20/12/2018	Farmácia Globo LTDA – ME	Farmácia Globo	Av.25 de Agosto, n°4822, Centro
21/12/2018	Farmácia Preço Baixo de R.M. LTDA – EPP	Farmácia Preço Baixo	Av.25 de Agosto, n°4971, Centro
22/12/2018	Empreendimentos Pague Menos S/A	Farmácia Pague Menos	Av. Norte Sul, n° 5125, Centro.
23/12/2018	Farmácia PB2 de RM - LTDA	Farmácia Preço Baixo II	Av. Norte Sul, n° 5128, Centro.
24/12/2018	Farmácia Bom Jesus EIRELI - EPP	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°7007, Cidade Alta
25/12/2018	João Carlos Anacleto	Farmácia São Lucas	Av.25 de Agosto, n°5131, Centro
26/12/2018	Pasieka & Santos Prod.Far.LTDA-ME	Farmácia Norte Sul	Av. Norte Sul, n° 3843, Boa Esperança.
27/12/2018	Norte Farmacentro LTDA – ME -	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°5132, Centro
28/12/2018	Palmieri & Cia LTDA –EPP	Farmácia Biofórmula	Av. Norte Sul, n° 5026, Centro
29/12/2018	Farmácia Vitaly	Farmácia Ultra Popular II	Av. 25 de Agosto, nº. 5174, Centro
30/12/2018	Farmácia Ideal	Farmácia Unifarma	Av.Guaporé, nº. 4892, Centro
31/12/2018	Drogaria Benati LTDA –ME	Drogaria Benati	Av. 25 de Agosto, n° 7110, Cidade Alta

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:99D59BDD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - SEMEC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A secretaria municipal de educação da prefeitura de Urupá Estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado da ***Dispensa de Licitação n. 001/2018*** *referente ao Processo n.* 93/2018 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA

MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MATERIAIS ELETRICOS ELETRONICOS. *Considerando, finalmente o que preconizado artigo 24 inciso XVII, da Lei Federal n. 8.666/93.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*
Fornecedor: RAMIRES COM. DE MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO LTDA-EPP.
CNPJ/CPF: 04.396.726/0001-46

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	# TINTA STANDER, NA COR AREIA ACETINADO 18 L	«MarcaDoItem_DentroDeTabela»	9	R$ 138,90	R$ 1.250,10
2	# TINTA SUPER LAVAVEL, NA COR AZUL ESCURO 18 L		6	R$ 169,90	R$ 1.019,40
3	# TINTA SUPER LAVAVEL, NA COR AZUL CLARO 18 L		5	R$ 138,90	R$ 694,50
4	LIXA P/ MADEIRA E MASSA 120		20	R$ 0,60	R$ 12,00
5	PORTA MADEIRA LISA STANDARD 80 CM.		3	R$ 163,90	R$ 491,70
6	TORNEIRA PLASTICA 1/2 PARA PIA		5	R$ 3,90	R$ 19,50
7	FECHADURA P/ PORTA EXTERNA 2 CHAVES		15	R$ 28,90	R$ 433,50
8	SILICONE SELANTE PARA COLAGEM E VEDAÇÃO DE PVC, CONCRETO, ACRÍLICO, ALUMÍNIO, CERÂMICAS, VIDROS E GRANITO, CONTEÚDO MÍNIMO DE 300G, TRANSPARENTE.		45	R$ 12,95	R$ 582,75
9	TORNEIRA PLASTICA LONGA No.20		5	R$ 18,90	R$ 94,50
10	#FORRO PVC 08 MM X 6 MT		60	R$ 12,90	R$ 774,00
11	VASO SANITÁRIO EM LOUÇA C/ TAMPA E ASSENTO EM PLASTICOS		2	R$ 130,00	R$ 260,00
12	#VASO SANITÁRIO EM LOUÇA C/ TAMPA E ASSENTO EM PLASTICOS ACESSIVEL		1	R$ 280,00	R$ 280,00
13	ASSENTO SANITÁRIO EM PLÁSTICO COM TAMPA		10	R$ 18,90	R$ 189,00
14	#CERAMICA 40X 40 CM NA COR BRANCA		2	R$ 14,90	R$ 29,80
15	PERFIL 06 MTS PVC		30	R$ 15,49	R$ 464,70
16	# MANGUEIRA PARA DESCARGA		10	R$ 24,90	R$ 249,00
17	# TOMADA PARA PAREDE EM CIMENTO		30	R$ 3,99	R$ 119,70
18	# LAMPADA LED 12 W		60	R$ 10,90	R$ 654,00
19	BOCAL SIMPLES		30	R$ 1,50	R$ 45,00

Valor Total Adjudicado - R$ 7.663,15

Urupa,25 de janeiro de 2018.

ADELINA MACENO MENDES CORREIA
Secretária Interina de Educação e Cultura

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:C2ED4379

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2018

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através da Secretária Municipal de Educação e Cultura, torna públicos os autos do Processo Administrativo n. 93/2018 Programa 02.004.12.361 Sub/Programa 2.017 Elemento 33.90.30.24/33.90.30.26, Recurso MDE (PRÓPRIO), que objetiva AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, para atender as necessidades da SEMEC..

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
I –
****

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

Urupá – RO, 19 de Janeiro de 2018.

ADELINA MACENO MENDES CORREIA
Sec. Mun. De Educação e Cultura
Port. 001/2018

PROCESSO: 093/2018

OBJETO: OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS E MATERIAIS ELÉTRICOS ELETRÔNICOS) -SEMEC.

SOLICITAMOS COTAR CONFORME ABAIXO RELACIONADOS:

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	PREÇOS		
				MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AQUISIÇÃO DE PEÇAS						
01	UND	9	tinta stander na cor areia acetinado 18 L			
02	UND	6	tinta super lavavel, na cor azul escuro 18 L			
03	UND	5	tinta super lavavel, na cor azul claro 18 L			
04	UND	20	lixas nº 120 3mm			
05	MTS	60	forro PVC			

06	MTS	30	perfil			
07	UND	2	vaso sanitário			
08	UND	1	vaso sanitário acessível			
09	UND	10	assento sanitário			
10	UND	10	mangueira para descarga			
11	UND	30	tomada			
12	UND	60	lâmpada led 12 w			
13	UND	30	bocal para lâmpada			
14	UND	3	porta 80 cm			
15	MTS	2	ceramica 40x40 cm na cor branca			
16	UND	5	torneira para cozinha			
17	UND	5	torneira simples			
18	UND	15	fechadura para porta			
19	UND	45	silicone para vedação			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$						
CONFORME TERMO DE REFERENCIA OS MATERIAIS SOLICITADOS ACIMA DEVERÃO SER ENTREGUES EM NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS APÓS EMPENHO, ER ENCAMINHADAS PARA SEREM CONFERIDAS PELA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ.						

Documentação Exigida: Certidão Negativa do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União e Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede da Licitante em plena validade.

Nome:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Cidade:
Email:
Telefone:
Data da Proposta:

ADELINA MACENO MENDES CORREIA
Sec. Mun. De Educação e Cultura
Port. 001/2018
Carimbo do CNPJ
Assinatura do responsável

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:492F631F



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PPA - PROGRAMA FINALISTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPLAN

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral												
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral												
Programa : 19.573.1204 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL												
Objetivo : Fomentar o desenvolvimento das potencialidades econômicas do Município,por meio de Apoio a Eventos e Implantação de Infraestrutura.												
Gerente : MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF:408.294.562-87												
Público Alvo : Polos e Setores Econômicos												
Justificativa : A prefeitura busca juntamente com seus pólos econômicos e potenciais e setor produtivos, estimular o desenvolvimento sustentável dos mesmos e propiciando oportunidades às mesmas para otimização tecnológicas, funcional e de infraestrutura com vistas à qualidade e competividades.												
Problema : Desemvolvimento econômico esparso/insegurança nos estabelecimentos comerciais com o aumento de furtos e roubos.												
Causa : Polos econômicos com agendas destintas/Aumento da Violência Urbana												
Externalidade : Concentrar diversidade produtiva em eventos atribuindo visibilidade e aumento de negócios /Propriciar um mecanismo que gerou segurança ao patrimônio dos beneficiários.												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo							
Contínuo					Finalístico							
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Nº de Beneficiários	Unidade	120	120		120		120		120		120	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2090	Unidade	A	120	24.000,00	120	86.983,41	120	45.983,51	120	174.000,00	480	330.966,92
Descrição: Conveniar com Outras Esferas/Entidades												
Produto : Polos e Setores Econômicos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018		2019		2020		2021		TOTAL	
3.3.50.43.00.00	10000	Recursos Ordinários	24.000,00		86.983,41		45.983,51		174.000,00		330.966,92	
Total:			24.000,00		86.983,41		45.983,51		174.000,00		330.966,92	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1856			2018		2019		2020		2021		TOTAL	
	10000	Recursos Ordinários	24.000,00		86.983,41		45.983,51		174.000,00		330.966,92	
Total:			24.000,00		86.983,41		45.983,51		174.000,00		330.966,92	
Total Geral :			24.000,00		86.983,41		45.983,51		174.000,00		330.966,92	

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

GEUZELI DA FONSECA FERREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:90DBDD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PPA - PROGRAMA FINALISTIC OS E DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMSAU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde													
Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde													
Programa : 10.304.1200 VIGILÂNCIA EM SAÚDE													
Objetivo : Realizar ações de vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis, bem como das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco.													
Gerente : Joelma Pereira Oliveira					CPF:674.757.602-00								
Público Alvo : População do município de Pimenta Bueno.													
Justificativa : A Vigilância em Saúde constitui um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para proteção da saúde da população, a prevenção e o controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde, Portaria MS/GM 1.378 de 09 de julho de 2013.													
Problema : Existencia de doenças transmidas por vetores; doenças imunoprevineives; doenças emergentes, tuberculose, hanseniase, hepatites virais,doenças sexualmente transmissíveis e AIDS; doenças não transmissíveis e seus fatores de risco relacionado á zoonoses .													
Causa : Animais abandonados, focos criadouros e de contaminação, viroses , sexo sem prevenção, instabilidade climática, região de garimpo, veunerabilidade social.													
Externalidade : Redução do número de internações, reduções de epidemias; acesso ás informações das ações de vigilancia em saúde, Melhora na qualidade de vida da população e cidade sem animais errantes.													
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo			Não	Finalístico									
Indicador	Unid. Medida			Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA
Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação antirrabica canina	%			80									80
Proporção de vacinas selecionadas do Calendario Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade	Percentual			100									75
Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária.	%			85,71	100		100		100		100		100
Ação	Unid. Medida			Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2087	Atividades			A	85,71	22.338,00	85,71	22.338,00	85,71	22.338,00	85,71	22.338,00	342,84	89.352,00
Descrição: Manter as Atividades da Vigilância Sanitária													
Produto : Atividades Mantidas													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição			2018		2019		2020		2021		TOTAL
3.3.90.14.00.00	10714	Vigilância Sanitária			3.300,00		3.300,00		3.300,00		3.300,00		13.200,00
3.3.90.30.00.00	10714	Vigilância Sanitária			11.650,00		11.650,00		11.650,00		11.650,00		46.600,00
3.3.90.33.00.00	10714	Vigilância Sanitária			3.288,00		3.288,00		3.288,00		3.288,00		13.152,00
3.3.90.39.00.00	10714	Vigilância Sanitária			4.100,00		4.100,00		4.100,00		4.100,00		16.400,00
Total:					22.338,00		22.338,00		22.338,00		22.338,00		89.352,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1935					2018		2019		2020		2021		TOTAL
	10714	Vigilância Sanitária			22.338,00		22.338,00		22.338,00		22.338,00		89.352,00
Total:					22.338,00		22.338,00		22.338,00		22.338,00		89.352,00
Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde													
Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde													
Programa : 10.305.1200 VIGILÂNCIA EM SAÚDE													
Objetivo : Realizar ações de vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis, bem como das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco.													
Gerente : Joelma Pereira Oliveira CPF:674.757.602-00													
Público Alvo : População do município de Pimenta Bueno.													
Justificativa : A Vigilância em Saúde constitui um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para proteção da saúde da população, a prevenção e o controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde, Portaria MS/GM 1.378 de 09 de julho de 2013.													
Problema : Existencia de doenças transmidas por vetores; doenças imunoprevineives; doenças emergentes, tuberculose, hanseniase, hepatites virais,doenças sexualmente transmissíveis e AIDS; doenças não transmissíveis e seus fatores de risco relacionado á zoonoses .													
Causa : Animais abandonados, focos criadouros e de contaminação, viroses , sexo sem prevenção, instabilidade climática, região de garimpo, veunerabilidade social.													
Externalidade : Redução do número de internações, reduções de epidemias; acesso ás informações das ações de vigilancia em saúde, Melhora na qualidade de vida da população e cidade sem animais errantes.													
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo			Não	Finalístico									

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação antirrabica canina	%	80	80	80	80	80	80
Proporção de vacinas selecionadas do Calendario Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade	Percentual	100	75	75	75	75	75
Numero de ciclos que atigiram no minino 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	Unidade	5	4	4	4	4	5

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2080	Unidade	A	1	96.095,00	1	96.095,00	1	96.095,00	1	96.095,00	4	384.380,00
Descrição: Manter as Atividades da Vigilância em Saúde												
Produto : Unidades Atendidas												

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	10750	Transferência do SUS - Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
3.3.90.30.00.00	10750	Transferência do SUS - Vigilância em Saúde	26.517,00	26.517,00	26.517,00	26.517,00	106.068,00
3.3.90.33.00.00	10750	Transferência do SUS - Vigilância em Saúde	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00	10750	Transferência do SUS - Vigilância em Saúde	39.578,00	39.578,00	39.578,00	39.578,00	158.312,00
Total:			96.095,00	96.095,00	96.095,00	96.095,00	384.380,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2208	veiculos	A	1	63.000,00	1	63.000,00	1	63.000,00	1	63.000,00	4	252.000,00
Descrição: Manter a Frota da Vigilancia em Saúde												
Produto : Veículos Mantidos												

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	10750	Transferência do SUS - Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
3.3.90.39.00.00	10750	Transferência do SUS - Vigilância em Saúde	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	52.000,00
Total:			63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	252.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1907			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	10750	Transferência do SUS - Vigilância em Saúde	159.095,00	159.095,00	159.095,00	159.095,00	636.380,00
Total:			159.095,00	159.095,00	159.095,00	159.095,00	636.380,00
Total Geral :			181.433,00	181.433,00	181.433,00	181.433,00	725.732,00

RAFAEL ASSIS DE PAULA
Secretario Municipal de Saúde

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Gerente do Programa
1195

MARINEIDE GOULART MARIANO
Gerente do Programa
2111

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:ED1F2B50